SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 004/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3828	ROBSON SOARES DAS NEVES	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
243	AILTON SILVA XAVIER	65	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Administração, Av. Duque de Caxias, 924 - Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h,portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0388840D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	FONODIOLOGA CAPS ADULTO E INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5936	MARIA CRISTINA DA SILVA	58
CARGO	FISIOTERAPEUTA - NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	SUE HELLEN BOTELHO ARRAIS	69
CARGO	FISIOTERAPEUTA - SAD	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CORREIOS	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	69
CARGO	BIOMÉDICO HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CORREIOS	JOSÉ ROBSON NEVES CAVALCANTI FILHO	80

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	FONODIOLOGA CAPS ADULTO E INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
770	REBECA ANUNCIADA FIGUEIREDO CAVALCANTI	46
CARGO	FISIOTERAPEUTA - NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1970	FABIOLA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ	56
CARGO	FISIOTERAPEUTA - SAD	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2106	ARTHUR ALVES DE LIMA	54
CARGO	BIOMÉDICO HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1733	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	66

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:4BB5C525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 05/04/2019.

CARGO	COPEIRA HMAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
545	SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA	70
3042	MARLENE TRINDADE DA SILVA	70

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
313	ANA PAULA DO NASCIMENTO	60
567	ANDREIA SANTOS FRAZÃO	60

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:98BEBC34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **03 de Maio de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Material Elétrico, tais como: lâmpadas, postes, cabos, entre outros, destinados a manutenção do Sistema Elétrico do município de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 427.257,74** (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de Abril de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:34C6FB9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 02 de Maio de 2019 às 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - Objeto: Aquisição, através de compra de gás de cozinha de 13 kg que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino de afogados da ingazeira. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: secretariaafog@gmail.com

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de abril de 2019.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:800F7963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Processo Nº: 000011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2019: **Licitação Deserta**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III TIPO 5, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Afogados da Ingazeira, 17 de abril de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F1F73B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00001/2019. Processo Nº: 000011/2019. CPL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III TIPO 5, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Justificativa: **Licitação Deserta**.

Afogados da Ingazeira, 17 de abril de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4176FE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2019. CPL. Pregão Presencial n.º 013/2019. Serviços. Menor preço global por Lote (Projeto). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e execução de Projetos Socioeducativos de interesse da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania. Valor global dos Lotes: R$ 192.549,98. Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 15h30min, na sala da CPL.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta – PE, 17 de abril de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

MARGARIDA DA SILVA
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:1F583BD2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 020/2019 – CPL. Pregão Presencial n.º 012/2019. Compras. Fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal. Valor Estimado. R$ 79.850,00. Sessão: 02/05/2019 às 15h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta – PE, 17 de abril de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:92116978

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no Município da Água Preta/PE, no dia 18 de abril de 2019, por ser considerada a Quinta-Feira Santa e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO que estamos vivenciando a Semana Santa, entre os dias 14 de abril de 2019 e 21 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a Quinta Feira, dia 18 de abril de 2019, é considerada como Quinta-Feira Maior ou Quinta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo, neste ato Decretado, trará repercussões no âmbito de algumas repartições públicas municipais, tais como, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o expediente público dos servidores municipais, para que não cause prejuízos nem para a Administração e nem tampouco para a População em geral;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade e o interesse público em adequar o Município às atividades constantes nos Calendários Estadual e Nacional.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO,** em todo o território municipal, em virtude da Semana Santa e, em especial, da quita feira santa no dia 18 de abril de 2019, em todas as repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2.º - Por serem considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento desta comunidade e da nossa região, fica o Mercado Público, a Feira Livre, o Centro Comercial, limpeza urbana, coleta de lixo, guarda municipal escalada, segurança dos prédios públicos municipais, bem como os Serviços Hospitalares e de Ambulância da Secretaria de Saúde, que funcionarão em expedientes normais.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta/PE, em 16 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F27900B7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1863, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a Secretaria Executiva Municipal de Saúde, a contratar através de procedimento licitatório, o fornecimento de almoços aos profissionais da Atenção Básica da Saúde que fazem parte das Equipes de Saúde da Família que trabalham na zona rural do Município em horário integral, ou seja, manhã e tarde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU,** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à fornecer "almoço" aos profissionais da Atenção Básica da Saúde que compõem as Equipes de Saúde da Família, que trabalham na zona rural do Município em horário integral, ou seja, manhã e tarde.

Art. 2º - As Equipes de Saúde da Família que integram a Atenção Básica da Saúde são formadas pelos seguintes profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro, 01 técnico de enfermagem, 01 auxiliar de serviços gerais, 01 dentista, 01 auxiliar de saúde bucal e 01 recepcionista.

Art. 3º - A Secretaria Executiva Municipal de Saúde será a responsável pela aquisição dos almoços, bem como, pela operacionalização de sua entrega.

Art. 4º - A Secretaria Executiva Municipal de Saúde deverá efetuar o cadastro dos profissionais que receberão o benefício, bem como, também definir os respectivos critérios.

Art. 5º - O Município da Água Preta, definirá conforme sua necessidade, a forma de fornecimento do "Almoço" aos profissionais integrantes da Atenção Básica de Saúde que compõem as Equipes de Saúde da Família e que se enquadrarem nos critérios previstos nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, ou acaso ausente do orçamento, que seja procedida Abertura de Crédito Especial.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:C21C27CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 006/2019, Processo 008/2019,** em favor do proprietário do imóvel: ALESSANDRO LINS JORDÃO – RG: 3.999.675 SDS/PE – CPF: 717.987.224-53 e OUTROS. Nos termos do **Art. 24, Inciso X** – Para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; **Lei Nº 8.666/93** e alterações posteriores, para a **LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMOVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Águas Belas (PE), 16 de abril de 2019.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7AEAA233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2019

OBJETO NAT.: SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 123.768,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

Abertura: Aos 08 de Maio de 2019 as 09:00 hr (Nove horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 17 de abril de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6BCF4ED0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de março de 2019.

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de março de 2019 foi publicado nos quadros de aviso do **Instituto de Previdência do Município de Águas Belas,** Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e Diário Oficial AMUPE, o ato de aposentadoria **Voluntaria por idade – Proventos proporcionais, a Sr.a MARIA IVONE DE ALBUQUERQUE,** Matrícula **3753-2** no Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÙDE sob A PORTARIA Nº 005/2019.**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:81342745

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de Março 2019

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de março 2019, foi publicado nos quadros de aviso do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas, Prefeitura e Câmara Municipal e Diário Oficial da AMUPE, o Ato de Aposentadoria da servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMEZIO,** Matrícula 1139-8 no Cargo de **PROFESSOR (A) Nível PEIF III ´SERIE DE CLASSE "E" FAIXA "A" COM 169 HS AULAS no Ato da portaria Nº 0006/2019 .**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretaria Executiva Previdenciária do IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:3BEA5218

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de março 2019.

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de março 2019 foi publicado nos quadros de aviso do **Instituto de Previdência do Município de Águas Belas,** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Diário Oficial AMUPE, o ato de a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição**, a Sr° Jose Edmilson de Albuquerque e silva,** Matrícula **448-8** no Cargo **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Símbolo ACAB, ATO/PORTARIA Nº 0007/2019 .**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretaria Executiva Previdenciária IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:F01A4C80

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de MARÇO 2019.

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de MARÇO 2019 foi publicado nos quadros de aviso do **Instituto de Previdência do Município de Águas Belas,** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no Diário Oficial AMUPE, o ato de **aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a Srª MARIA DO CARMO SIQUEIRA CAVALCANTE,** Matrícula 428-6 no Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*cargo extinto de acordo a Lei 051/2009*) ATO/PORTARIA Nº 0008/2019 com a data de 01/03/2019.**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretaria Executiva Previdenciária IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:5298671C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de MARÇO 2019.

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de MARÇO 2019 foi publicado nos quadros de aviso do **Instituto de Previdência do Município de Águas Belas,** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no Diário Oficial AMUPE, o ato de **aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, ao Srº ADENOR JOÃO DOS SANTOS,** Matrícula **525-8** no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*cargo extinto de acordo a Lei 051/2009*) ATO/PORTARIA Nº 0010/2019 com a data de 01/03/2019.**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretaria Executiva Previdenciária IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:D72A1FC7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de MARÇO 2019.

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de MARÇO 2019 foi publicado nos quadros de aviso do **Instituto de Previdência do Município de Águas Belas,** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no Diário Oficial AMUPE, o ato de **aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a Srª DILMA MARIA HERCULANO,** Matrícula **361-1** no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*cargo extinto de acordo a Lei 051/2009*) ATO/PORTARIA Nº 0011/2019 com a data de 01/03/2019.**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:1748FAD7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de Março 2019

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de março 2019, foi publicado nos quadros de aviso do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas, Prefeitura e Câmara Municipal e Diário Oficial da AMUPE, o Ato de Aposentadoria a servidora **MARIA CASSIA FERREIRA SOBRAL,** Matrícula **268-2,** no Cargo de **PROFESSOR (a) Nível PEIF II ´SERIE DE CLASSE "F" FAIXA "A" COM 169 HS AULAS no Ato da portaria Nº 0012/2019 .**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretaria Executiva Previdenciária do IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:BB6635AD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 01 de Março 2019

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 01 de março 2019, foi publicado nos quadros de aviso do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas, Prefeitura e Câmara Municipal e Diário Oficial da AMUPE, o Ato de Aposentadoria a servidora **ROSANGELA FERREIRA SOARES,** Matrícula **336-0,** no Cargo de **PROFESSOR (a) Nível PEIF III ´SERIE DE CLASSE "G" FAIXA "A" COM 169 HS AULAS no Ato da portaria Nº 0013/2019 .**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretaria Executiva Previdenciária do IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:2074CB4C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

DECLARAÇÃO

Águas Belas, 27 de MARÇO 2019.

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessário, que no dia 27 de MARÇO 2019 foi publicado nos quadros de aviso do **Instituto de Previdência do Município de Águas Belas,** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no Diário Oficial AMUPE, a aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição**, a SRª JALMIRA GUIMARÃES FERRO DE AMORIM,** Matrícula **826-5** no Cargo **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO** , **ATO/PORTARIA Nº 0014/2019 com a data de 27/03/2019.**

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciária IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:950BC135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços. Para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme a necessidade das secretarias e dos Fundos: Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Valor estimado R$: 526.003,55 (quinhentos e vinte seis mil três reais e cinqüenta e cinco centavos). Abertura: 07 de maio de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 17 de abril de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C19338E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE.
Convocamos as empresas abaixo relacionadas, classificadas em 1º lugar, para apresentarem amostras, conforme Item 6.0 do Anexo I do Edital e seus subitens, na Sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação, para análise da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, à partir desta data, até as 12:00 horas do dia **22/04/2019**. Empresa **Advanilson B. dos Santos – ME -** itens 13, 37, 43, 44 e 48; Empresa **Dalimp Comércio de Alimentos de Alimentos Eireli – ME –** itens 07, 08, 14, 15, 17, 19, 25, 26, 27, 29, 31, 36, 38 e 41; empresa **Danilo S da Silva Rocco – ME –** itens 01, 02, 06, 20, 21, 28, 33 e 34; empresa **Transroca Comercial Ltda –** itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 24, 32, 35, 39, 42, 45 e 47; empresa **YMS da Silva – ME –** itens 22, 23, 30, 40 e 46.

Altinho, 17 de abril de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:84DC625B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Altinho/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, conforme Processo Licitatório n° 010/2019, modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019, aberto em 02/04/2019 e julgado em 16/04/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE, sagraram-se vencedoras do certame as proponentes **Advanilson B. dos Santos – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.923/0001-24; **Dalimp Comércio de Alimentos de Alimentos Eireli – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.270.945/0001-40; **Transroca Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.159.635/0001-97 e **YMS da Silva – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10. Informamos, ainda, que a empresa **Danilo S da Silva Rocco – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.916.073/0001-35 apresentou a certidão que faria prova de sua regularidade relativa ao FGTS, com prazo de validade vencido. Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a referida empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir desta data para apresentar as certidões devidamente regularizadas.

Altinho, 17 de abril de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0D435F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 001/2019
Processo Licitatório nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE AMARAJI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2019, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa **Rio Branco Construtora Ltda, CNPJ nº 02.951.249/0001-08**, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões.

Amaraji/PE, 17 de abril de 2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:36684023

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº: 003/2019. PREGÃO Nº: 003/2019. Compras.**AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS COM O SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11607.836000/1180-05 E COMPLEMENTO DE RECURSO PRÓPRIO, A FIM, ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Em favor da empresa:**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA – ME,CNPJ: 21.352.647/0001-52,** vencedora de todos os itens. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 17 de abril de 2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:939A3212

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

CONTRATO Nº 014/2019,Em favor da Empresa contratada:**JR PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA,** CNPJ nº**11.553.082/0001-18**

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 08/03/2019 à 07/05/2020 Para contratação da empresa para:**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO PADROEIRO DA CIDADE**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 17 de abril de 2019.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:8AB2AC71

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2019. Processo nº 011/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JR. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME Para As Festividades De Aniversário Do Padroeiro Da Cidade, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI, Lei 8.666/93. Contratado: JR. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Amaraji, 17.04.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:032CC3E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019; CONCORRÊNCIA 01/2019
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Concessão para exploração do espaço público PARQUE TRÊS VAQUEIROS, onde será realizado o SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2019, conforme especificações do Edital e anexos. Apresentação das propostas/habilitação: 19 de maio de 2019 às 08h:30min: Julgamento por maior oferta; Valor da oferta mínima: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B97C781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CONVÊNIO N.º 002/2019

1 – DAS PARTES

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

ENDEREÇO: Rua Coelho Rodrigues, nº 174 – Centro – Araripina – PE.

CNPJ (MF) nº 11.040.854/0001-18.

REPRESENTANTE: Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 8.192.552 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 385.105.614-00 residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 315, Centro, Araripina-PE, CEP 56.280-000.

SEGUNDA CONVENENTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

ENDEREÇO: Av. Florentino Alves Batista, s/n, Campus Universitário, Bairro Universitário, Araripina/PE.

CNPJ Nº. 11.469.541/0001-80

REPRESENTANTE: POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.720.470 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº. 471.054.704-10, residente e domiciliada na cidade de Araripina/PE.

2 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este Convênio tem fundamento jurídico nas Disposições da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, bem como das disposições constantes na Lei Municipal nº. 2.898 de 03 de maio de 2018, que autoriza a criação do programa de estágio Agente de Educação Inclusiva e concessão de bolsa-estágio a estudantes regularmente matriculados na Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA.

3 – DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

PRIMEIRA CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto celebrar parceria entre a Prefeitura Municipal de Araripina - PE e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, no sentido de executar o programa de estágio denominado de "AGENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA", na Rede Municipal de Ensino;

1.2 O Programa tem por objetivo desenvolver, através da parceria firmada entre as convenentes, a oferta de um acompanhamento, através dos estagiários, aos alunos com necessidades educativas especiais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, da Rede Municipal de Ensino;

1.3 Para a execução do Projeto, o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, fará a transferência de recursos financeiros à Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, para custear bolsas de estudo para os alunos beneficiados através de seleção, a ser realizada pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA;

1.4 O presente convênio é despido de interesse lucrativo ou pretensão de vantagem econômica, e tem por objetivo a realização de um fim de interesse público, através da cooperação e ação conjunta da Prefeitura Municipal de Araripina - PE e a Autarquia Educacional do Araripe – AEDA.

SEGUNDA CLÁUSULA – DO PRAZO

O presente CONVÊNIO terá duração até o dia 31 de dezembro de 2019, tendo o seu início na data da assinatura.

TERCEIRA CLÁUSULA – DOS VALORES

3.1 Conforme disposições previstas na Lei Municipal 2.898 de 2018, será repassado mensalmente à coordenação da FAFOPA, responsável pela operacionalização do Programa, o valor de R$ 1.200 (mil e duzentos reais) à título de ajuda de custo;

3.2 Os estudantes da FAFOPA que atenderem os requisitos previstos na Lei e forem selecionados para participar do projeto, serão

beneficiados com uma bolsa-estágio, que corresponderá uma bolsa-auxílio no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais);

3.3 Estão previstas na Lei Municipal 2.898 de 2018, através do Art. 7º, 30 (trinta) vagas de estágio;

3.4 O valor total do presente convênio será de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), pago em oito parcelas de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), por meio de transferência eletrônica para a conta corrente específica da Secretaria Municipal de Educação, que, por sua vez, repassará o valor correspondente para a segunda convenente, mediante a devida prestação de contas das despesas realizadas no mês anterior;

3.5 Os valores do presente convênio poderão sofrer alterações de acordo com a prestação de contas e o cumprimento das atividades prestadas.

QUARTA CLÁUSULA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão em conformidade com o previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 15001; EDUCAÇÃO ESPECIAL – 3671011; MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 36710112.9032.

QUINTA CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

a) A primeira CONVENENTE se compromete e se obriga a repassar a quantia estipulada na cláusula terceira, à SEGUNDA CONVENENTE, durante o período de vigência do convênio, por meio de transferência eletrônica para conta corrente especifica que será elencada pela segunda convenente;

b) As parcelas que tratam o item anterior serão repassadas à SEGUNDA CONVENENTE, até o décimo dia útil dos mês subsequente;

c) Competir-lhe-á a supervisão técnica e monitoramento das atividades, através da Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período constante na cláusula segunda do presente instrumento;

d) Disponibilizar, através da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de cada escola onde funcionem as turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, recursos didáticos para que as ações possam ser desenvolvidas;

e) Analisar a prestação de contas dos valores repassados à SEGUNDA CONVENENTE, a fim de garantir a adequação e aplicação dos valores despendidos; garantindo, assim, o respeito aos ditames constitucionais constantes do Princípios inerentes à Administração Pública.

SEXTA CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

A segunda CONVENENTE se compromete e se obriga a cumprir todos os termos do presente CONVÊNIO, e ainda:

a) permitir que a primeira CONVENENTE, sempre que lhe convier, fiscalize a execução deste CONVÊNIO;

b) prestar contas a primeira CONVENENTE das atividades desenvolvidas e dos valores recebidos, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionadas à prestação de contas das parcelas anteriores;

c) selecionar os alunos da Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA através de Processo Seletivo, de acordo com critérios de seleção constantes em Edital de Seleção e em conformidade com a Lei 2.898 de 2018;

d) caberá à segunda convenente disponibilizar, no mínimo, 1 (um) estagiário por turma;

e) acompanhar, com orientação específica, os alunos com necessidades educativas especiais, inclusos no ensino regular da Rede Municipal de Araripina - PE

f) enviar mensalmente, planilha/relatório constando os serviços prestados ao Município, bem como as necessidades da demanda da referida entidade, encaminhando cópia de produção mensal com assinaturas dos prestadores de serviços e dos coordenadores e/ou diretores das escolas da rede municipal, assim como relatório mensal de despesas com a execução do projeto;

g) Aprimorar o processo de aprendizagem das crianças com Necessidades Educativas Especiais;

h) Apresentar registro fotográfico das ações realizadas.

SÉTIMA CLÁUSULA – DA RECISÃO CONTRATUAL

Este CONVÊNIO poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos celebrantes, e que tornem impossível a execução do CONVÊNIO;

PARÁGRAFO ÚNICO – A primeira CONVENENTE poderá rescindir o presente CONVÊNIO independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta do pagamento de qualquer indenização nas seguintes hipóteses: a) infringência de qualquer obrigação ajustada; b) extinção legal da Segunda CONVENENTE; c) se atendido plenamente o objeto para o qual o convênio foi firmado, antes do término do prazo estipulado; d) transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste CONVÊNIO.

OITAVA CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, principalmente, as relativas à prestação de contas ao PRIMEIRO CONVENENTE, o SEGUNDO CONVENENTE será obrigado a devolver ao Município de Araripina os valores constantes no presente Convênio.

NONA CLÁUSULA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste CONVÊNIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONVÊNIO em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas adiante nomeadas e também assinadas.

Araripina (PE), 26 de março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Município de Araripina / Primeiro Convenente
Prefeito

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA / Segunda Convenente
Diretora- Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E795B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde do município torna público que a seguinte Licitação: Tomada de Preço nº 001/2019 cujo Objeto: objeto do presente a aquisição de tintas para demarcação e remarcação viária das diversas ruas do município, conforme descrição detalhada contida no anexo I, que trata das especificações e quantidade. A aquisição bastará para o período de 12 meses**.** No valor estimado de R$ 46.895,60 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais) nos quantitativos e condições do anexo I. Foi deserta, não comparecendo nenhum interessado. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08h às 13h, no prédio sede da ARCOTRANS – Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 – Centro – 56.506-510– Arcoverde – PE Fone: (87) 3821.1077.

RAFAEL AZEVEDO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:179F78D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE BARREIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – SUB 50

A Prefeitura Municipal de Barreiros, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Diário Oficial da União, considerando que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais deste município para localização dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCM, destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, **CONVOCA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS A COMPARECEREM** à sede da Secretária de Ação Social, localizada no endereço: Loteamento Colina Dourada, 113, Barreiros – PE, CEP: 55560-000, para atualização de seu cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem suas inscrições declaradas sem efeito, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos ainda, que o não comparecimento dos convocados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contrato firmados com esta Prefeitura e a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

BENEFICIÁRIOS/NIS/CPF

1 Aline Maria Batista Lino Costa 16098303070 05004335427
2 Amara Maria de Santana 12391349000 66105471491
3 Amaro Cipriano de Almeida 10236641252 15340023400
4 Andréia Araújo da Silva 16122073688 04879415430
5 Angelica de Cássia Cabral da Silva 12870122456 03219535410
6 Aparecida Silva Alves de Araujo 20218541745 05041849463
7 Cleissia Maria de Santana 20636681860 10964790440
8 Dorgivânia Marques Feitosa 12412348938 61744000425
9 Edgar Leonel Filho 10872754127 66972345472
10 Edilson Silva de Santana 12273476711 35107065449
11 Edneide dos Santos Neves Feitosa 16108179628 80808549472
12 Eliane Gomes de Oliveira 12973660450 80805531491
13 Francisco Vitorino da Silva Neto 10678954132 25339621472
14 Gilda Maria de Albuquerque 22017762694 41667433415
15 Givaldo José da Conceição 12507194849 89142969468
16 Inaldo Valentim de Azevedo 13037077459 02607325404
17 Isabela Karla Ferreira de Souza 16266846986 05187535498
18 Ivoneide da Silva Pereira 16255883494 05098160456
19 Jaclécia Mendonça da Silva 16211381698 04986169408
20 Jane Kelly Alves de Melo 16236700142 05576211430
21 Jaqueline Maria Mendonça da Silva 14033724318 66978530425
22 Joás Mota de Miranda 12811819152 65022270404
23 José Antonio Cristovam Filho 12601574455 88681998404
24 José Carlos do Nascimento 12921776458 03413176404
25 José Emerson Gomes Feitosa 16211529091 07996112479
26 José Feliciano de Almeida 12532305195 02384853406
27 José Francisco da Silva Filho 16319132516 07516062430
28 Juliana Ferreira Moreira 13263421459 04410740490
29 Lucivânia Maria da Silva 16424208101 03941937413
30 Manoel Correia da Silva Lins Junior 13352180457 04146553466
31 Manoel José da Silva 13287675450 01468347470
32 Maria Aline da Silva 16410106239 08060141481
33 Maria Daniele da Silva 16393443589 09198501461
34 **Maria de Lourdes da Silva** 16392246410 04860605861
35 Maria Eunice Conceição da Silva 16460429627 99090147420
36 Maria José da Silva 16409545259 01430551437
37 Maria Josiana da Silva 20914444330 08721004480
38 Maria Matilde de Oliveira 20913676971 08758663444
39 Maria Raquel da Silva Ferreira 16411802794 07273530476
40 Maria Sidicleide Lino Soares 13616870452 02670112455
41 Mirian de Oliveira Silva 16385745717 79647332491
42 Poliana Cristina Cavalcanti da Silva 16555804743 09393775435
43 Regiane Maria da Silva 12927873455 02390058485
44 Rizalva de Almeida Lima 16605261764 02361538466
45 Rosangela Maria da Silva 16567767228 04190143499
46 Sérgio Avelino da Silva 12688910452 79602681420
47 Severina Aurora da Silva 12209564907 02498836438
48 Vera Lucia Vasconcelos de Oliveira 13757393456 59419547434
49 Wellington Eugênio da Silva 16612878127 04811379470

Barreiros, 18 de abril de 2019

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:8F41B070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2019, para Contratação de empresa com o objetivo de aquisição parcelada de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não de PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, usado para operações de pavimentação e arruamentos, podendo ser estocado por até 08 (oito) dias, podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalha. Itens 1, 2: Silvio Romero dos Santos Silva Leite Eireli. CNPJ: 24.500.544/0001-80, pelo valor de R$438.200,00.

Belo Jardim, 16/04/2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA.
Secretário de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1E5625FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 004/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2019. CPL Tomada de Preços Nº 001/2019. Contratação de empresa de engenharia para serviços de reparos e pintura de diversos Postos de Saúde no Município de Bom Jardim/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor estimado: R$ 193.150,97 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 09/05/2019 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 17 de abril de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:2E60134D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº 1036/2019

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, situado na Vila de Umari, sede do 4° Distrito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Francisco de Lira, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Raimundo da Silva - "Seu Mimi", o novo educandário (Creche) situado na Vila de Umari, sede do 4° Distrito, neste Município.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:24DD181F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PARA RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 004/2019. **Pregão Presencial nº 002/2019**.
Objeto: Compras. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de **equipamento e material permanente**, com **serviços/instalações**, para **Unidade de Básica de Saúde da Bela Vista e Santa Rita**, no município de Brejão/PE, proposta de nº: 11230.311000/1140-02 do Ministério da Saúde.
O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, e o torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos com referência ao Pregão em epígrafe, recurso interposto à decisão da Pregoeira e de Sua Equipe de Apoio. Contudo, não pode a Administração se furtar à reavaliação de suas decisões, quando há necessidade de melhor atender a Administração Municipal, tendo a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal constante nos autos, **DECIDO** acatar o Recurso interposto com base no Parecer emitido pelo douto Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Brejão. Desta forma, alterando-se a decisão adotada no julgamento das propostas, habitação e diligência. Em atenção à disposição no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto a presente Decisão à análise do Sr. Secretário Municipal de Saúde - FMS, autoridade superior, para ratificação ou modificação da mesma.

Brejão/PE, 17 de abril de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:33760932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO NO PROCESSO Nº 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

O Secretário Municipal de Saúde - FMS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o resultado do recurso apresentado, desta forma, **ACATO** pelos seus próprios fundamentos o julgamento do Recurso Interposto pelas empresas: **Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda**, CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00; **A. Galdino da Paz - ME – Multi Distribuidora**, CNPJ/MF sob o nº 08.036.308/0001-07; e **Lindinaldo Azevedo da Silva – ME – Inforpajeu**, CNPJ/MF sob o nº 30.305.517/0001-50, **mantenho** a Decisão da Pregoeira e de Sua Equipe de Apoio, seguindo para fase seguinte para finalização do presente processo, e efetivar o resultado do Certame. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Comissão Licitação: **Rua Praça Melquíades Bernardo**, **nº 01**, **Sala da CPL**, **Centro**, **Brejão-PE,** outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de **9h** às **13h**, ou ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

PUBLIQUE-SE.

Brejão/PE, 17 de abril de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E89BC0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 145/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado pela Senhora **Valmira Soares da Silva**, Matrícula nº 10306, portadora do CPF de nº 892.126.144-34 e com RG nº 4.678.186, de retorno às suas funções do cargo de provimento efetivo de **Professora,** com antecipação do prazo final de licença sem vencimentos, devendo apresentar-se à Escola Municipal São Sebastião até o dia 01/02/2019**.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:AC8D92E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 146/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o afastamento à Servidora **Rita de Cássia Cordeiro Pereira de Araújo**, Matrícula nº 142681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, para fins de gozo de **Licença Maternidade** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo com termo inicial em 20/02/2019 e termo final em 20/06/2019.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro de 2019.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:A3A1065B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 147/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido verbal, o Senhor **Robson Stênio de Araújo Nunes**, portador do CPF nº 047.252.304-05 e da Cédula de Identidade com RG nº 6.432.262, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, do cargo de **Médico Clínico Geral (atuação no Programa Saúde da Família)**, lotado pela Secretaria de Saúde deste Município, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE nº 032/2019.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:7C54D0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 148/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **Claudenusa Teixeira do Nascimento**, portador do CPF de nº 081.141.237-70 e Cédula de Identidade com RG sob o nº 11.249.098-2 – IFP/RJ, do cargo de Supervisora, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para o qual foi nomeada por meio da ***Portaria nº 014/2018 – GP.***

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2019.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:665AC642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 149/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Claudenusa Teixeira do Nascimento, portadora do CPF de nº 081.141.237-70 e da Cédula de Identidade com RG sob o nº 8.303.385 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Atividades I – Símbolo CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:1518388D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 150/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Layane Guedes de Oliveira,** portadora do CPF de nº 009.734.514-83, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme solicitação do requerente, a partir de 04/03/2019 e término em 04/04/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de março de 2019.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:14098384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 151/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Maria do Socorro Alves Ramos,** portadora do CPF de nº 046.863.534-32, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme solicitação do requerente, a partir de 08/04/2019 e término em 08/05/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:B6C42369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 152/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora **Maria Pereira de Lira Souza**, portadora do CPF nº 261.448.748-10, em caráter excepcional para a função temporária de **Auxiliar Educacional Fundamental I**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de março de 2019.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:08F20C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 153/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **José de Anchieta Pereira Monteiro,** portador do CPF de nº 083.196.304-28, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme solicitação do requerente, a partir de 02/04/2019 e término em 02/05/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:75898B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 154/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Valdeilza Emiliano Soares Rodrigues,** portador do CPF de nº 598.561.224-45, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme solicitação do requerente, a partir de 03/04/2019 e término em 03/05/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 03 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:E05EACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 155/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado pela Senhora **Maria Pereira de Lira Landim**, portadora do CPF de nº 845.542.584-91 e com RG nº 59.904.115-8 SSP/SP, de retorno às suas funções do cargo de provimento efetivo de **Professora,** com antecipação do prazo final de licença sem vencimentos, devendo apresentar-se à Escola Municipal São Sebastião até o dia 08/04/2019**.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 08 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:536D04E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018, PREGÃO: 009/2018

Referente ao PL – 010/2018– Pregão N.º 009/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento integral de **ar condicionados, televisores e geladeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.
CONTRATO 017/2018 - Contratada: FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 03.036.083/0001-67, Valor Total de: R$ 6.340,00 (seis mil e trezentos e quarenta reais). Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.
CONTRATO 018/2018 - Contratada: HELDER SOUSA MELO EPP, CNPJ sob o n.º 02.526.364/0001-35, Valor Total de: R$ 12.864,00 (doze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.
CONTRATO 019/2018 - Contratada: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 11.004.395/0001-17**,** Valor Total de: R$ 1.405,00 **(**mil e quatrocentos e cinco reais**).** Data da assinatura**:** 14 de dezembro de 2018**.**

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:B28B82A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018, PREGÃO: 010/2018

Referente ao PL – 011/2018– Pregão N.º 010/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento integral de **mobiliários em aço e equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Buenos Aires/PE**.
CONTRATO 020/2018 - Contratada: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ sob o n.º 02.527.531/0001-62, Valor Total de: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 18 de dezembro de 2018.
CONTRATO 021/2018 - Contratada: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 04.473.960/0001-20, Valor Total de: R$ 3.943,00 (três mil, novecentos e quarenta e três reais). Data da assinatura: 18 de dezembro de 2018.
CONTRATO 022/2018 - Contratada: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76, Valor Total de: R$ 4.225,00 **(**quatro mil duzentos e vinte e cinco reais**).** Data da assinatura**:** 18 de dezembro de 2018**.**
CONTRATO 023/2018 - Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42**,** Valor Total de: R$ 6.600,00 **(**seis mil e seiscentos reais**).** Data da assinatura**:** 18 de dezembro de 2018.
CONTRATO 024/2018 - Contratada: CIRURGICA IBIPORA EIRELI, CNPJ sob o n.º 23.178.900/0001-29, Valor Total de: R$ **11.600,00 (**onze mil e seiscentos reais**).** Data da assinatura**:** 18 de dezembro de 2018.
CONTRATO 025/2018 - Contratada: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 11.004.395/0001-17, Valor Total de: R$ **1.481,00 (**mil quatrocentos e oitenta e um reais**).** Data da assinatura**:** 18 de dezembro de 2018.
CONTRATO 026/2018 - Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ sob o n.º 07.946.534/0001-54, Valor Total de: R$ **169,00 (**cento e sessenta e nove reais**).** Data da assinatura**:** 18 de dezembro de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:15E04CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018, PREGÃO: 011/2018

Referente ao PL – 012/2018– Pregão N.º 011/2018 OBJETO: A aquisição de veículos automotores, tipo passeio e tipo Pick – up Cabine dupla 4x4 (Diesel), 0 km, ano/modelo 2018/2018 ou 2018/2019 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Buenos Aires/PE.
CONTRATO 027/2018 - Contratada: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o n.º 13.287.304/0001-23, Valor Total de: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2018.
CONTRATO 028/2018 - Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 03.935.826/0001-30, Valor Total de: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:14B6B489

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 009/2018 – DISPENSA N.º 001/2018 OBJETO:A Locação de Imóvel, para o funcionamento da Garagem Municipal deste Município. **Contratada**: J L OLIVEIRA DA SILVA PETROLEO - EPP, CNPJ: 69.968.956/0001-88. – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2019, com vigência prevista até 22 de fevereiro de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:AF82D845

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 035/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Campo de Futebol Gentil Gomes Pereira, vestiário e construção de uma subestação no Munícipio de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: A.D.S – CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 21.591.562/0001-27 – **Objeto do quinto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2019, com vigência prevista até 27 de maio 2019. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:32CAA1DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 587 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: ANTONIO PAULO BARROS CABRAL, do cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, lotado no gabinete Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CC-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:312EFBEC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 638 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THAINÁ MARIA SOARES DE FRANCA, no cargo comissionado de Chefe de Jornalismo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-08.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FCF15CC4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 488 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: THAINA MARIA SOARES DE FRANCA, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF007118

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 489 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: THAMYRES PORTELA JUCÁ, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura básica do Poder, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E0A2453B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 595 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: EDSON JOSÉ ALEXANDRINO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CC-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF65A1D5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 769 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: THAMYRES PORTELA JUCÁ, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de Abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0DE564F4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 606 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 31 de março de 2019: MARILLIA GABRIELA TORRES DE ANDRADE, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CC-1A.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3BAD66A9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 746 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR retroativo a 01 de abril de 2019: MARÍLLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de abril de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E3AAFF88

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO nº. 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora no certame:**BIQ BENEFICIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº07.878.237/0001-19, situada na Rua Vergueiro, nº 3.185 – Conj. 123, Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana, São Paulo/SP. Com valor da taxa percentual: -2,29%. (dois vírgula vinte e nove por cento negativo).

Cabo do Santo Agostinho, 17 de abril de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C3CD6383

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.762, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Altera a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2019/2020, no que se refere aos representantes da SME- Secretaria Municipal de Educação, nomeado anteriormente pelo decreto n° 1.738, de 09 de janeiro de 2019,e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, com fundamento na Lei Municipal nº 3.087, de 23 de setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam redefinido o **Conselho Municipal de Política Cultural do Cabo de Santo Agostinho**, para o biênio 2019/2020, no que se refere aos representantes da SME- Secretaria Municipal de Educação, nomeado anteriormente pelo decreto n° 1.738, de 09 de janeiro de 2019 as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

a) Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural:
Titular: Alice Maria de Oliveira; Matrícula: 31933

b) Secretaria Executiva de Cultura e Lazer:
Titular: Sérvulo Antônio da Silva Ferreira; Matrícula: 043060.
Suplente: Antônio Douglas Soares Ferreira; Matrícula: 043063.

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:
Titular: Gustavo José Espíndola de Queiroz Gatis; Matrícula: 046231.
Suplente: Edilson da Costa Tavares Júnior; Matrícula: 043142.

d) Secretaria Municipal de Programas Sociais:
Titular: Luiz Antonio Barbosa; Matrícula: 043899.
Suplente: Dinaci da Cruz Silva; Matrícula: 045016.

e) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Djalma Claudino da Silva Neto; Matrícula: 046366.
Suplente: Maria Helena Gonçalves da Silva França; Matrícula: 047326.

f) Secretaria Executiva de Juventude e Esportes:
Titular: José Adriano Ferreira; Matrícula: 045852.
Suplente: Marco Patrício Viera; Matrícula: 044867.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 1.738 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º Os Mandatos terão início a partir da data de publicação do presente Decreto.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CEB9C632

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.765 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como, a exceção constante no art.8º da Lei Estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995, e toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas "g" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área constituida de 1 (um) terreno medindo 5.069,83 m², localizada na Rua Jose Pedro Ferreira, n° 40, Bairro Suape, neste Município do Cabo de Santo Agostinho, com seus limites e confrontações descritos nas fichas de imóveis de inscrição nº 5.3235.265.02.0239.0000.9 e sequencial nº 1.043740.1, avaliados em R$ 91.908,01 (noventa e um mil, novecentos e oito reais e um centavo), para construção da Creche Municipal.

Art. 2º O imóvel desapropriado pertencente ao espólio de INÊS PORTELA DE LEMOS, representada pelo seu inventariante RIVALDO PORTELA DE LEMOS, brasileiro, viúvo, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 918.276 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 152.808.104-87, residente e domiciliado na Rua Severino Bezerra Marques, 95, Centro, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 44101.4.122.7030.7.011, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesa 44.90.00, Investimento - Código Reduzido 151.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **12 de abril de 2019.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(**SMAJ).

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município **(**PGM)

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E901250E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.766 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como, a exceção constante no art.8º da Lei Estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995, e toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas "g", "m" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área constituida de 1 (um) terreno medindo 680,55 m², localizada na Rua Conde da Boa Vista, n° 369, Pontezinha, neste Município do Cabo de Santo Agostinho, com seus limites e confrontações descritos nas fichas de imóveis de inscrição nº 7.3130.043.01.1129.0000.8 e sequencial nº 1.045860.3, avaliados em R$ 198.176,16 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para o Projeto Sopa Expressa.

Art. 2º O imóvel desapropriado pertencente à BUGATY BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPACOES S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.010.712/0001-01, e S/A PERNAMBUCO POWDER FACTORY, inscrita no CNPJ sob nº 10.825.487/0001-03.

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 44101.4.122.7030.7.011, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesa 44.90.00, Investimento - Código Reduzido 151.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **12 de abril de 2019.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F5112818

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 038/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 214/2018 de 30 de novembro de 2018 e conceder a aposentadoria por invalidez a ERICA DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnica de Enfermagem Plantonista, Faixa VII, Nível 2, matricula nº 30.931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Infantil do Cabo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Este ato retroage seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0BC0F4E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 039/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 202/2018 de 13 de setembro de 2018 que retificou o ato de nº201/2018 de 09 de novembro de 2018 e conceder pensão por morte, a contar de 05 de setembro de 2018 data do óbito, a ELIZANGELA MARIA RAMOS DA SILVA FEITOSA**,** cônjuge, ARTHUR HENRIQUE RAMOS FEITOSA**,** filho invalido e AURIELLY BEATRIZ RAMOS FEITOSA**,** filha menor, beneficiários do ex- segurado AGUINALDO ALVES FEITOSA**,** que ocupava o cargo de Auxiliar de Administração, nível 5, faixa II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 3637, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, I,II e IV alínea "C", item 5 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 05 de setembro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1708E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 0**07/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 046/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório n**° 022/PMCSA-SME/2019, **Dispensa nº** 002/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos estudantes da rede pública de ensino contempla a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições. **Empresa: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.164.874/0001-09, com sede à Av. General Furtado Nascimento, n° 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070, **Valor Total**: 6.691.725,85, **Vigência:** 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D5F12E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 276/2019 – GAB.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação SUB JUDICE de servidor público, Concurso Público Edital n° 001/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2014, homologado em 22 de maio de 2014, com Errata em 27 de maio de 2014, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo número 0000109-47.2018.8.17.2390, expedido em 27/03/2019, da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha, Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a orientação para cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo número 0000109-47.2018.8.17.2390, expedida através do Ofício 13/2019 em 10/04/2019, pela Procuradoria do Município de Cachoeirinha.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUB JUDICE o candidato Senhor JOSE KLEBERSON RODRIGUES DE ALMEIDA ANANIAS, inscrito no CPF nº 072.507.724-73, para ocupar o Cargo de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - O candidato nomeado pelo art. 1º desta Portaria, terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para qual foi nomeado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, em 16 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:BD462DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 277/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 273/2019 de 09/04/2019, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 10/04/2019, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 10/04/2019 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019 de 10 de abril de 2019, postada em 11 de abril de 2019, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT576791648BR, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 273/2019 de 09/04/2019 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019 de 10 de abril de 2019, o candidato protocolou Termo de Desistência de Função em 16/04/2019 na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cachoeirinha.
.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES, inscrito no CPF nº 060.878.914-39, candidato aprovado e classificado em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA,

para provimento de função temporária por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 16 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:04B7D609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019
EDITAL Nº 001/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 047/1998, que estabelece novas diretrizes e forma o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, e a Lei n.º 511/12, faz publicar o presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar estabelecendo normas para a realização do Processo de Seleção de Candidatos para participar da Eleição dos Conselheiros Tutelares e de seus Suplentes 2020/2024, no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Encontra-se instaurado o Processo de Seleção dos candidatos a Conselheiros Tutelares que serão considerados aptos a concorrerem à eleição para a função de Conselheiro Tutelar. Este processo seletivo reger-se-á de acordo com a legislação municipal pertinente e o disposto no presente Edital, supervisionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Camaragibe e apoiado pela prefeitura de Camaragibe e fiscalizado pelo Ministério Público de Pernambuco.

Serão eleitos 10 (dez) Conselheiros (as) Tutelares, sendo 05(cinco) Titular e 05(cinco) suplentes por ordem de classificação com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução por meio de processo de escolha, conforme a Lei Municipal n.º 627/2015, só os conselheiros titulares serão remunerados

Este Edital tem por objetivo tornar público a organização de todo o processo de escolha dos candidatos que poderão concorrer em eleição para escolha do Conselheiro (a) Tutelar, devendo para tanto, participar de todas as etapas previstas para a seleção.

O Processo de Seleção consistirá em 02 (duas) etapas, todas eliminatórias, sendo a última também classificatória. A primeira etapa consistirá na realização da inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO II), que deverá ser acompanhada de todos os documentos exigidos, de acordo com este Edital. A segunda etapa consistirá em **Curso Preparatório, Prova** e **Avaliação psicológica, (com dia, local e horário a definir)** onde serão considerados aprovados os pré-candidatos que obtiveram freqüência mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) e nota mínima **7,0** (sete), passando estes a serem habilitados para concorrerem à eleição.

A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação, sendo que a Comissão Organizadora publicará o nome dos inscritos em editais afixados na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na sede da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e a divulgação será realizada no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br) e nos veículos de comunicação local na data de **10/05/2019.**

As inscrições ocorrerão nas dependências do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, situada na Rua Vila Nova, 44 Centro - Camaragibe, a partir de **16/04/19 a 03/05/19 no horário das 9h às 14h.**

A Comissão Especial Eleitoral avaliará os documentos que acompanha as respectivas inscrições no dia 06 a 08/05/2019, sendo divulgado a relação dos habilitados a II etapa (nos locais mencionados no item 1.5), em 10 de maio de 2019 a partir das 15:00 horas.

Após a data de divulgação qualquer cidadão poderá impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios. O prazo para a impugnação pública inicia-se em 13 de maio de 2019 e encerrar-se-á no dia 17 de maio de 2019 às 14:00 horas.

Recebida a impugnação a Comissão Especial Eleitoral notificará os candidatos que forem alvos de impugnação pública, para que apresentem sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis (20 a 24/05/2019)

Conforme determinação legal, o julgamento das possíveis impugnações públicas será efetuado pela Comissão Especial Eleitoral, que enviará o resultado para deliberação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente junto ao Ministério Publico.

O julgamento das impugnações deverá ser publicado impreterivelmente até 28/05/2019 na Sede do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, no átrio da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura e nos veículos de comunicação.

1.9. A relação dos pré-candidatos a II etapa será publicada no dia **28/05/2019**, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na sede da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br) e nos veículos de comunicação.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na sede da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br) e nos veículos de comunicação local.

A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, a cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir. (ANEXO III)

A publicação do resultado final do Processo Seletivo será efetuada em lista por ordem decrescente de pontos, sendo submetido, posteriormente, o candidato à eleição, por votação direta e secreta, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Camaragibe.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

São requisitos para candidatura a Conselheiro (a) Tutelar:

Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração assinada por 03 (três) pessoas com firma reconhecida; (ANEXO V)
Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no Município de Camaragibe, por no mínimo de 03 (três) anos, comprovados mediante apresentação de comprovantes de residência antigo e atual (para comprovar os três anos) ou declarações de pessoas idôneas. (ANEXO IV).
Ser eleitor do município de Camaragibe;
V - Apresentar o certificado de conclusão do ensino fundamental;
Disponibilidade para dedicação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, excetuando- se os plantões noturnos, nos finais de semana e nos feriados;.
Não ter sido penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal 511/2012, nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;

Não exercer cargo de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo, observado o que determina o artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
XI - Ter experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de declaração de no mínimo 03 (três) anos da instituição ou órgão que tenham trabalho com crianças e/ou adolescentes.
- Ter formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sob a responsabilidade do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Camaragibe, e /ou ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
– participar do curso preparatório e exame psicológico e ser aprovado (a) em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

São vedados de participar do processo de seleção para Conselheiro (a) Tutelar:
2.2.1- Ex-conselheiros tutelares que durante o seu mandato foram afastados ou destituídos do mesmo por questões administrativas e/ou disciplinares.
2.2.2 - Marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
2.2.3- O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a 02 (dois) mandatos consecutivo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Serão exigidos ao pré-candidato (a) no ato de sua inscrição o original e a cópia dos seguintes documentos:
– comprovante de residência que confirme sua residência no Município de Camaragibe:
serão aceitos como comprovação de residência: faturas de água, luz ou telefone residencial, extrato bancário ou de cartão de crédito;
o comprovante de residência deverá estar em nome do (a) requerente ou de terceiro com que possa provar, documentalmente, relação familiar ou contratual.
– cédula de identidade;
– cadastro de pessoa física (CPF);
– certificado de conclusão do ensino fundamental, emitido pelo estabelecimento em que concluiu o curso, ou por instituição de ensino médio ou superior;
– currículo atualizado com os respectivos comprovantes; VI – 2 (duas) fotos 3x4;
– certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, não estando aptos a concorrerem os candidatos que estiverem em processo de julgamento;
– comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência, ou apresentação da certidão do cartório eleitoral;
– fotocópia da certidão de reservista ou de incorporação, se do sexo masculino;
– declaração de entidade governamental ou não governamental, que comprove experiência de no mínimo 03 (três) anos com portfólio, no trato das questões pertinentes à defesa e atendimento à criança e ao adolescente.

DAS INSCRIÇÕES

O pedido de inscrição deverá ser efetuado pessoalmente a partir do dia 16 de Abril 2019, das 09:00 às 14:00 horas até o dia 03 de maio de 2019, somente nas dependências do CMDCA-Cg, na Rua Vila Nova, n.º 44, Centro - Camaragibe-PE. (Ponto de referência: Fica na rua ao lado da Insinuante). Outras orientações seguem no anexo I deste edital.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Todos os candidatos que postularem a candidatura para Conselheiro (a) Tutelar, deverão demostrar aptidão psicológica para o exercício do cargo, através de atestado firmado por profissionais da área.
A ausência injustificada à consulta psicológica ou psiquiátrica, previamente agendada, impede o candidato de participar do curso preparatório e inviabiliza a sua participação no processo eleitoral.

O candidato impossibilitado de participar da avaliação, deverá apresentar por escrito a justificativa, acompanhada de documento (s) comprobatório (s), à Comissão Especial Eleitoral, no prazo máximo de 1(um) dia contado da realização da consulta. Acatada a justificativa, o candidato deverá se submeter a avaliação no dia de setembro de 2019, no mesmo local e horário indicado no item 5.2 do Edital.

DO CURSO PREPARATÓRIO

O candidato se submeterá, após a aprovação de sua candidatura, e avaliação psicológica, ao curso preparatório em local data e horário a ser definido e devidamente publicado na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br).

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, por nome e documento de identidade.

DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Transcorrido o prazo de recursos, o resultado e classificação final será publicado em editais afixados na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br).

DA ELEIÇÃO

Os candidatos aprovados estarão aptos para concorrer a eleição de 5 (cinco) vagas de Conselheiro Tutelar que se efetivará no dia 10 de outubro de 2020, através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Camaragibe.

O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

Somente poderão votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos com domicílio eleitoral no Município de Camaragibe.

Para votar será obrigatória a apresentação do título eleitoral e um documento oficial de identificação com foto.

O Processo de Escolha será realizado através de urnas.

O eleitor votará em apenas 01 (um) candidato.

Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, que previamente foram publicadas a na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br).

O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa Eleitoral, composta por 3 membros: 01 presidente, 01 mesário e 01 secretário, devidamente credenciados pelo CMDCA.

99 Não poderão compor a Mesa Eleitoral de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

No dia da escolha, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital, será tomada pelo CMDCA-Cg e o Ministério Público. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas, tendo o CMDCA-Cg e o Ministério Público igual prazo para proferir a decisão.

A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e realizada pela Mesa Apuradora, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-Cg.

Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

A fiscalização de todo o processo de escolha estará a cargo do CMDCA-Cg e do Ministério Público.

Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br).

No caso de empate será considerado eleito o candidato que:
– apresentar melhor índice de desempenho na avaliação da prova de conhecimento;
– ter maior tempo comprovado em atividades desenvolvidas pertinentes à defesa e o atendimento à criança e ao adolescente;
– ter maior idade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe, convocará os 10 (dez) primeiros candidatos classificados para atuar no Conselho Tutelar, na ordem da classificação, sendo os 5 (cinco) primeiros titulares e os demais conselheiros suplentes.

São impedidos de servir, no mesmo conselho, marido e mulher, companheiros e companheiras ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

Estende-se o impedimento previsto à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum Regional ou Distrital.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

A posse dos escolhidos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 05 de janeiro de 2020 pelo Prefeito de Camaragibe e pelo Presidente do CMDCA-Cg, dando-se ciência ao Ministério Público.
Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação.

DA JORNADA DE TRABALHO

A carga horária de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração salarial no valor de R$ 2.007,00 (DOIS MIL E SETE REAIS).

Além do cumprimento do estabelecido no item 12.1 deste edital, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.
Para garantir o atendimento em casos de emergência, os Conselheiros Tutelares permanecerão em regime de plantão, em sistema de rodízio a ser designado em reunião após a posse dos titulares.

DAS DISPOSIÇÔES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Seleção, divulgados na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos demais que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.

Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade, inexatidão e falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.
O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implica a eliminação do candidato do Processo de Seleção.

Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de um curso de capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA-Cg, antes da posse.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Fica terminantemente proibido qualquer tipo de referência que possa vincular direta ou indiretamente a eleição dos Conselheiros(as) Tutelares à questão política partidária ou qualquer outra que diga respeito ao pleito.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, de de 2019

VERÔNICA LEÃO DA SILVA
Coordenadora do CMDCA-CG

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapas	Data	Horário	Local
Publicação do Edital de Inscrição	**15/04/2019**	**Às 15:00 hora**	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br e nos veículos de comunicação local.
Inscrição e entrega de documentos	**16/04/19 a 03/05/19**	**09h às 14horas**	Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Avaliação das inscrições e documentos	**06 a 08/05/19**		
Divulgação das inscrições deferidas	**10/05/19**	**Às 15:00 horas**	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br) e nos veículos de comunicação local.
Impugnações das pré-candidaturas	**De 13 a 17/05/2019**	**09:00 às 14:00 horas**	Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Prazo para defesa dos pré- candidatos	**5 dias úteis (20 a 24/05/2019)**	**09:00 às 14:00 horas**	Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Julgamento das impugnações	**27/05/2019**		
Resultado do julgamento das impugnações. Divulgação de todos os pré – candidatos aptos ao curso de habilitação.	**28/05/2019**	**Às 15:00 horas**	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br), e nos veículos de comunicação local.
Curso Preparatório	**A DEFINIR**		. Local a ser definido e divulgado
Avaliação Psicológica	**A DEFINIR**		Local a ser definido e divulgado
Prova de habilitação	**A DEFINIR**		Local a ser definido e divulgado
Divulgação do gabarito	**A DEFINIR**		Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br) e nos veículos de comunicação local.
Recurso	**A DEFINIR**		Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Resultado dos candidatos aptos	**A DEFINIR**		Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Assistência Social, no átrio da Prefeitura de Camaragibe e divulgado no site do Município de Camaragibe (www.camaragibe.pe.gov.br) e nos veículos de comunicação local.
Campanha dos candidatos a eleição	**Agosto e setembro**		
Eleição	**06/10/19**	**08:00 às 17:00 horas**	Nas 5 (cinco) RPA's
Apuração da eleição	**06/10/19**	**Após o término da apuração**	
Resultado da Eleição	**06/10/19**	**Após o término da apuração.**	
Posse dos (as) conselheiros eleitos	**10/01/2020**	**A DEFINIR**	

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMARAGIBE GESTÃO 2020/2024

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de escolha de Conselheiros (as) Tutelares de Camaragibe – Gestão 2020/2024

Eu_, Nacionalidade_Estado Civil_, escolaridade_, RG nº_, CPF nº ,residente à Rua_, nº_, Bairro_, em Camaragibe, venho mui respeitosamente solicitar a minha inscrição de pré-candidato(a) para o processo de escolha de Conselheiro(a) Tutelar, para a gestão de 2020/2024, para o Conselho Tutelar.

Nestes termos peço deferimento.

Camaragibe, de de 2019

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu,_,nacionalidade , estado civil_, escolaridade_, RG nº_, CPF nº_, Residente à Rua_, nº_, Bairro_, em Camaragibe, informo que tomei ciência da Resolução n.º 02/2019 e o Edital publicado em de de 2019, abrindo inscrições para a eleição dos Conselheiros Tutelares, DECLARANDO que estou de acordo com os termos deste Edital.

Camaragibe, de de 2019

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu_, nacionalidade_, Estado civil_, escolaridade_, RG nº_, CPF nº , residente à Rua_, nº_, Bairro_, em Camaragibe, DECLARO sob as penas da lei, que resido no município de Camaragibe desde__, conforme comprovante em anexo.

Camaragibe, de de 2019

Assinatura (firma reconhecida)

ANEXO V DECLARAÇAO DE IDONEIDADE

Eu_, Brasileiro, casado, portador da RG nº_, inscrito no CPF/MF sob o Número_, Domiciliado em Camaragibe, com endereço na Rua ,Nº Bairro declaro para os devidos fins que Conheço o Senhor_, Sendo que não há nada que desabone sua conduta. Por ser verdade, firmo o presente.

Camaragibe, de de 2019

Assinatura do declarante

OBS: 03 (três) declarações com firma reconhecida.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:67041DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 011 , DE 16 DE ABRIL DE 2019 - CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DECRETO EXECUTIVO No 011 , DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Convoca a II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

DEMÓSTENES MEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Resolução no. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Camaragibe/ PE,
CONSIDERANDO o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Camaragibe, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Camaragibe.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Camaragibe/ PE, que tem como tema central: " OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS", tem por característica, reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, com objetivo de amplo debate a cerca do tema apresentado.

Art. 3º. O detalhamento da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Camaragibe/ PE consta no regimento

aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Camaragibe/ PE e editado mediante Resolução acima referida.

Art. 4º. As despesas com a realização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMARAGIBE/ PE ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito do Município de Camaragibe/ PE

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:837B367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019

Onde se lê:
4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas no período de 16/04/19 a 26/04/19 (terça-feira a sexta-feira), sendo considerado apenas, para contagem do prazo, os dias úteis, das 08h (oito) às 12h (doze) e 13h00 (treze e trinta) às 16h00 (dezesseis), na sede da Secretaria de Assistência Social - SEAS, situada à Avenida Ercina Lapenda, 107 – Timbí, (próximo a Delicatesse Engenho Timbí), mediante a entrega da ficha de inscrição constante no ANEXO IV, devidamente preenchida.

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas no período de 22/04/19 a 30/04/19 (segunda-feira a sexta-feira),sendo considerado apenas, para contagem do prazo, os dias úteis, das 08h (oito) às 12h (doze) e 13h00 (treze e trinta) às 16h00 (dezesseis), na sede da Secretaria de Assistência Social - SEAS, situada à Avenida Ercina Lapenda, 107 – Timbí, (próximo a Delicatesse Engenho Timbí), mediante a entrega da ficha de inscrição constante no ANEXO IV, devidamente preenchida.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:8FB833F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 011/2019 PROC. Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MEDFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 165.924,00. Validade: 15.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B17677C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 012/2019 PROC. Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: SÓ SAÚDE PRSODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 29.775.313/0001-01. Valor: R$ 115.008,00. Validade: 15.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:8FA7DA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 013/2019 PROC. Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: FACIMED COMÉRECIO E REPRESENTAÇOES LTDA – CNPJ 15.161.670/0001-67. Valor: R$ 56.074,40. Validade: 15.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:C1A85B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 014/2019 PROC. Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CASTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 24.868.172/0001-40. Valor: R$ 138.985,00. Validade: 15.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:80898B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 015/2019 PROC. Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da atenção básica, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: HOSPIALMED EIRELI – CNPJ 29.868.059/0001-88. Valor: R$ 9.540,00. Validade: 15.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:C68F10E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 028/2019 PROC. Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso controlado, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: HOSPITALMED EIRELI – CNPJ 29.868.059/0001-88. Valor: R$ 10.414,40. Validade: 22.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:7995B3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 029/2019 PROC. Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso controlado, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MEDFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 45.440,00. Validade: 22.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:2A1D35C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 030/2019 PROC. Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso controlado, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CASTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 24.868.172/0001-40. Valor: R$ 93.074,00. Validade: 22.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:78A60094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 031/2019 PROC. Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso controlado, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 29.775.313/0001-01. Valor: R$ 29.775.313/0001-01. Validade: 22.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:579445D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 032/2019 PROC. Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso controlado, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R$ 61.967,60. Validade: 22.03.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:1340A42E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 028/2019 PROC. Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício, destinados as festividades do município. Contratada: BAZAR DE FOGOS UNIÃO LTDA-ME – CNPJ 10.329.891/0001-88. Valor: R$ 143.465,00. Validade: 10.04.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 15 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E95F2922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

GABINETE DA SECRETÁRIA

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **EVERAILDA MENDES MORATO inscrita no CNPJ Nº 02.461.586/0001-17,** situada à Rua José Martins, nº 17, Centro, Carnaíba - PE, CEP Nº 56.820-000, representante por procuração pela Srª Evanir Morato de CPF Nº 047.866.204-16, vencedora de todos os itens pelo valor total de **R$ 15.434,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 17 de abril de 2019

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:11037CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.430.804/0001-40**. Valor total de **R$ 14.410,96 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos),** data de assinatura do contrato: **11/04/2019**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba - PE, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:49EEE45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **ESPEDITO MENDES FILHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.903.461/0001-68**. Valor total de **R$ 15.858,15 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos),** data de assinatura do contrato: **11/04/2019**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba - PE, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:96323006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **JOSINALDO QUIRINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.013.048/0001-53**. Valor total de **R$ 15.786,72 (Quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos),** data de assinatura do contrato: **11/04/2019**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba - PE, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F9E58A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANÁLISE DO RECURSO - PROCESSO Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos **17 (DEZESETE**) dias do mês de **ABRIL** de **2019**, às **08:00h**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 001/2019**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE**, para julgar recurso da empresa **CUNHA, GOMES, LISBÔA & ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** de **CNPJ Nº 28.296.055/0001-00** apresentado no dia **03/04/2019** conforme registro nos autos. Preliminarmente, observou-se que tal recurso foi realizado nos termos da lei, com a tempestividade, razão pela qual foi conhecida e admitida por esta CPL, passou para à analise do mérito**.** Inicialmente, foi possível verificar que a empresa recorrente **CUNHA, GOMES, LISBÔA & ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** de **CNPJ Nº 28.296.055/0001-00** utilizou como base para algumas de suas impugnações posicionamentos da CPL (do FMS, conforme portaria nº 03/2019) em relação a fase habilitação do **Processo de Licitação Nº 004/2019** – **Tomada de Preços nº 001/2019** do **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE**, o que, em nenhum sentido pode prosperar, uma vez que cada processo tem numeração própria e rito próprio sendo cada caso analisado dentro dos autos de cada um, não havendo nenhuma correlação entre processos distintos.
Em relação a impugnação feita contra a HABILITAÇÃO da empresa **RENATA VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de CNPJ Nº 30.946.399/0001-69** alega a recorrente: **ALEGAÇÃO *01-*** *DA INABILITAÇÃO POR AUSENCIA DE CRC EMITIDO 72(SETENTA E DUAS HORAS) ANTES DO INICIO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-DESCUMPRIMENTO EXPRESSO DO EDITAL E DA LEI Nº 8.666/1993.* De fato, a empresa fez cadastramento na data de **15/03/2019, porém com esta data de expedição não foi possível apresentar tal documento na sessão do dia 15/03/2019, pois não cumpria a antecedência mínima**, ocasião em que chegou a ser inabilitada para o certame realizado neste dia. Na data do julgamento da fase de habilitação deste presente processo, ou seja no dia **18/03/2019 portanto,** nada havia de irregular com o CRC da empresa recorrida, nem nenhuma diligencia ou complementação de documentação a ser feita, restando somente o cumprimento do lapso temporal, que se utilizado pela CPL seria somente para estreitar senão fechar o caminho da disputa**.** **ALEGAÇÃO *02-****DA INABILITAÇÃO POR AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA-EXPRESSO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.* Partindo do ponto que a empresa anexa a referida certidão a e-mails que comprovam sua veracidade, ressaltamos que inabilitar uma empresa proponente por um motivo tão vazio seria somente estreitar senão fechar o caminho da disputa. **ALEGAÇÃO *03-****DA INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO SISTEMA-EXPRESSO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL*. De fato, a exigência de apresentar a especificação do sistema, se resume a declaração que foi feita, uma vez que não foi feita nenhuma exigência de marca de sistema até porque não poderia, sendo a nomenclatura do sistema totalmente irrelevante para a contratação pretendida, assim, entendo o item como cumprido, haja vista a possibilidade de nomear o sistema como sistema ou sistema com nomenclatura apócrifa o que em nada altera de nenhuma forma a disputa. Seria somente estreitar senão fechar o caminho da disputa. **ALEGAÇÃO *04-****DA INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE JUNTADA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA REFERENTE AOS PROCESSOS FISICOS EM TRAMITE PERANTE O TJPE-EXPRESSO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.* A empresa recorrida é uma sociedade individual de advocacia e conforme indicado pela

recorrente em seu recurso foi aberta a menos de um ano, ou seja, é uma empresa que somente se submete ao processo judicial eletrônico, razão pela qual, não tem sentido exigir outras certidões de processos físicos, uma vez que eles apesar de ainda existirem não se aplicam a empresas cuja criação foi posterior a entrada em vigor do novo sistema**. ALEGAÇÃO *05-*** *DA INABILITAÇÃO POR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMCOMPATÍVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO-EXPRESSO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.* A proponente **RENATA VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de CNPJ Nº 30.946.399/0001-69** apresentou atestado de capacidade técnica de prestação de serviços de assessoria advocatícia da APMAI, conforme registro nos autos, confirmando a realização de trabalhos correlatos o que foi feito pela empresa recorrida também dentro do espectro da lei 8.666/93. Por tudo exposto e com base em parecer jurídico em anexo, destacamos que as impugnações feitas pela recorrente foram de caráter meramente formal que não constituem motivos relevantes para gerar a inabilitação da licitante **RENATA VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de CNPJ Nº 30.946.399/0001-69**. Recebemos o recurso por tempestivo e no mérito **NEGAR-LHE** provimento mantendo a habilitação da empresa **RENATA VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de CNPJ Nº 30.946.399/0001-69.** Ficando a data **23/04/2019** às **09h00min** sessão marcada para abertura dos envelopes nº 02 – **Proposta de Preços** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão no mesmo dia às 10h00min.

Carnaíba - PE, 17 de abril de 2019.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Secretário da CPL

DJACI SALVADOR XAVIER
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D5F14D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para **Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande**.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22 de abril de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26 de abril de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 17 de abril de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7CA84CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - Processo. Nº 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenhariaespecializada no fornecimento de material e execução dos serviços de manutenção nos prédios e instalações onde funcionam serviços públicos municipais,l localizados em todo o território de Cumaruu/PE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 11/04/2019, às 08:30 mim. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00o horas de segunda a sexta-feira ou através do e-mail:licitacaocumaru@gmail.com .

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:D7FE172B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 14/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação no Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis (cebola, alho e batata inglesa) fracassados da Agricultura familiar referente ao chamamento público 001/2019 para merenda escolar conforme quantitativos e condições estão constantes do anexo I – Termo de Referencia deste Edital. Total do Valor Estimado em R$ 81.114,15 (Oitenta e um mil cento e quatorze reais e quinze centavos). Abertura: 09/05/2019 às 8hs, Infor e obtenção dos editais na CPL da Prefeitura, sito à R. Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br e no portal da transparência sítio www.cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:453A4165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação no sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis conforme termo de referência Anexo I do edital. Total do Valor Estimado em R$ 467.179,43 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Abertura: 07/05/2019 às 9hs, Infor e obtenção dos editais na CPL da Prefeitura, sito à R. Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br e portal da transparência sitio www.cupira.pe.gov.br .

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:2E18B157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 050/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Aquisição de Equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, destinado a Unidade Mista Elizabeth Barbosa. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ 03.284.928/0001-33. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 14/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A836BB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 049/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Aquisição de Equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, destinado a Unidade Mista Elizabeth Barbosa. Contratado: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA. CNPJ 79.805.263/0001-28. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 14/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:38440094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 059/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME. CNPJ 20.008.831/0001-17. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9DE10D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 058/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ 29.955.518/0001-60. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:58AB6279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 057/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ 28.857.335/0001-40. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9FAD391E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 056/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA. CNPJ 30.305.517/0001-50. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A385DB78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: HOSPITALMED EIRELI. CNPJ 29.868.059/0001-88. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:705E5409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: F LUCAS

W E SILVA ME. CNPJ 15.501.731/0001-98. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1CF397E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO -PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 053/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP. CNPJ 15.659.814/0001-00. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8406B359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 052/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME. CNPJ 00.534.095/0001-23. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:055ED7A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 051/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente a Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. Contratado: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME. CNPJ 11.028.345/0001-70. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: 21/09/2018 à 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D901EAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N° 001/2019 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 008/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palco, gride, grades de fechamento de contenção e outros parra as festividades desta municipalidade. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:. Contrato Nº: 00016/2019. Contratado: Romario Jose Nascimento Araujo. CNPJ: 10.614.676/0001-29. Valor R$45.050,00. Vigência: de 07/03/2019 a 31/12/2019. Custodia, 07/03/2019. Contrato Nº: 00017/2019. Contratado: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Valor R$240.860,00. Vigência: de 07/03/2019 a 31/12/2019.

Custodia, 07/03/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5D0E8EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024 EDITAL DE NÚMERO 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024
EDITAL DE NÚMERO 01/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA da Escada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.069 /90 e Lei Municipal n° 2441/2015 estabelece o cronograma para o provimento de cargos de Conselheiro Tutelar, referentes ao Conselho Tutelar da Escada para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes para o Município da Escada para o quadriênio 2020/2024.

l - **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
Art. 1° - O presente Edital lançado através da Resolução do CMDDCA/PE n° 001/2019, regulamenta a partir de 16/04/2019, o processo da eleição e posse dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município da Escada - PE, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo fiel cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme artigo 131 da Lei n° 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES
Art. 2° - Serão atribuições do Conselho Tutelar:
l - Atender às crianças e aos adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei Federal n°. 8.069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, l a VII, do mesmo diploma legal;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, l a Vil, da Lei Federal n°. 8.069/90;
III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, encaminhar ao mercado de trabalho e segurança;
b) Representar, junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - Encaminhar, ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, constantes no art. 148 da Lei Federal n°. 8.069/90;
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da mencionada Lei Federal, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - Expedir notificação;

VIII - Requisitar certidão de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentaria para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, parágrafo II, da Constituição Federal;

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII - Receber denúncia de maus tratos contra criança ou adolescente, em conformidade com o art. 13, da Lei Federal n°. 8.069/90.

Art. 3° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
Art. 4° - Será considerado vago o cargo de Conselheiro Tutelar em caso de morte, renúncia ou perda do mandato, dando posse, de imediato, ao primeiro suplente.
§1°- Perderá o mandato o (a) Conselheiro (a) que transferir sua residência para fora do município da Escada/PE; que for condenado por crime; descumprir injustificadamente, os deveres da função e, neste caso, o fato será apurado em processo administrativo, assegurando-se ampla defesa.
§2° - As providências do parágrafo anterior não vedam a apuração dos fatos pelo Ministério Público que, caso entenda cabível, proporá a pertinente ação civil pública para perda do mandato do (a) Conselheiro (a) Tutelar, perante o Juiz da Infância e da Juventude ou quaisquer outras medidas judiciais equivalentes.

III DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5° - São requisitos para os candidatos ao Conselho Tutelar:
l - Ter reconhecida idoneidade moral;
II - Residir no município de Escada há mais de 02 (dois) anos ininterruptos;
III - Estar em gozo dos seus direitos políticos e ter como domicílio eleitoral o município de Escada;
IV - Ter idade superior a 21 (vinte e um anos), na data da posse;
V - Ter escolaridade de nível médio completo ou equivalente, apresentando no momento da inscrição certificado de conclusão;
VI - Não ter sido penalizado com a pena de destituição do cargo de conselheiro/a Tutelar;
VII - Submeter-se a exame psicológico, os candidatos aprovados na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Apresentar parecer favorável do psicólogo em até 15 (quinze) dias úteis, antes da data da eleição, para atendimento do presente Edital.
VIII - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 26 da Lei Municipal n° 60/2008;
IX - Comprovação da inexistência de crime ou contravenção de qualquer natureza, salvo se já tiver sido extinta a punibilidade (cumprimento da pena ou outra causa extintivo);
X - O candidato só poderá realizar uma inscrição;
XI - Comprovação de não estar respondendo ou de não ter sido apenado em qualquer sansão administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, junto ao Ministério Publico e ao Poder Judiciário.
XII - Apresentar no ato da inscrição declaração devidamente assinada pelo representante legal da instituição que comprove experiência em trabalhos efetivos com Crianças e Adolescentes ou em Defesa do Cidadão, por no mínimo dois (02) anos.
§ 1° - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que desejar concorrer ao cargo de Conselheiro/a Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação de sua inscrição.
§ 2°- O cargo de Conselheiro/a Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou Privada.
§ 3° - Em conformidade com o Art. 140 são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados (durante o cunhadio) e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

IV DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 6° - Poderão candidatar-se todas as pessoas que preencherem os requisitos mencionados no artigo anterior.
Art. 7° A formalização dos pedidos de registro de candidatura dar-se-á por meio de requerimento próprio, elaborado e confeccionado pelo CMDDCA, de forma simples, e posto à disposição dos interessados na sede do CMDDCA, deste município, localizado na Rua Barão de Jundiá, n° 158, Centro, Escada-PE (anexo a Biblioteca Pública).

Parágrafo único - Deverá ser entregue, juntamente com o requerimento de inscrição de candidato: cópia da cédula de identidade; Cópia do CPF; Cópia do título de Eleitor, Declaração de próprio punho atestando que reside no município de Escada há mais de 02 anos ininterruptos, junto com cópia de comprovante de residência (atualizado); Certidão negativa civil expedida pelo cartório do Município (original e atualizada); Certidão da justiça eleitoral constando que está em pleno gozo dos direitos políticos, do mesmo modo que informe o domicílio eleitoral e comprovante de votação da última eleição e certificado de graduação escolar (nível médio completo).
Art. 8° - É vedada a formulação de chapas agrupando candidatos, bem como a vinculação destes aos movimentos político-partidários.
Art. 9° - Os candidatos inscrever-se-ão na sede do CMDDCA, localizada à Rua Barão de Jundiá, n° 158, Centro, Escada-PE (anexo à Biblioteca Pública), neste município, no período de 30/04/2019 à 30/05/2019 no horário das 08h às 12h, devendo ser observados os requisitos contidos no presente edital.
§1° - Serão indeferidos os pedidos de registro de candidatos cujo postulante não preencha os requisitos contidos no art. 5° deste Edital, ou esteja inserido entre os impedimentos contidos Art.140 da Lei Federal nº 8.069/90 e nesta resolução;
§2° - A decisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que indeferir o pedido de registro de candidatura será sempre fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e neste Edital.
Art.10 - Os inscritos deverão submeter-se a Capacitação e prova de conhecimentos gerais e conhecimento sobre o ECA;
§1° - Os candidatos terão cinco (cinco) dias úteis para recorrer do resultado das provas. Tendo a comissão o prazo máximo de cinco (cinco) dias para apreciar e decidir sobre o recurso interposto, dando ciência ao recorrente da decisão.
§2° - A pontuação e eliminação seguirão os seguintes critérios:
a) Cada Questão da prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre conhecimentos gerais valerá 01 ponto.
b) O Conteúdo programático da prova terá questões relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre conhecimentos gerais.

§3° - A elaboração da prova será de responsabilidade do Formador Convocado pelo CMDDCA em parceria com o Ministério Público e da Comissão determinada pelo CMDDCA.
§4° - Será eliminado o pré-candidato que não se enquadrar em um destes itens abaixo;
L. Obtenção de um percentual de acertos inferior a 60% na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre conhecimentos gerais;
II. Só poderão concorrer as eleições aqueles candidatos que forem aprovados na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre conhecimentos gerais;
Art. 11 - Após a proclamação e homologação dos eleitos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá um curso de formação com data a ser divulgada no dia da posse. Esta formação contará com a participação dos suplentes, visando instruir os eleitos sobre as atribuições previstas no artigo 136 da Lei Federal n°. 8.089/90.

Parágrafo único - Os membros eleitos do Conselho Tutelar receberão a remuneração prevista na lei municipal.

V DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS

Art. 12 - Com intuito de assegurar condições igualitárias para escolha dos candidatos, poderão ser promovidos debates entre aqueles cujas inscrições tenham sido deferidas.
Art. 13 - Fica expressamente proibida a propaganda que consiste em pintura ou pichação nos muros e paredes de prédios públicos, ou ainda em monumentos, bem como a utilização de letreiros ou outdoors.
Art. 14 - Fica proibida a utilização de imagens e áudios de Crianças e adolescentes em todo o processo de Campanha Eleitoral.
Art. 15 - Poderá o candidato distribuir panfletos, mas não é permitido afixá-los em prédios públicos.
Art. 16 - A propaganda terá início no dia 12/08/2019, data em que serão homologadas as candidaturas, e seu término três dias antes da data marcada para eleição, sob pena de ter seu registro cassado, por meio da instauração de procedimento administrativo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Fica terminantemente proibido, nos recintos de votação, e na distância de 100 (cem) metros desses locais, qualquer tipo de propaganda de candidatos, aliciamento ou convencimento de votantes.

VI DA ESCOLHA

Art. 17 - Serão considerados pré-candidatos todos aqueles que apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição, porém só serão considerados candidatos aqueles aprovados nas provas de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de conhecimentos gerais.
Art. 18 - A Eleição será realizada por urna comum e cada candidato será identificado por número a ser retirado da listagem por ordem alfabética dos inscritos, após serem aprovados na prova de habilitação. A Eleição ocorrerá por cédula, a qual conterá o nome/apelido e número seguindo sempre a ordem alfabética da listagem dos candidatos.
Art. 19 - Poderá qualquer cidadão maior de 21 (vinte e um) anos e capaz, domiciliado eleitoralmente no Município de Escada, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas em até dois dias úteis após realização da homologação da candidatura.
§1° - O impugnado terá 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa, vindo, em seguida, a decisão que se der por maioria simples dos Conselheiros dos Direitos, membros da comissão eleitoral.
§2° - Cada seção eleitoral funcionará com, pelo menos, dois mesários e um presidente escolhido pela Justiça Eleitoral, e fiscalizados pelo Ministério Público. A convocação dos mesários e do presidente será de responsabilidade, da Justiça Eleitoral do Município.
§3° - No recinto de votação, será afixada uma relação contendo o nome dos candidatos ao Conselho Tutelar, e seus respectivos números.
§4º - Só Será permitida a votação do eleitor se o mesmo portar documento de identidade e título de eleitor com biometria e cujo nome do mesmo esteja inscrito na lista fornecida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral da 19ª Zona.

Art. 20 - A eleição realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, somente, na Quadra Poliesportiva Arlindo Serpa, situada na Vila Operária, no município de Escada, no horário das 8h às 17h.
§1° - O resultado será divulgado após o encerramento da contagem dos votos.
§2° - A posse será no dia 10 de janeiro de 2020.
§3° - Os membros do Conselho Tutelar e suplentes serão eleitos na forma direta, secreta e facultativa.

Art. 21 - Encerrada a votação, serão as umas lacradas na presença de dois candidatos, ou, na falta destes, de um ou mais cidadãos, e o lacre rubricado pelos presentes, sendo levadas, em seguida, pelo presidente da mesa ao local designado, onde, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, será iniciada a apuração dos votos, sempre fiscalizados pelo Ministério Público.

Art.22 - Serão considerados eleitos os cinco candidatos mais votados. Os candidatos que obtiverem da sexta à décima colocação, serão declarados suplentes.

§1° - Em caso de empate, tem preferência, na ordem classificatória: o de mais idade. Persistindo, ainda, o empate, serão considerados o de maior experiência em atividades de luta em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente e possuir diploma de curso superior.
§2° - Cabe pedido de impugnação ao resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, que deverá decidir, em 03 (três) dias úteis, junto a Comissão Eleitoral, registrada em ata do mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Não constando na lista de votação o nome de qualquer eleitor, esse será impedido de votar.

VII DA APURAÇÃO

Art. 23 - No caso de votação com cédulas manuais, serão nulas as que:
l - Contiveram a indicação de mais de cinco candidatos;
II - Contiverem quaisquer expressões, frases ou palavras que as invalide;
III - Não corresponderem ao modelo oficial;
IV - Não estiverem rubricadas pelo presidente das mesas receptoras de votos.

Art. 24 - Encerrados os trabalhos de contagem dos votos e lavrada a competente ata, pelo Presidente da mesa apuradora e escrutinadores, será encaminhado o mapa final da apuração à Comissão Eleitoral, juntamente com todos os documentos e cédulas.
Art. 25 - Ao final de todo o processo, a Comissão Eleitoral divulgará o nome dos eleitos e dos suplentes, e, em seguida, a lista será encaminhada para publicação e afixada nas sedes da Prefeitura Municipal, do CMDDCA/PE, e do Fórum Local.

VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Fica terminantemente proibido qualquer tipo de referência que possa vincular direta ou indiretamente a eleição dos (as) Conselheiros (as) Tutelares à questão político - partidária ou qualquer outra que diga respeito ao pleito.
Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDDCA, observadas as finalidades do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 28 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 14 de Abril de 2019.

JOSÉ MARIA CAVALCANTE MARQUES
Presidente em Exercício Do CMDDCA

DR. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
Promotor de Justiça da Escada

DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Nº	ATIVIDADES	Datas	
		DE	A
1	EDITAL DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES DA ESCADA	16/04/19	16/04/19
2	PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA ELEITORAL	16/04/19	16/04/19
3	DIVULGAÇÃO DO EDITAL COM O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS		
4	DIVULGAÇÃO DOS COMPONENTES	16/04/19	16/04/19
5	PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	30/04/19	30/05/19
6	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	03/06/19	18/06/19
7	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS	18/06/19	18/06/19
8	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS	19/06/19	26/06/19
9	PRAZO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	27/06/19	03/07/19

10	ENTREGA DA RELAÇÃO OFICIAL DE CANDIDATOS INSCRITOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO	08/07/19	08/07/19
11	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO OFICIAL DE CANDIDATOS	12/07/19	12/07/19
12	CAPACITAÇÃO PARA PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR	30/07/19	31/07/19
13	PROVA PARA PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO	01/08/19	01/08/19
14	RESULTADO OFICIAL DA PROVA E SORTEIO DOS NÚMEROS	02/08/19	02/08/19
15	PRAZO PARA CONTESTAÇÃO DA PROVA	05/08/19	09/08/19
16	RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS	09/08/19	09/08/19
17	PRAZO PARA CAMPANHA DOS CANDIDATOS	12/08/19	03/10/19
18	ULTIMO DIA PARA PROPAGANDA ELEITORAL	03/10/19	03/10/19
19	ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS	06/10/19	06/10/19
20	RESULTADO OFICIAL	06/10/19	06/10/19
21	CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA	A DEFINIR	A DEFINIR
22	POSSE DOS CONSELHEIROS	10/01/20	10/01/20

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DO (CMDDCA) CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOME	REPRESENTAÇÃO
JOSÉ MARIA CAVALCANTI MARQUES	SOCIEDADE CIVIL
JOÃO PAULO CELESTINO	SOCIEDADE CIVIL
NEILSON DA SILVA SOUTO	SOCIEDADE CIVIL
CÍCERA MARIA DE ARAUJO IZIDIO	GOVERNO
JANAÍNA MARIA DAS CHAGAS SILVA	GOVERNO
LEANDRO ARTHUR PEREIRA DA SILVA	GOVERNO

JOSÉ MARIA CAVALCANTE MARQUES
Presidente do CMDDCA

DR FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
Promotor de Justiça da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A78D6084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 019/2019 - PME

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Na publicação do dia 16/04/2019 do AMUPE, referente ao Processo nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, ONDE LÊ : visando à **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** AGORA LÊA-SE **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR),** MAIORES INFORMAÇÕES, junto a CPL, das 8:00 às 13:00, Tel.: (87) e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A7E23372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 005/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, por meio da Equipe de Pregão, torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e 11.520/02. Valor Máximo Estimado R$ **174.176,20.** Os interessados devem adquirir o Edital, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até 06/05/2019, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:14DB98EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

CONVOCAÇÃO - Processo Nº: 00007/2019 - Pregão Presencial nº 00007/2019

Processo Nº: 00007/2019 - Pregão Presencial nº 00007/2019. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais gráficos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. **CONVOCAMOS** as empresas participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a CPL para o resultado da diligencia in loco e darmos continuidade as demais fases do certame no dia **22/04/2019 às 14h30min**. Informações na sala da CPL, sita à Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou através do email: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova - PE,17 de Abril de 2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:782E6D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2019 EM ALUSÃO À SEMANA SANTA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que nos dias 18 e 19 de abril de 2019, celebra-se a Semana Santa;
Art. 1º – Fica estabelecido os dias 18 e 19 de abril de 2019, (quinta e sexta-feira), **PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FERREIROS** em alusão a SEMANA SANTA.
Parágrafo Único: Por necessidade do Município, ficam mantidos os serviços essenciais, em especial de LIMPEZA URBANA (GARI) e da UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA, com expediente NORMAL.
Art. 2º – Ficam suspensos os prazos administrativos que tenham como termo inicial e final nos dias acima auferidos, quais sejam: 18 e 19 de abril de 2019, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 11 de março de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F97A6686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSOPMF Nº 008/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2019. Nº Eletrônico BB 757677. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresas: A M S de Medeiros - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.419.783/0001-91, vencedora dos itens (01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101 e 106), com o valor global de R$ 115.756,26 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos); Triunfo Comércio de Alimentos, papeis e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.743.270/0001-53, vencedora do item (77), com o valor global de R$ 88.557,82(oitenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens (02, 09, 14, 41, 43, 49, 56, 69, 76, 78, 89, 90, 95, 97, 102, 103, 104 e 105) com o valor global de R$ 16.325,38 (dezesseis mil trezentos e vinte e cincoreais e trinta e oito centavos); ADEMIR PEREIRA DE FREITAS – FI/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.590.139/0001-01 vencedora do item (39), com o valor global de R$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais). Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores17/04/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B90A8735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 / 2019

Interessada: Câmara Municipal de Floresta - PE

Assunto: Revogação Processual.

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em análise ao processo licitatório em epigrafe, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Floresta - PE, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que haveria inconsistências nas discriminações dos itens relacionados no Termo de Referência enviado através do Ofício nº 19/ 2019 - G.P - A.N, em 08 de março de 2019.
Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício … (omissis) …".

DECIDE:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,**REVOGAR**o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 004/2019, nos termos da Súmula 473 do STF.

Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Publique-se,

Floresta, 17 de Abril de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:4FC01656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS - DEDETIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE DE BENS IMÓVEIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA
Prazo de execução: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/04/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/04/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 16 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:36A95DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica

determinada nova data para realização do certame: as **08h30min do dia 06 de Maio de 2019**, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 16 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:D5E07464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PL Nº 057/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto na sessão do dia 16/04/2019**, fica determinada nova data para realização do certame: **06 de maio de 2019 às 10h00min**, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 230.455,60. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 16 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:B88DFF24

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP No 008/2019**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 18.000 (DEZOITO MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2019 e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, classificada e declarada vencedora do certame na cota principal e reservada, perfazendo o valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe

Gameleira (PE), 11 de abril de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:6F05E532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Objeto: registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof.ª Ivonita Alves Guerra, destinados aos cursos mantidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FACIGA. Item 01: 480 Livros de Saúde; Item 02: 530 Livros de Educação Física; Item 03: 690 Livros de Engenharia; Item 04: 460 Livros de Arquitetura e Urbanismo; Item 05: 220 Livros de Administração. Item 06: 1350 Livros de Direito. Sendo vencedoras as empresas: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ: 08.065.700/0001-76, nos itens 01 e 02, pelo percentual de desconto de 38,35% e 40,45%, respectivamente; K R M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 00.887.041/0001-41, nos itens 03 e 06, pelo percentual de desconto de 42% e 43%, respectivamente; EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.311.279/0001-40, nos itens 04 e 05, pelo percentual de desconto de 37,4% e 40,5%, respectivamente.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. MELO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:712487CE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Da **PORTARIA Nº 272/1995-GP,** que **NOMEIA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a Sr.ª **MARIA LÚCIA DA SILVA DE MELO.**
ONDE SE LÊ:
A contar do dia **03 de maio de 1995**.

LÊIA-SE:
A contar do dia **02 de maio de 1995**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2019.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48E888E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019/SOSP

"Dispõe sobre designar a comissão de Procedimento Administrativo, para apurar irregularidades na execução do Contrato Nº 002/2019 – PMF, em desfavor de empresa contratada e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ – Matrícula Nº 7.190, Secretário Executivo (CC2); JOSÉ VALDEMIR ALVES JÚNIOR - Matrícula Nº 11.898, Fiscal de Obras ; GIVALDO MARTINS MOTA - Matrícula Nº 11.116, Fiscal de Obras; sob a presidência do primerio, de acordo com a Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, em seu título IV, que trata do Processo Administrativo e sua Revisão, no Capítulo I, nos Artigos 214, 219 e seguintes, cominado com o Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, incisos LIII, LIVe LV, para juntos apuraram as irregularidades apresentas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em desfavor da empresa **JV SILVA ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 01.666.477/0001-73, no âmbito da execução do Contrato Nº 002/2019, firmado pelo município de Garanhuns e a mesma.
Art. 2º - Essa comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 90(noventa) dias, a contar da data de publicação da portaria de designação da comissão, podendo ser prorrogado o prazo por 30(trinta) dias.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRI-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de abril de 2019

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:854EDA7D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000086/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referencia 03, Matrícula Funcional nº 9006, portador (a) do RG nº 3.326.199 SDS/PE e CPF nº 521.898.054-49, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Abril de 2019 até 30 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 30 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4D1EA52

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000085/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª LUZINETE DE PAULA PINTO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora LUZINETE DE PAULA PINTO DA SILVA**,** no cargo de Assistente Social, Nível NU-01, Matrícula Funcional nº 12137, portadora do RG nº 4.497.806 SDS/PE e CPF nº 012.269.744-81, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 03 de Abril de 2019 até 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 29 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:697B8A8B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000089/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) FLAVIANA LEITE DE LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) FLAVIANA LEITE DE LIMA**,** no cargo de Agente Disciplina, Nível PE-14, Matrícula Funcional nº 9289, portador (a) do RG nº 5.660.205 SSP/PE e CPF nº 028.913.654-70, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de Abril de 2019 até 28 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 28 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F95D52E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000088/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CICERA PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) CICERA PEREIRA SILVESTRE DOS SANTOS**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referencia 10, Matrícula Funcional nº 0928, portador (a) do RG nº 3.404.719 SDS/PE e CPF nº 656.049.624-49, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 08 de Abril de 2019 até 07 de Maio de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 07 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:912F4C9D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000087/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) FABIANA FRANÇA VIDAL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) FABIANA FRANÇA VIDAL**,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe C - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5481, portador (a) do RG nº 3.895.999 SSP/PE e CPF nº 728.420.244-00, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Abril de 2019 até 30 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 30 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FED529C9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000090/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) EDNA DA SILVA FERREIRA LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) EDNA DA SILVA FERREIRA LIMA**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 2, Matrícula Funcional nº 238-1, portador (a) do RG nº 5.502.649 SDS/PE e CPF nº 026.665.264-61, lotado (a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 19 de Abril de 2019 até 02 de Junho de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 19 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 02 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:783B4B72

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000084/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª SARA TENÓRIO RÉGIS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **SARA TENÓRIO RÉGIS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 05, Matrícula Funcional nº 5457, portadora do RG nº 7.167.426 SDS/PE e CPF nº 057.984.734-90, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 04 de Abril de 2019 até 30 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 04 de Abril de 2019, finalizando seus efeitos em 30 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP
	Matrícula nº 07297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CC898B9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA, localizada na Av. Irga, s/nº, Garanhuns – PE, presentes de um lado o Sr. Roberto Maia Guedes, RG: 747968 SSP/PE; CPF: 053.923.904-63, representando o Empreendimento Loteamento Vila Maria, aqui denominado COMPROMITENTE e do outro a Prefeitura Municipal de Garanhuns, aqui representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. Gerson Jose de Carvalho Souza Filho, RG 7.059.458 SDS/PE; CPF:057.282.684-20, considerando a necessidade de adequação e continuação da regularização do empreendimento Loteamento Vila Maria, objeto de contestação por não adequação à legislação ambiental e urbanística em vigor no ato de sua formulação em 09/03/1960, bem como às legislações em vigor quando da sua retificação em 20/07/2010, conforme Parecer Técnico SEMARH 03/2015 e demais documentos constantes em procedimento administrativo instaurado no âmbito do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, bem como no IC 009//2016 da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Garanhuns, em cumprimento ao determinado na Audiência Ministerial da 1ª Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania de Garanhuns de 21/11/2016, e posterior reformulação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) solicitada ao Ministério Público de Pernambuco – MPPE, por meio, do ofício n. 128/2018. Com isso, resolve firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA MODIFICADO**, tudo consoante o estabelecido a seguir:

CONSIDERANDO que o Loteamento Vila Maria está embargado pelo Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, em virtude do não atendimento das legislações ambientais, urbanísticas e construtivas em vigor; considerando a necessidade de adequação do referido loteamento ao que preceitua a Lei;

CONSIDERANDO que há áreas restritas para ocupação e uso dentro do perímetro proposto ao loteamento pelas legislações em vigor;

CONSIDERANDO a existência de construções residenciais e comerciais já edificadas, de longa data, em parte do loteamento;

CONSIDERANDO a existência de riacho e nascentes ao lado do perímetro do loteamento;

CONSIDERANDO a existência de encostas classificadas como área de risco e de preservação permanente;

CONSIDERANDO a inexistência de sistema público de coleta, destinação e tratamento de efluentes na área do loteamento;

CONSIDERANDO a inexistência de sistema público de drenagem de águas pluviais na área do loteamento.

RESTA ESTABELECIDO QUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Toda a área do talvegue, incluindo a encosta, área de minação e leito de escoamento do corpo hídrico são áreas restritas para construção por se tratarem de área de preservação permanente (APP) e também área de risco, conforme legislações em vigor, cabendo ao empreendedor e ao Poder Público tomarem as medidas necessárias para a não ocupação da referida área.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as ocupações e usos nas bordas do talvegue daVilaMaria devem atender ao disposto na legislação ambiental e urbanística em vigor nas novas construções e ao estabelecido neste TAC. Em especial esta cláusula se retrata às seguintes Leis: Federais (Leis 6766/1979; 9.605/2008; 10.406/2002; 11.428/2006; 12.608/2012; 12.651/2012), Estaduais (Leis 11.206/1995 e 12.916/2005), Municipais (3394/2006, 3620/2008, 4.224/2015) e Resolução CONAMA 369/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as construções que venham a se instalar e que tenham continuidade com as margens do talvegue devem possuir, no mínimo, as seguintes restrições e exigências:

Unidade habitacional unifamiliar;
Recuomínimo não edificante de 5 metros de fundo do lote, sem aterramento do recuo do fundo;
Recuo Mínimo de 5 metros de frente do lote;
d) Toda a drenagem de efluentes (esgoto e águas servidas) obrigatoriamente deve ser direcionada à frente do lote (lado contrário da encosta), sendo o sistema individual ou coletivo de destinação final de efluentes, disposto apenas na parte da frente do lote, preparado para ligação futura ao sistema público de saneamento;
e) É terminantemente proibido construir fossa, sumidouro, vala de infiltração ou qualquer outro sistema de estocagem e/ou infiltração de água e efluentes na parte posterior do lote, devendo todos estes tipos de estruturas estarem dispostos no terço anterior do mesmo;
f) Toda a água pluvial deve ser direcionada à frente do lote, não sendo permitido qualquer instrumento de destinação de água pluvial direcionada ao talvegue, inclusive bicas de telhado, "ladrão" de caixas d'água ou cisterna, etc;
g) Deve haver laudo de engenheiro de solo ou geólogo que ateste a segurança do solo edificado.

CLÁUSULA QUARTA – A Prefeitura Municipal de Garanhuns promoverá a vistoria de todas as construções pré-existentes que tenham continuidade com as margens do talvegue e/ou com as áreas de margem do leito de escoamento, exigindo as adequações necessárias para cumprir, no mínimo, com os itens "d" a "g" da cláusula anterior;

CLÁUSULA QUINTA – O empreendedor deve cumprir o disposto neste TAC, utilizando, inclusive, grafar as restrições nos instrumentos de compra, venda, regularização e licenciamento de obras.

CLÁUSULA SEXTA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS se responsabilizará pela publicação deste TAC em diário oficial no prazo de até 10 dias da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Todo projeto deverá obedecer ao processo de Licenciamento Ambiental e ser analisado e aprovado pelo Setor de Análise de Projetos da Secretaria de Planejamento do Município – SEPLAG e, analisado e aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - No caso de descumprimento deste TAC, por parte do empreendedor, será aplicada multa no valor de R$ 5.001,00 (Cinco mil e hum reais) conforme estabelecido no Artigo 111, da Lei Municipal 4.224/2015, o qual o valor pago deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

CLÁUSULA NONA - No caso de cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator, com a eficácia e eficiência devidamente comprovadas, a penalidade da multa aplicada poderá ser reduzida em até 50% (Cinquenta por cento) a critério da autoridade ambiental competente.

CLÁUSULA DECIMA - No caso de reincidência e comprovada a ocorrência do dolo ou omissão, a multa correspondente, observados os tramites pertinentes, será cobrada integralmente no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do infrator.

ROBERTO MAIA GUEDES
Loteamento Vila Maria

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Sec. de Des. Rural e Meio Ambiente

Garanhuns, 22 de Fevereiro de 2019.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F3EF779

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 166/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de sinalização horizontal em diversas vias do município de Garanhuns - PE. **CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº. 11.574.829/0001-14. **Vigência**: 60 dias contados a partir do dia 14 de Abril de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31E44332

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
CONCORRENCIA Nº 014/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação da sinalização de orientação turística no Município de Garanhuns – PE, Contrato de Repasse nº 808352/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, Processo CAIXA nº 2692.1016095-41/2014. **CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº. 11.574.829/0001-14. **Vigência**: 03 meses contados a partir do dia 05 de Abril de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF47B7C8

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2018 – PMG

Contrato nº 034/2019-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE**. Contratada: **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27**.** Objeto: Contratação de empresa para a Locação de Sistema de Rádio Comunicação, para as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura. Valor Global para o período de 12 meses: **R$ 243.834,96. Vigência:** 02 de Abril de 2019 a 02 de Abril de 2020.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCE20F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ, Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Jurídicos,** Matrícula **n° 7190,** lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2014 a 04/09/2015, com vigência a partir de **15/04/2019 a 14/05/2019**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32EB213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

Objeto: Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção de extintores e a sua correta sinalização para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e a sede da Secretaria de Educação, incluindo os serviços de recarga dos extintores e utensílios. **Valor Máximo Admitido: R$ 217.911,96.** Início do acolhimento das propostas: **22/04/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/05/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/05/2019 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 763133.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67CEB8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO nº 018/2018 – PMG,** cujo objeto é o **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para **aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **N.T. LUIZE - EPP,** CNPJ nº 93.577.427/0001-38**. Vigência**: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Abril de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B679C027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) SRP Nº 001/2019

O Município de Granito, torna publico o PMG PL Nº 004/2019 SRP Pregão Presencial nº 001/2019. Natureza: Compras. Obj: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição parcelada de Combustível para frota de veículos do município** (Prefeitura, fundo de Saúde, fundo Educação, Fundo de Assistência Social), para atender as necessidades da ***Secretaria de Transporte, como gestora, e as secretarias de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Mulher, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação, Saúde***, como participantes do Registro de Preço. Valor Maximo de R$ 669.743,44. Sessão no dia 03/05/2019 – às 9 horas. Edital e anexos podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 38801156 ou por e-mail cpl.granito@gmail.com, site: granito.pe.gov.br, demais publicações no diário oficial eletrônico do município http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

Granito-PE., 17 de Abril de 2019

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:86497F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2019 DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

"Decreta Ponto Facultativoe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, ESTADODE PERNAMBUCO, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a religiosidade do povo de nossa terra, assim como, a importância comemorativa da Semana Santa;

CONSIDERANDO que sempre está localidade sempre respeita a Quinta-Feira Santa, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para todas as instituições públicas da administração diretas e indiretas jurisdicionada no município de Granito-PE, a quinta feira dia 18/04/2019 em virtude da programação da Semana Santa;

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito, 15 de abril de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BBC47475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2019

O Fundo Municipal de Educação do Município de Ibimirim - PE, torna público a contratação dos agricultores relacionados a seguir, com base na Chamada pública 001/2019, fundamentado na Lei 8666/93, Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD/nº 38 de Art. 22: CT 001/2019 - Contratada: ANTONIA MARTINS DE MELO E SILVA- CPF 507.189.834-91 – Valor R$ 3.548,60 – CT 002/2019 - Contratada: ANDRESSA DE OLIVEIRA BEZERRA - CPF 103.957.204-94 – Valor 3.548,60 – CT 003/2019 - Contratada: EDILEUZA FIRMINO DA SILVA – CPF 041.097.314-96 – Valor R$ 4.018,71 – CT 004/2019 – Contratado: JOSÉ EDSON DA SILVA – CPF 014.528.464-64 – Valor R$ 3.885,67 – CT 005/2019 - Contratado: JOSÉ NAYTALO PEREIRA GALVÃO – CPF 115.600.694-57 – Valor R$ 3.639,68 – CT 006/2019 - Contratado: JOSÉ MARCILIO DE ANDRADE – CPF 053.691.014-69 – Valor R$ 3.639,68 – CT 007/2019 – Contratada: JOSEFA MARIA DE MOURA – CPF 370.139.044-49 – Valor R$ 5.221,38 – CT 008/2019 – Contratado: CÍCERO RODRIGUES BEZERRA – CPF 549.539.525-53 – Valor R$ 5.271,83 – CT 009/2019 – Contratado: EDELSON RODRIGUES COSTA – CPF 831.374.914-87 – Valor 2.587,50 – CT 010/2019 – Contratada: JOSEFA MARIA OLIVEIRA – CPF 318.809.914-20 – Valor R$ 3.645,38 – CT 011/2019 – Contratada: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA – CPF 745.253.954-00 – Valor R$ 3.297,13 – CT 012/2019 – Contratado: GILÊNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – CPF 060.510.344-55 – Valor R$ 4.109,02 – CT 013/2019 – Contratada: LUZANEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS – CPF 039.892.664-62 – Valor R$ 4.146,70 – CT 014/2019 – Contratado: JOÃO BATISTA ARAUJO SILVA – CPF 242.088.844-87 – Valor R$ 961,10 – CT 015/2019 – Contratada: MARIA LISLEIANE CÂNDIDO – CPF 081.780.394-78 – Valor R$ 3.314,57 – CT 016/2019 – Contratado: LUIZ CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA – CPF 537.557.664-34 – Valor R$ 2.404,75 – CT 017/2019 – Contratada: MARIA ROSENEIDE RODRIGUES DE ARAUJO – CPF 902.527.724-15 – Valor R$ 3.645,38 – CT 018/2019 – Contratada: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – CPF 053.202.894-56 – Valor R$ 3.645,38 – CT 019/2019 – Contratada: MARIA NAENI BEZERRA DOS SANTOS – CPF 094.986.464-14 – Valor R$ 3.867,17 – CT 020/2019 – Contratada: MARLEIDE FERREIRA DA SILVA – CPF 478.797.504-87 – Valor R$ 10.032,88 – CT 021/2019 – Contratada: MARIA RENATA RODRIGUES – CPF 077.568.664-60 – Valor R$ 3.645,38 – CT 022/2019 – Contratada: MARIA RENEIDE RODRIGUES SILVA – CPF 045.797.624-10 – Valor R$ 7.313,51 – CT 023/2019 – Contratada: NABEL IZABEL BEZERRA – CPF 072.160.694-63 – Valor R$ 1.188,59 – CT 024/2019 – Contratada: NAISSELE ALEXANDE DOS PASSOS – CPF 047.579.244-02 – Valor R$ 6.232,88 – CT 025/2019 – Contratada: OLAVIO BEZERRA DOS SANTOS – CPF 105.626.154-40 - Valor R$ 3.867,17 – CT 026/2019 – Contratado: PAULO GOMES DA SILVA – CPF 059.691.514-40 – Valor R$ 2.794,75 – CT 027/2019 – Contratado: PEDRO ARISTIDES DA SILVA FILHO – CPF 844.273.374-49 – Valor R$ 6.149,60 – CT 028/2019 – Contratada: QUITÉRIA MARIA DE OLIVEIRA – CPF 048.320.024-73 – Valor R$ 2.684,28 – CT 029/2019 – Contratada: ROSÂNGELA MARIA DE MOURA – CPF 073.936.594-09 – Valor R$ 4.071,25 – CT 030/2019 – Contratado: ROMERO MARTINS DE MELO E SILVA – CPF 029.400.534-05 – Valor R$ 2.628,10 – CT 031/2019 – Contratada: ROSÂNGELA IZIDIO RODRIGUES – CPF 077.568.674-32 – Valor R$ 3.938,60 – CT 032/2019 – Contratada: SIMONE FELIX DA SILVA – CPF 085.229.466-20 – Valor R$ 5.311,88 – CT 033/2019 – Contratada: MARIA VITORIA GOMES DA SILVA – CPF 491.523.354-53 – Valor R$ 6.574,00 – CT 034/2019 – Contratado: VALDEK DE ARAUJO – CPF 030.991.584-88 – Valor R$ 961,10 – CT 035/2019 – Contratada: WILLIANE BEZERRA DE CARVALHO – CPF 081.420.274-88 – Valor R$ 2.442,03 – CT 036/2019 - Contratada: ANTONIA LINO DA SILVA – CPF 121.208.834-40 – Valor R$ 2.591,73 – CT 037/2019 – Contratada: MARIA HOSANA DE SOUZA SANTOS – CPF 101.157.254-07 – Valor R$ 5.107,79 – CT 038/2019 – Contratada: RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA – CPF 062.704.534-02 – Valor R$ 4.880,30 – CT 039 – Contratado: JOSÉ TARCISO BEZERRA CAVALCANTE – CPF 116.283.014-06 – Valor R$ 4.880,30 – CT 040/2019 – Contratado: LOURENÇO TEIXEIRA DE CARVALHO – CPF 337.637.554-20 – Valor R$ 2.669,51 – CT 041/2019 – Contratada: QUITERIA TATIANE BEZERRA

CAVALCANTE – CPF 102.718.464-29 – Valor R$ 3.554,35 – CT 042/2019 – Contratada: MARIA ANGELITA DE MOURA – CPF 705.240.174-68 – Valor R$ 2.404,75 – CT 043/2019 – Contratado: JOSÉ AILTON BEZERRA – CPF 808.820.724-04 – Valor R$ 4.068,42 – CT 044/2019 - Contratada: RITA IZIDIO RODRIGUES – CPF 220.438.614-68 – Valor R$ 8.554,14 – CT 045/2019 – Contratada: QUITÉRIA RAMOS DA SILVA – CPF 022.740.424-62 – Valor R$ 3.548,60 – CT 046/2019 – Contratada: MARIA ROSEANE RODRIGUES – CPF 038.851.904-51 – Valor R$ 5.406,72 – CT 047/2019 – Contratado: JOSÉ DOS SANTOS IZÍDIO – CPF 866.053.804-87 – Valor R$ 3.639,68 – CT 048/2019 – Contratada: LUCIDALVA BEZERRA LARANJEIRA VASCONCELOS – CPF 631.157.004-15- 19.950,00 - Valor R$ – CT 049/2019 – Contratada: ABASCELONIA MARIA DA SILVA – CPF 683.364.894-87 – Valor R$ 2.628,10 – CT 050/2019 – Contratado: MANOEL PEREIRA DA SILVA – CPF 808.828.704-91 – Valor R$ 3.639,68 – CT 051/2019 – Contratada: LILIAN MARIANE DE OLIVEIRA – CPF 808.828.704-91 – Valor R$ 2.924,57 – CT 052/2019 – Contratado: JOSÉ ANDRADE FILHO – CPF 671.982.958-00 – Valor R$ 3.867,17 – CT 053/2019 – Contratada: IVONETE MARIA DE SOUZA – CPF 062.154.724-10 – Valor R$ 3.776,09 – CT 054/2019 – Contratado: AFONSO PEREIRA DA SILVA – CPF 352.823.124-68 – Valor R$ 3.639,68 – CT 055/2019 – Contratada: UIRLÂNDIA PEREIRA DE SOUZA GALVÃO – CPF 083.943.634-31 – Valor R$ 3.639,68 – CT 056/2019 – Contratada: QUITÉRIA MARIA DE SOUZA – CPF 071.908.124-66 – Valor R$ 5.647,01 – CT 057/2019 - JOSÉ NATALÍCIO PEREIRA GALVÃO – CPF 412.578.634-87 – Valor R$ 3.639,68. Contratos com vigência até 31/12/2019.

Ibimirim, 17 de abril de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:FAD84A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 002/2019. Processo nº 018/2018, Tomada de Preço nº 008/2018, CPL. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho – FEM – Política Pública para Mulheres, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I). CONTRATADA: **ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.039/0001-14, com o valor global de R$ 144.925,07. VIGÊNCIA: 270 dias/09 meses.

Ibirajuba-PE, em 01 de abril de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:375C9876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 016/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 001/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E CALÇADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 707.662,56 (setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **16/05/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 15 de abril de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5D53721D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 005/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 423.827,84 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **06/05/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 15 de abril de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:BB90E116

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 005/2019.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação IV, responsável pelas Inexigibilidade do município de Igarassu e todos os processos licitatórios oriundos da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude de Igarassu, cujo os membros são**, Maiara Porfírio da Silva Brainer, Ana Paula de Souza Andrade e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 16 de abril de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:280A346B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 006/2019

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudiane Alves de Oliveira**, como Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação IV, responsável por todos os processos licitatórios da Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude do município de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Maiara Porfírio da Silva Brainer, Ana Paula de Souza Andrade e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 16 de abril de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5A4EA73D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 015/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 006/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO) PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS ATRAVÈS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 99.897,18 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **07/05/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 15 de abril de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DF131026

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA

Processo Nº 002.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 002.2019; Nat.: Aquisição; Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Leis Municipais Nº. 2.802/2013 e Nº. 2.642/07, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais**. Em virtude do exposto na nota de esclarecimento, juntada ao processo licitatório acima epigrafado, ONDE SE LÊ, na descrição do item 5 da planilha de composição da cesta básica, do Termo de Referência, subitem 3.1: "**Sardinha** em óleo comestível ou em molho de tomate - embalagem de 130g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade", LEIA-SE: "**Sardinha** em óleo comestível ou em molho de tomate - embalagem com conteúdo de 125g a 130g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade". A data e hora para abertura da sessão pública ESTÃO MANTIDAS.

Igarassu, 17 de abril de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:0CA0C4D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE. Valor: R$141.979,88.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/05/2019 às 15:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 15/04/2019.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:199C70F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 10/04/2019, no seguinte **P.L. nº 024/2019 – PREGÃO Nº 022/2019**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01– **ALCIONE MELO & CIA LTDA**, sediada na Avenida Ste de Setembro nº 326 – José e Maria – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 07.923.487/0001-23, no Lote: Lote I PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 9S, nos itens: 01 ao 51 , Lote I MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, nos itens: 01 ao 224, Lote I RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406B, nos itens: 01 ao 181 do Edital - **JAMSON ANDRE PEREIRA LOPES,** sediada na Avenida Central Norte, 920 – Centro – Trindade/PE. Inscrita no CNPJ nº 10.706.330/0001-50, Lote II STRADA/PÁLIO – itens: 01 ao 65 Lote III FIAT UNO / FIORINO/MOBI – itens: 01 ao 73 e Lote III DUCATO – itens: 01 ao 36 do Edital

Ipubi – PE, 17 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:718DF33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 066/2019 – Processo nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019 Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças e acessórios para frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais Obras e Urbanismo, Educação e Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 meses, no exercício de 2019, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **ALCIONE MELO & CIA LTDA**, sediada na Avenida Ste de Setembro nº 326 – José e Maria – Petrolina - PE. Inscrita no CNPJ nº 07.923.487/0001-23, **Valor R$ 227.811,70 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos)**, Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019.

Ipubi – PE, 17 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:21323547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 067/2019 – Processo nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019 Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de peças e acessórios para frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais Obras e Urbanismo, Educação e Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 09 meses, no exercício de 2019, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JAMSON ANDRE PEREIRA LOPES,** sediada na Avenida Central Norte, 920 – Centro – Trindade/PE. Inscrita no CNPJ nº 10.706.330/0001-50, **Valor R$ 189.201,66 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e um real e sessenta e seis centavos)**, Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019.

Ipubi – PE, 17 de abril de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7D2C8810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, convoca as empresas CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; GSN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.521.443/0001-32; DEL ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, para a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. DATA: 23/04/2019 (vinte e três de abril de dois mil e dezenove). Horário: 11h:00min (onze horas), LOCAL: sala de Licitação, sito na Praça Cel. Francisco Martins, s/n – centro – Itaíba/PE**.**

Itaíba/PE, 17 de abril de 2019.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1563A88A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 18.495.289/0001-22, sediada à Rua Emilia Marengo, 682, andar 06, sala 07 - Vila Regente Feijo- São Paulo/SP.

Objeto: Contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 18.495.289/0001-22, para a apresentação da Dupla Matheus e Kauan, na Festa de Emancipação política, neste Município, no dia 28 de abril de 2019.

Valor Global: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Vigência: 10/04/2019 à 30/04/2019.

Data de assinatura: 10 de abril de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Sec. Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D78C0C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada nos serviços de sistema simplificado de abastecimento d'água e extensão de rede de distribuição em diversas localidades rurais do Município de Itapetim. Às 11h:00min do dia 17/04/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a análise e o julgamento das propostas** de preços dos Licitantes habilitados no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00004/2019, conforme objeto acima identificado. A Presidente inicialmente informou que no dia 11/04/2019, havia encaminhado a Assessoria de Engenharia Civil da Prefeitura, os autos do processo licitatório com a finalidade de se proceder a análise técnica das propostas dos licitantes habilitados a esta fase. No dia de ontem, terça-feira, a Assessoria de Engenharia Civil retornou o processo a esta CPL acompanhado do Parecer de Engenharia de fls. 797/799, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de Araújo Magalhães CREA 031.197-D. A presidente da CPL procedeu com a leitura do mencionado parecer, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **"O setor de engenharia analisou as propostas orçamentárias no dia 11/04/2019. Análise técnica foi realizada de duas empresas, as quais foram habilitadas juridicamente no processo licitatório, sendo elas: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 17.393.791/0001-60 e INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 19.420.845/0001-64. Considerando que, o certame se deu por uma TP Tomada Preço; Entende que, a INOVA CONSTRUÇÕES E**

EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 19.420.845/0001-64, apresentou o menor preço, sendo a vencedora. Ao analisar o orçamento e composições de custo unitário das empresas, foram identificados os erros: 1. Sobre a proposta da T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES: a) suprimiu os itens: 4.4.4 vigas e 4.4.5 – Laje superior, e seus subitens: 4.4.4.1, 4.4.4.2, 4.4.4.3, 4.4.4.4 e 4.4.4.5, e 4.4.5.1, 4.4.5.2, 4.4.5.3. e 4.4.5.5; b) sua planilha orçamentária apresenta uma observação de que os preços extraídos são de planilha SINAPI – 01/2009 – Não desonerado; c) utilizou-se de valores arredondados nas suas unidades matemáticas de multiplicação; d) a planilha orçamentária tem como valor R$ 304.934,70 (trezentos e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); e) cronograma físico-financeiro não está no papel timbrado; f) o cronograma físico-financeiro apresenta valores distintos; g) o cronograma físico-financeiro apresenta na sua parte física o item 3 – Sítio Areias, serviços com 110%. Sobre a proposta da INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 19.420.845/0001-64: a) na proposta a descrição dos serviços está divergente com o objeto do processo nº 016/2019; b) adotou quantidades diferentes ao da planilha mãe, modificando as quantidades dos subitens 4.4.6.2, 4.4.6.3, 4.4.6.4, 4.4.6.5, 4.4.6.6 e 4.4.6.7; c) utilizou-se de valores arredondados nas suas unidades matemáticas de multiplicação; d) a planilha orçamentária tem como valor R$ 241.122,65 (duzentos e quarenta e um mil cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); e) na composição analítica do BDI, os coeficientes utilizados tão com um BDI de 25,70% não condizente ao apresentado de 25%; f) apresentou composição unitária, pela qual não foi efetuada a análise, pois só serão efetivas após a classificação da proposta. "DOS ENTENDIMENTOS" ***1. Erros no preenchimento da Planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação (Art. 29-A, § 2º); 2. Não haverá prejuízo para Administração em admitir que a licitante que cotou o menor valor global ajustasse os preços unitários de insumos indicados em sua planilha de preços que porventura não atendessem aos critérios de admissibilidade fixados no edital, sem a possibilidade de majoração do preço total ofertado, desde que seja de igual sorte, se fosse assegurada a mesma possibilidade, qual o prejuízo para as demais licitantes, caso incidissem em condição similar.*** **Concluo que, neste ato dá provimento a devida correção da planilha desde que permaneça o valor proposto."** Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das propostas apresentadas, a CPL decidiu por declarar vencedora a Licitante INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 19.420.845/0001-64 e intimá-la para apresentar a planilha com as devidas correções, conservando o valor global da Proposta, nos termos do parecer da Assessoria de Engenharia. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
EDILENE DE SOUZA MACHADO	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:59B3A37B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00002/2019. Processo Nº: 00015/2019. Compra. Que objetiva: contratação da aquisição de Botijão de Gás no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0008/2019 - Pregão Presencial n° 0008/2019, da seguinte maneira: Item 1: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$30.200,00.

Itapetim, 17/04/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:255BD69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2019. Processo Nº: 00015/2019. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00002/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 00008/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM. Compra. Contratação da aquisição de Botijão de Gás no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Saúde, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0008/2019 - Pregão Presencial n° 0008/2019. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06. Valor R$30.200,00. Vigência: de 17/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 17/04/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6714A2F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 096/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Feriado Religioso e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 18 de Abril do presente exercício é FERIADO RELIGIOSO, em virtude do dia de quinta-feira santa.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 17 de Abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 18 de Abril, para Quarta-Feira dia 17 de Abril do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C35CBAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Contrato Nº 042/2019
Proc. Nº 012/2019 - DISPENSA Nº 004/2019
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Empresa:**BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA,CNPJ Nº 11.863.530/0001-80**, **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**.

ITAQUITINGA, 17 DE ABRIL DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:5B83F23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2019

PROCESSO Nº 009/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS AO PROGRAMA VIVER BEM DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **10.889.422/0001-13**. **VALOR:** R$ 107.800,00 **VIGÊNCIA**: 15.04.2019 a 15.05.2019.

Jataúba, 15.04.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:38BA6949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 005/2019, **Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto Nat.** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa Especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota de veículos e máquinas do município de João Alfredo-PE. **Valor: R$ 1.061.390,23**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 06 de Maio de 2019; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 15 de Abril de 2019.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C13BFACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2019 - FME. Processo Licitatório Nº 027/2018. Tomada de Preço Nº 004/2018. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal Miguel Arraes de Alencar – Rua Carlos Fernando de Oliveira (LOTE I) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor Contratado: R$ 516.430,46 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura 10/04/2019. Vigência até 10/10/2019.

João Alfredo, 17 de abril de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:37677512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2019 - FME. Processo Licitatório Nº 027/2018. Tomada de Preço Nº 004/2018. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal Miguel Azevedo – Sítio Melancia – Zona Rural (LOTE II) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor Contratado: R$ 516.430,46 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura 10/04/2019. Vigência até 10/10/2019.

João Alfredo, 17 de abril de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:14BB986D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2019 - FME. Processo Licitatório Nº 027/2018. Tomada de Preço Nº 004/2018. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra coberta com vestiário para a escola do Município - Escola Municipal André Filho – Sítio Lagoa Funda – Zona Rural (LOTE III) com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor Contratado: R$ 516.430,46 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura 10/04/2019. Vigência até 10/10/2019.

João Alfredo, 17 de abril de 2019

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4C1EDAFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00016/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Processo Nº: 00016/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DO TIPO "MENOR PREÇO" GLOBAL ESPEPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL, COM VISTAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 80/2018, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E HABITAÇÃO. Valor: **R$101.454,84**.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/05/2019 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 05/04/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:AF7C7887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00006/2019.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2019. Processo Nº: . CPL. Serviço de Engenharia. SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, PROVENIENTE DOS GRUPOS A, B E E, OBDECENDO AOS DITAMES DA RESOLUÇÃO CONAMA358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA 306/2004 - LIXO HOSPITALAR. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Sim Gestão Ambiental Serviços Ltda. CNPJ: 07.575.881/0001-18. Valor R$ 27.000,00.

Lagoa de Itaenga, 15/02/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:F6B11FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00063/2019. PROCESSO Nº: . CPL. DISPENSA Nº DV00004/2019

Contrato Nº: 00063/2019. Processo Nº: . CPL. Dispensa Nº DV00004/2019. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços, para locação de TRIO ELETRICO para as festividades carnavalescas do município de Lagoa de Itenga. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Esporte Juventude e Cultura 27.813.2701.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artísticas Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. Contratado: Ello3 Promoçoes e Eventos Irelli. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$7.400,00. Vigência: de 27/02/2019 a 29/03/2019.

Lagoa de Itaenga, 27/02/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E439132A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00052/2019. PROCESSO Nº: . CPL. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA

Contrato Nº: 00052/2019. Processo Nº: . CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 006/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0007/2018, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA. Compra. AQUISIÇÃO DE UM VÉICULO TIPO PICK UP 0KM DE MARCA CHEVROLET S10 CABINE DUPLÇA 2.5L FLX 4 PORTAS, ANO 2018/2019, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - 04.122.0402.1005.0000 DESTINADOS A SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO INVESTIMENTO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 44905200. Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$100.900,00. Vigência: de 01/03/2019 a 30/04/2019.

Lagoa de Itaenga, 01/03/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8B9CB343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº: 00069/2019. PROCESSO Nº: . CPL. DISPENSA Nº DV00008/2019

Contrato Nº: 00069/2019. Processo Nº: . CPL. Dispensa Nº DV00008/2019. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIO DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de 12.122.0401.2020.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.111.00.001.001 3.3.90.39.00. Contratado: Sergio Manoel de Oliveira Dedetizacao. CNPJ: 05.377.051/0001-50. Valor R$15.975,36. Vigência: de 01/03/2019 a 01/09/2019.

Lagoa de Itaenga, 01/03/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D43FC7BC

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº: 00017/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão tipo Doce/francês/seda/integral, Broa de milho, Bolo de bacia e Bolo de Trigo, para a composição da merenda escola destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e atender aos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga - PE. **Valor: R$222.578,42**.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 11/04/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:18411035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DE PROPOSTA – CPL/FME

Processo Nº: 006/2019 – CPL/FME. Tomada de Preços 001/2019 – Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma das escolas municipais Princesa Isabel e Sem Denominação, situadas na Zona Rural do Município da Lagoa dos Gatos, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: **R$62.544,07** (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). A CPL profere o seguinte: **CLASSIFICADA** a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, deverá o processo remetido à Ilma. Secretária para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

IÊDA ASSUNÇÃO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:17021BA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DE PROPOSTA – CPL/FME

Processo Nº: 007/2019 – CPL/FME. Tomada de Preços 002/2019 – Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma das escolas municipais Princesa Isabel e Sem Denominação, situadas na Zona Rural do Município da Lagoa dos Gatos, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: **R$62.544,07** (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). A CPL profere o seguinte: **CLASSIFICADA** a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, deverá o processo remetido à Ilma. Secretária para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

IÊDA ASSUNÇÃO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:C3EBF839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 001/2019

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no § 2º, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, VETEI integralmente, o Projeto de Lei no 015/2017, originário dessa Casa de Leis, que "Dispõe sobre a proibição do Corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município e dá outras providências"

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

Em aprofundada análise da matéria, identificou vício material na matéria, sobretudo à luz do que dispõe a Constituição Federal sobre a competência legislativa aqui exercida:

A futura peça legislativa visa claramente a normatização dos procedimentos para o corte do fornecimento de energia elétrica e água ante o inadimplemento do usuário.

Neste condão, para a análise da juridicidade é primordial averiguar se os Estados-membros detêm competência legislativa para dispor sobre a matéria em comento (..).

Nisso, a Constituição Federal de 1988 ao tratar da competência legislativa dos entes federados elenca no art. 21, XII, 'b' que compete a União legislar sobre exploração dos serviços e instalações de energia elétrica, vejamos:

Art. 21. Compete à União:
(...)
XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: (...)
b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
(...)

Ciente disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL baixou a Resolução nº 414/2012, estabelecendo as condições gerais de fornecimento de energia elétrica. O supracitado ato normativo traz disposições tratadas no presente projeto, tais como o prazo de aviso prévio ao consumidor sobre a possibilidade de corte no fornecimento e a disposição que o corte só poderá ocorrer nos dias úteis e em horário comercial, *in literris*:

Art. 70. O encerramento da relação contratual entre a distribuidora e o consumidor deve ocorrer nas seguintes circunstâncias: (...)
II – ação da distribuidora, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora, observados os requisitos previstos no art. 27.

§1º Faculta-se à distribuidora o encerramento da relação contratual quando ocorrer o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, desde que o consumidor seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
(...)
§ 5º A distribuidora deve adotar o horário de 8h às 18h, em dias úteis, para a execução da suspensão do fornecimento da unidade consumidora. (Grifo Nosso).

Dito isso, não há dúvidas que compete a União produzir normas que versem sobre o fornecimento de energia elétrica, e como já disposto, já existe regulamentação da matéria disposta.

Superado esse ponto, é primordial analisar outra matéria disposta no Projeto de Lei, qual seja, as disposições que tratam do corte no fornecimento de água diante do inadimplemento do usuário.

Neste sentido, salutar percorrer a competência legislativa dos entes federados no que se refere ao fornecimento do serviço público de distribuição de água.

Assim, deve ser dito que a Constituição Federal de 1988 elencou como sendo atribuição dos Municípios deflagrar o processo legislativo que objetive a criação de normas que tratem de serviços públicos de sua titularidade, sendo sabido que nesse se inclui a distribuição de água tratada:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)
V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
(...)

Nesta mesma toada, o art. 175 do Texto Constitucional enumera que é atribuição do Poder Público concedente do serviço público a regulamentação da atividade pública concedida, incluindo a disposição dos direitos dos usuários, como busca o PL em análise:

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.
Parágrafo único. A lei disporá sobre: (...)
II - os direitos dos usuários;

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal tem entendido que compete privativamente aos Municípios dispor sobre a concessão de serviço público de distribuição de água, conforme preconiza o art. 175 da CF de 1988, por ser assunto de interesse local (...) - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.340 SANTA CATARINA RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI).

Analisada as duas matérias que tratam o PL, é necessário trazer à baila que o Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI nº 3.661 da Relatoria da Ministra Cármen Lúcia declarou a inconstitucionalidade de Lei Acriana que trazia em seu seio conteúdo análogo ao disposto neste Projeto de lei, vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ACREANA N.1.618/2004. REGRAS QUE PROÍBEM O CORTE RESIDENCIAL DO FORNECIMENTO DE ÀGUA E ENERGIA ELÉTRICA PELAS CONCESSIONÁRIAS POR FALTA DE PAGAMENTO. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÀGUA. AFRONTA AOS ARTS.22, INC.XII, ALÍNEA B,30, INC.IEV
E175DACONSTITUIÇÃODA REPÚBLICA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. ADI 3661 AC – Relator (a): Min. CÁRMEN LÚCIA - Julgamento: 17/03/2011 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Nesse desiderato, é de grande valia transcrever o entendimento da Ministra Cármen Lúcia (...):

"É firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal federal no sentido de que **não pode o Estado-membro elaborar leis estabelecendo normas permissivas de interferência** nas relações jurídico-contratuais firmadas entre o Poder concedente, federal ou municipal, e as empresas concessionárias de serviços públicos, **ainda que alegadamente no exercício de sua competência concorrente subsidiária** para legislar sobre consumo e responsabilidade por dano ao consumidor do serviço ao consumidor do serviço por elas prestado (...).

Superado isso, não há dúvidas de que o PL que visa proibir a interrupção no fornecimento de água e energia elétrica por inadimplência do Consumidor no dia que anteceder sábados, domingos e feriados está lastreado de inconstitucionalidade formal por não atender a reserva de iniciativa posta na Constituição Federal de 1988, como já fartamente demonstrado.

Como se verifica, o presente Projeto de Lei incorre em inconstitucionalidade material, ao avançar às competências prescritas pelo texto da Constituição Federal. De um lado, a regulamentação pretendida para o serviço de fornecimento de energia elétrica é competência exclusiva da União.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei no 001/2019, em virtude de sua inconstitucionalidade, apresentamos Veto Total ao mesmo.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de abril de 2019

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

A Agência reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Estado do Espírito Santo - ARSI regulamentou a matéria trazida no Autógrafo de Lei nº 99/2015 no bojo da Resolução nº 08/2010.

Esse também é o entendimento do STF. Ver: ADI – MC nº 2337/SC; ADI – MC nº 2615; ADI –MC nº 2637; ADI nº 3322.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:16CE872A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 021/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2019. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de realização e gerenciamento do transporte de universitários de Lajedo, para as diversas faculdades da região.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.607.049,40 (um milhão seiscentos e sete mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **18/04/2019 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/05/2019 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **02/05/2019, às 14:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 762996**.

Lajedo; 17/04/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ADE4F89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2019. Processo Administrativo Nº: 00001/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019 Dispensa nº 00001/2019 Processo Licitatório 00004/2019. Compra. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 20.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0427.2040.0000 - Programa de Alimentação Escolar 12.306.0427.2040.0000 - Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Recursos Próprios. Contratado: Nucleo Produtivo das Mulheres de Lajes. CNPJ: 27.400.766/0001-10. Valor R$77.000,00. Vigência: de 07/03/2019 a 31/12/2019.

Limoeiro, 07/03/2019.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:AA36C160

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2019. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Compra. Aquisição de peixe inteiro congelado no total estimado de 15.000 kg para serem distribuídos na Semana Santa em atendimento a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 2.365/2017, tendo em vista que se faz necessário para a concessão do benefício a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária nos critérios estabelecidos por Lei. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Mata Norte Atacarejo Eireli. CNPJ: 29.056.441/0001-97. Valor R$162.000,00.

Limoeiro, 12/04/2019.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:118E0A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 20104 - Gerência do FEM 066 04 122 0043 4490 51 99 - Pavimentação e urbanização de vias urbanas e rurais 21200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos 1124 - reposição de pavimentação em paralelepípedos 349 15 451 0323 4490 51 99 1125 - Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas 350 15 451 0323 4490 51 99 351 15 451 0323 4490 51 99 . Contratado: Vale do Ipojuca Construtora Eireli - ME. CNPJ: 24.361.671/0001-46. Valor R$235.668,75. Vigência: de 15/04/2019 a 14/07/2019.

Limoeiro, 15/04/2019.

FABIOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:6BA658B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO E CHAMANENTO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018 - CPL PROCESSO N.º 00051/2018

A Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo **objeto é:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficiência no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro - PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: Urbanas, Rurais, logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, BR´s, PE´s, Morros, Materiais e Equipamentos, quanto a sua Iluminação; com fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos), deste município de Limoeiro-PE, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa: HIDRO – ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 00.779.608/0001-66, cuja decisão foi pelo conhecimento do recurso, e no mérito negar-lhe provimento. Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes "Proposta de Preços" será no dia 25 de abril de 2019 às 10 horas no mesmo local da sessão anterior, informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação – à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro/PE, 09 de abril de 2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7B85EF5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE DE PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 19 DE ABRIL DE 2019, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.

Art. 2º O dia 19 de abril de 2019, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2° da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de abril de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:28E4EB69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 010/2019, **Dispensa Nº. 002/2019** cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DA POLICLINICA DR. BEIRÓ UCHOA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica ANDRESA SANTOS DE SOUZA REFORMAS, inscrita no CNPJ nº 26.729.028/0001-58, o valor de R$ 107.594,44 (Cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 17 de Abril de 2019.

ANA LUCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:BDF08FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, o **Processo n.º 016/2019, Inexigibilidade nº. 015/2019** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO/CULTURAL VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ALUSIVAS A PAIXÃO DE CRISTO DO MUNICÍPIO DO MORENO 2019, A SER REALIZADA NOS DIAS 18, 19, 20 DE ABRIL DE 2019**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **AMANDA CLELIA CAETANO ALVES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 23.345.129/0001-37,** o valor de **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 17 de Abril de 2019.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:53EFAA1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO .

Onde se lê: Extrato de Contrato Administrativo 005/2019. **Leia-se:** Extrato de Contrato Administrativo 002/2019.

Nazaré da Mata, 17 Abril de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6ECA88BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A PUBLICAÇÃO .

Onde se lê: Extrato de Contrato Administrativo 002/2019. **Leia-se:** Extrato de Contrato Administrativo 005/2019.

Nazaré da Mata, 17 Abril de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3AEC32F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 462/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 045/2019 datada de 08 de abril de 2019, firmada pelo Vereador João Pé no Chão.

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 321/2019 a partir de 1º de abril de 2019.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:80BBAC81

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 463/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 045/2019 datada de 08 de abril de 2019, firmada pelo Vereador João Pé no Chão.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **TALITA EMMANUELLE FERREIRA DE MORAIS CHAVES,** CPF nº 074.026.914-38, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CBF89A38

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 464/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem Ofício GP JF Nº 048/2019 datado de 29 de Março de 2019**.**

R E S O L V E:

Na Portaria nº 376/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde lê-se Assessora Especial CC-4, leia-se Assessora Especial CC-3.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C8E18442

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 465/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 064/2019 datado de 29 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Na Portaria nº 411/2019, datada de 1º de abril de 2019, onde lê-se: "Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ANA KAROLINA LEMOS DE MEDEIROS** CPF nº 059.878.024-66, Assessora de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Legislativo"; leia-se Nomear, a partir de 1º de abril de 2019, a Senhora **ANA KAROLINA LEMOS DE MEDEIROS** CPF nº 059.878.024-66, Assessora de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Financeiro.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CA9D4C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2019

EMENTA: ALTERA O DECRETO 127/2018, QUE "CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do Decreto n° 127/2018, que "convoca a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2°, do Decreto n° 127/2018, de 27 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE, de que trata o art. 1°, será realizada em três etapas, sendo:
I – A primeira etapa no dia 5 de abril de 2019, quando serão eleitos os Delegados da XIV Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE e da I Macrorregional Recife, como etapa da IX Conferência Estadual de Saúde, para o segmento 'Trabalhadores do SUS';
II – A segunda etapa no dia 6 de abril de 2019, quando serão eleitos os Delegados da XIV Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE e da I Macrorregional Recife, como etapa da IX Conferência Estadual de Saúde, para o segmento 'Usuários do SUS';
III – A terceira etapa nos dias 25 e 26 de abril de 2019, onde será avaliado o Plano Municipal de Saúde de Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na primeira e segunda etapas serão debatidas e aprovadas as proposições a serem enviadas para a terceira etapa da IX Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 14 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:0BE8203A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE Nº 052/2019

Ato nº 052 de 26/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 21 de janeiro de 2017, a **Marinalva Travasso Sarinho da Costa,** beneficiária do ex-segurado Cicero Mendes da Costa, que ocupava o cargo de auxiliar Administrativo A, matricula nº 11.393-0, falecido em 21/01/2016, nos termos do art. 40, § 7º , inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar nº 014/2004, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº 3183 de 10/03/2016.

Torna sem efeito o ato nº 169/2016 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:7B412EBA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 166/2019

PORTARIA SEFAD Nº 166 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) em favor do **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM		**R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.4.90.35-101-33384	Serviços de Consultoria	33.000,00
TOTAL		**33.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM		R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.5.90.61-101-33643	Aquisição de Imóveis	33.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 16 de abril de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:8BE87BAC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA

Ato nº 072 de 09/04/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a contar de 01 de dezembro de 2017, ao servidor **Jorge Luiz Siqueira da Silva,** guarda municipal, N/III – R/ 13, matrícula nº 27.817-3/1, lotada na Secretaria de Segurança Urbana, , nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e art. 6º -A, caput e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 2017/05/9859 de 23/05/2017

Torna sem efeito o ato nº 224/2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:91020D3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: Professor- MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
FRANKLIN JAMES DA SILVA	030.359.394-62	*51º*	8,00
NAILSON FERREIRA SANTOS	062.433.644-10	*52º*	8,00
JOÃO GUTHEMBERG DE LIMA CASTRO	062.433.644-10	*53º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:17E75C4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor-LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO.	624.148.364-15	*26º*	8,00
MARIA GORETT GOMES DA SILVA	658.278.994-53	*27º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7A7B82BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARÍLIA GUEDES DE LIMA	499.915.404-82	*24º*	8,00
ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO FILHO	464.167.734-49	*25º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:17C12FFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GLEIKA RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR	071.454.424-85	*23º*	5,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EC12D68C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
EDILEUZA FERREIRA LEITE DOS SANTOS	577.676.884-53	*30º*	**8,00**
ISABEL CRISTINA DAS DORES MOTA CAVALCANTI	810.068.614-91	*31º*	**8,00**
ANA CLECIA DA SILVA LEMOS	782.425.504-25	*32º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3F218B02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor-GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
EDNA RIBEIRO SILVA	029.423.434-94	*19º*	**8,00**
FERNANDO GUSTAVO FERREIRA SILVA	934.833.504-97	*20º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C772723B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LÉA SILVA RODRIGUES	448.316.844-49	*7º*	**8,00**
KÁTIA CRISTINA DA SILVA	530.277.954-49	*8º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:86313344

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: TÉCNICO NÍVEL II

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ISAAC MAIA MENDES	027.786.324-41	*9º*	**8,00**
CHARLENE SHEILA DE OLIVEIRA	044.793.074-51	*10º*	**7,50**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:82A1EF19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 22 A 25/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- ARTES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
IRIS DOMINGOS BARBOSA CAMPOS	053.707.714-64	*8º*	**6,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5CD365D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº. 007/2019, Pregão Presencial Nº. 007/2019** que tem por objeto, **Aquisição parcelada de 02(dois) Veículos automotor para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 17/04/2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A6F31C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor CARLOS FELIPE DE MORAES SILVA, inscrito no RG n.º 7.975.371 SDS/PE e no CPF n.º 079.565.584-33 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, lotado na Secretaria de Saúde, símbolo CC-3;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:91958F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR asenhoraANGÉLICA MARIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no RG n.º 6.842.438 SDS/PE e no CPF n.º 047.730.784-13para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, lotado na Secretaria de Saúde, símbolo CC-3;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:144AF8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 031 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor efetivo **GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito RG n.º 2.192.715 SDS/PE, e no CPF n.º 463.645.014-00,lotado na Secretaria de Saúde**,** correspondente a 2**/3 (dois terço)** sobre o vencimento básico da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de abril, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº050/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4BF6D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 032 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Portaria sobre gratificação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 081/2017 de 08 (oito) de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares,
RESOLVE:
Art. 1 º. REVOGAR A PORTARIA n.º 081/2017 de 08 (oito) de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares, que concede verba indenizatória (gratificação) correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) ao servidor

SANDRES SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no RG n.º 1.861.975 SDS/PE e no CPF n.º 398.596.224-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5E2A104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 033 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 84, §3º da Lei 1.930/2013 e dá outras providências.

OILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a Portaria n.º 010/2018, de 01 de fevereiro de 2018, do Secretário de Saúde do Município dos Palmares que nomeia o servidor**MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no RG nº 1.877.003 SSP/PE, e no CPF nº 400.753.384-91, **para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Saúde.**
Considerando ainda, a necessidade e a conveniência do serviço público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no RG nº 1.877.003 SSP/PE, e no CPF nº 400.753.384-91, correspondente a **65% (sessenta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria de Saúde, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:ADAFE6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO,FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor: THIAGO FRANCISCO DE LUCENA SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 7.149.800 SDS/PE, e no CPF nº 068.299.634-35, para o cargo de COORDENADOR I DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
c

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:41FBCA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2019 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. REVOGAR a Portaria n.º 026/2019 de 01 de abril de 2019, que exonera o servidor **MÁRCIO IDELFONSO DA COSTA**, lotado na Secretaria de Saúde**,**do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR EM SAÚDE PÚBLICA, Símbolo CC-1.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao1º(primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D882D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 036 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: MÁRCIO IDELFONSO DA COSTA, brasileiro, inscrito no RG nº 5.619.556 SDS/PE, e no CPF nº 047.864.704-22, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043 de 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1E5BB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2019 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 027/2019 de 01 de abril de 2019, que exonera o servidor **JOÃO IDELFONSO DA COSTA FILHO**, lotado na Secretaria de Saúde**,**do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR EM SAÚDE PÚBLICA, Símbolo CC-1.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao1º(primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:776EC55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 001/2019; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Leites e suplementos nutricionais para atender as demandas judicias e suprir as necessidades da atenção básica e da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE;** Valor: **R$ 275.470,20**; Data e Local da Sessão de abertura: **02/05/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:28B58F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 002/2019; Compras; Objeto: **Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE;** Valor: **R$ 2.115.659,50**; Data e Local da Sessão de abertura: **03/05/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:22C1DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidorCARLOS FELIPE DE MORAES SILVA, inscrito no RG n.º 7.975.371 SDS/PE e no CPF n.º 079.565.584-33do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSE, lotado na Secretaria de Saúde, símbolo CC-3;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abrilde 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133 de 20 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:77483777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 039 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I –DÉBORA MARIA GODE DE VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 437, DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 09 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, **com retorno às atividades em: 10/06/2019**

II –EDUARDO AIRON RODRIGUES DA FONSECA, matrícula funcional n.º 11617,TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2011/2012**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

III –VIVIAN MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1597 TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2012/2013**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

IV –LÚCIA HELENA DE MORAES COSTA, matrícula funcional n.º 734, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2011/2012**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

V –ZENAIDE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990334, AGENTECOMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

VI –ZENAIDE MARIA DE ALCÂNTARA, matrícula funcional n.º 990323, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

VII –EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990292, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

VIII –MÔNICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990293, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

IX –LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE, matrícula funcional n.º 990325, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, **com retorno às atividades em: 05/06/2019.**

X –WILSON SALGADO DE VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 990328, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 15 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, **com retorno às atividades em: 17/06/2019.**

XI –MARTA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990298,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2012/2013**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

XII –ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 990234, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

XIII –CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990252, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

XIV –MÁRCIA ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional n.º 992303, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, **com retorno às atividades em: 05/06/2019.**

XV –MOACIR JOSÉ RUFINO, matrícula funcional n.º 990300,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

XVI –CINDIANE MARIA SILVA DE LIMA, matrícula funcional n.º 993002,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019, **com retorno às atividades em: 12/06/2019.**

XVII –REBECA FERNANDA GALVÃO DE SIQUEIRA, matrícula funcional n.º 11671,ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, **com retorno às atividades em: 05/06/2019.**

XVIII –NAIZIDI ELIODORO DAVINO, matrícula funcional n.º 990240, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, **com retorno às atividades em: 03/06/2019.**

XIX –ROSEANE MATIAS DA SILVA, matrícula funcional n.º 1646, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019, **com retorno às atividades em: 19/06/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D64F0647

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
ERRATA A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Tomada de Preço Nº 001/2019; Obras; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reparos em pavimento em decorrência de manutenções do SAAE;**
Na edição nº 2311, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação do Aviso de Licitação – **Tomada de Preço Nº 001/2019**.
Onde se lê: Sessão de abertura: 02/05/2019 às 08h00min.
Leia-se: Sessão de abertura: 06/05/2019 às 08h00min.

Palmares/PE, 17 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:63A90156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 020/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Panelas, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para prestação de serviços para o transporte de água potável, com utilização de CAMINHÃO PIPA, incluindo combustível e motorista, para o abastecimento de água nos reservatórios das escolas da rede municipal de ensino, deste município. Valor máximo estimado R$ 65.186,19. O processo de credenciamento terá inicio em 22 de abril de 2019 à 06 de maio de 2019. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 17 de abril de 2019.

HENRIQUE GOMES VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:7D9D50E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE. SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019 RESULTADO PRE-LIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE. SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2019		
RESULTADO PRE-LIMINAR		
Cargo - Médico Generalista		
CLASSIF	NOME	SITUAÇÃO
1	Ney de Oliveira Carvalho Filho	Classificado
2	Lucas Vasconcelos Pessoa	Desclassificado
3	Felipe Pininga Pessoa de Asevedo	Desclassificado
** Conforme item 6.7.1. do edital convocatório os candidatos tem o prazo de 48 horas para impetração de recurso, tudo nos moldes do Edital de Seleção Simplificada 01/2019.		

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D03465F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 019/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Abril de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FC59EFD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Abril de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E63AF56F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2019. Pregão Presencial Nº 007/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO NÚCLEO DE ESPORTES E LAZER, NA LOCALIDADE DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Valor Máximo Aceitável R$ 51.999,96**.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 07/05/2019; Hora: 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 16/04/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:776EE9FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 037/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 17 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B51EECCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 016/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 016/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 84556/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 31.232.944/0001-18. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 19.869.416/0001-79. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 29/04/2019 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/04/2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:35943072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2019/PMP

-Processo Nº: 007/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 2.817.094,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2019/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FERREIRA E MORAES LTDA-ME – CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 2.781.872, 08 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 17 de Abril de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:04C8D875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2019/PMP

-Processo Nº: 007/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2019/PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 2.817.094,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2019/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: FERREIRA E MORAES LTDA-ME – CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, vencedora com o valor global de R$ 2.781.872, 08 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 17 de Abril de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:A8F846EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de manter regular o funcionamento das atividades essenciais do município, e ao mesmo tempo, entendendo não haver custo benefícios em manter os serviços considerados não essenciais,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019 (quinta feira santa).

Art. 2º Ficam mantidos os Serviços considerados essenciais a população (Saúde e Segurança).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1D5D8B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/FMAS

-Processo Nº: 002/2019/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2019/FMAS.
-Contratado: A. GALDINO DA PAZ ME
- CNPJ Nº 08.036.308/0001-07

-Valor Contratado: R$ 15.476,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens 07, 08, 09, 10, 22, 24, 25, 27, 38, 40, 43, 52, 55, 65, 66 e 67.

Poção - PE, 17 de abril de 2019

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1084F1E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/FMAS

-Processo Nº: 002/2019/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Contrato Nº: 003/2019/FMAS.
-Contratado: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
- CNPJ Nº 22.265.371/0001-38
-Valor Contratado: R$ 29.298,20 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens 04, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 23, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

Poção - PE, 17 de abril de 2019

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A7248400

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019/FMAS

-Processo Nº: 002/2019/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Contrato Nº: 004/2019/FMAS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
- CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
-Valor Contratado: R$ 35.984,50 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens 02, 05, 14, 18, 19, 26, 29, 31, 35, 44, 45, 51 e 56.

Poção - PE, 17 de abril de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6BFF3308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019/FMS

-Processo Nº: 010/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 014/2019/FMS.
-Contratado: A. GALDINO DA PAZ ME.
-CNPJ Nº: 08.036.308/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 07, 08, 09, 10, 22, 24, 25, 27, 38, 40, 43, 45, 52, 55, 65, 66 e 67.

Poção - PE, 17 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7A1DEC91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019/FMS

-Processo Nº: 010/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 015/2019/FMS.
-Contratado: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
-CNPJ Nº: 22.265.371/0001-38.
-Valor Contratado: R$ 53.908,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

Poção - PE, 17 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C7589499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002,003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.024/2019. OBJETO NAT: Obras. OBJETO:**Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário (padrão FNDE)**Valor Global Máximo Aceitável: R$ 231.488,40 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 25/05/2019 às 09h00min.Através da execução indireta sob o regime de**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo**"menor preço"GLOBAL**.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2019. OBJETO NAT: Obras. OBJETO:**Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde porteI,**Valor Global Máximo Aceitável:**R$ 61.674,37(Sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**. LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 26/05/2019 às 09h00min.Através da execução indireta

sob o regime de**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo**"menor preço"GLOBAL**

Os termos dosEditais acima citadose seus Anexospoderãoser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00minFone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE,17deabrilde2019.

MARCELOLUISDO NASCIMENTO
Presidenteda CPL

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:FC6AC885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2018. OBJETO**:Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a sede da Prefeitura Quipapá-PE**Valor Global Máximo Aceitável:**R$ 135.337,00 (sento e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais)**LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 02/05/2019 às 09h00min. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173. Ou pelo e-mail: prefeituraquipapa@outlook.com

Quipapá/PE, 17 de abril de 2019

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:1323EBF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TP 002, 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.024/2019. OBJETO NAT: Obras. OBJETO:**Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário (padrão FNDE)**Valor Global Máximo Aceitável: R$ 231.488,40 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 25/05/2019 às 09h00min .Através da execução indireta sob o regime de**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo**"menor preço"GLOBAL**.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2019. OBJETO NAT: Obras. OBJETO:**Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde porteI,**Valor Global Máximo Aceitável:**R$ 61.674,37(Sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos**). LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 26/05/2019 às 09h00min. Através da execução indireta sob o regime de**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo**"menor preço"GLOBAL**

Os termos dos Editais acima citado se seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Fone: 0xx81-3685-1173.

ONDE LÊ-SE:
Abertura dia 25/05/2019 às 09h00min.
LEIA SE:
Abertura dia 27/05/2019 às 09h00min.

E ONDE LÊ:
Abertura dia 26/05/2019 às 09h00min.
LEIA SE:
Abertura dia 28/05/2019 às 09h00min.

Quipapá/PE,17 de abril de 2019.

MARCELO LUISDO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:3DFDC9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.026/2019. OBJETO NAT: Obras. OBJETO:**Contratação de empresa de engenharia para reforma da academia das Cidades na sede do município de Quipapá PE** Valor Global Máximo Aceitável: R$ 199,363,05 (cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos). LOCAL: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 29/05/2019 às 09h00min.Através da execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **"menor preço" GLOBAL**.
Os termos dosEditais acima citadose seus Anexospoderãoser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.Fone: 0xx81-3685-1173

MARCELOLUISDO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:65BC9A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS as empresas **CONTRATADAS**: **ATA Nº 001/2019** a empresa **SS - Serviços, Locações e Construções Ltda. – EPP,** no valor de **879.929,76** (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), para as **ROTAS 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 24ª, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41** e **42**, **ATA Nº 002/2019** a empresa **José Severino da Silva**, no valor de **R$ 20.395,20** (vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para a **ROTA 04**, **ATA Nº 003/2019** a empresa **Carlos Willians da Silva**, no valor de **R$ 27.447,20** (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para as **ROTAS 07** e **08**, **ATA Nº 004/2019** a empresa **Jonas José da Silva**, no valor de **R$ 32.085,60** (trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para a **ROTA 11, ATA Nº 005/2019** a empresa **Fábio de Lima Barbosa,** no valor de **R$ 52.926,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais) para as **ROTAS 12, 13** e **14, ATA Nº 006/2019** a empresa **Ivanilson Inacio da Silva,** no valor de **R$**

30.891,20 (trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) para a **ROTA 18, ATA Nº 007/2019** a empresa **Manoel Givanilson da Silva,** no valor de **R$ 34.600,00** (trinta e quatro mil e seiscentos reais) para a **ROTA 19, ATA Nº 008/2019** a empresa **Almir Reinaldo da Silva**, no valor de **R$ 15.489,60** (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para a **ROTA 22**, **ATA Nº 009/2019** a empresa **Cloves Cardoso do Nascimento,** no valor de **R$ 42.991,20** (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) para a **ROTA 26**, **ATA Nº 010/2019** a empresa **Oswaldo Tenório da Silva,** no valor de **R$ 18.378,00** (dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais) para a **ROTA 28**, **ATA Nº 011/2019** a empresa **Everson Alves de Moura,** no valor de **R$ 11.390,00** (onze mil, trezentos e noventa reais) para a **ROTA 35**, **ATA Nº 012/2019** a empresa **Jeyverson Renan de Moura,** no valor de **R$ 15.752,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para a **ROTA 37**, **ATA Nº 013/2019** a empresa **Gilson José dos Santos,** no valor de **R$ 36.618,00** (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais) para a **ROTA 38**, **ATA Nº 014/2019** a empresa **Cicero Ilário da Silva,** no valor de **R$ 38.865,60** (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para as **ROTAS 39** e **43; OBJETO:** contratação de empresas (MEI, ME ou EPP) para a prestação de serviços de locação de veículo(s) com motorista(s), destinados ao transporte escolar do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo V)** do Edital; **Processo Licitatório nº** 002/2019 - **Pregão Presencial nº** 001/2019**, PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 19 de fevereiro de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:AFDDD565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município de Ribeirão – PE. Valor Estimado: R$ 67.051,92 (Sessenta e sete mil cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Data e Local da Sessão de abertura**: 03/05/2019 às 10h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 17/04/2019

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A9E0FE3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Telefonia móvel.
Objeto Descr.: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – GSM, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de chips em comodato, para uso da Prefeitura Municipal do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **082**/2019 (PREFEITURA)
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ nº: 02.558.157/0001-62
Valor do contrato: R$1.363,60 (um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 01 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:25449AD1

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Telefonia móvel.
Objeto Descr.: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – GSM, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de chips em comodato, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **083**/2019 (**FMS**)
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ nº: 02.558.157/0001-62
Valor do contrato: R$1.363,60 (um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 01 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:35366BFA

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Telefonia móvel.
Objeto Descr.: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – GSM, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de chips em comodato, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **084**/2019 (FMAS)
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ nº: 02.558.157/0001-62
Valor do contrato: R$1.363,60 (um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 01 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DB27096A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Telefonia móvel.
Objeto Descr.: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – GSM, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de chips em comodato, para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio Formoso-PE.
Contrato Nº: **085**/2019 (EDUCAÇÃO)
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ nº: 02.558.157/0001-62
Valor do contrato: R$1.363,60 (um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 01 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B0AB2F01

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário.
Objeto Descr.: Contratação de mpresa para confecção de mobiliários destinados ao Hospital Municipal Maria José Monteiro.
Contrato Nº: **086**/2019 (FMS)
Contratado: BOAIS DE ARAÚJO COMÉRCIO DE MÓVEIS.
CNPJ nº: 10.193.248/0001-70
Valor do contrato: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)

Rio Formoso, 11 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F900C177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES RECURSAIS -TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO 013/2019

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES RECURSAIS -TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO 013/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgadinho-PE, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo graníticos das Ruas A, B, C, D,E, F,E G, no bairro Mãe Rainha que a empresa **LUIZA DOS S. PRAZINHO –ME, CNPJ/MF 21638932/0001-34 no dia 17.04.2019**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Esclarece ainda, que a partir da publicação deste comunicado, inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força **do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL.

Salgadinho, 17 de abril de 2019.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:6A390EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº005/2019 PROCESSO Nº 028/2019 III FESTIVAL DO TRABALHADOR

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. PA 028/2019 -Inexigibilidade nº. 005/2019.

O PREFEITO DO Município de Salgadinho, Estado de Pernambuco, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **15/04/2019**, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na **Inexigibilidade de Nº 005/2019.Objeto** Contratação diretamente com empresário exclusivo para atender o **III FESTIVAL DO TRABALHADOR,** realizado no Pátio de Eventos Manoel Belo, Salgadinho- PE. Contando com o artista **MEL COM TERRA**, através do empresário exclusivo LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI, CNPJ:23.569.191/0001-02 **Valor**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), O Artista **MANO VALADARES** através do empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES E MOVIMENTOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIÃO , CNPJ: 114.7080/0001-04, **Valor**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais*),* **Fundamentação legal**: art.25. inciso III, Lei 8.666/93.

JOSÉ SOARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:827B474E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ 3.222.161,28 (três milhões duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 06/05/2019 às 08:45h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:ECB71743

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL CT

ERRATA EDITAL 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANHARÓ (ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 186/1990 e n.º 62/2008, torna público a presente ERRATA do EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019 c/c RESOLUÇÃO Nº 002/2019, do CMDCA de Sanharó

ONDE SE LÊ: 12.2 (parte final) – A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;
LEIA-SE: 12.2 – A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

ONDE SE LÊ: ANEXO I, ITEM 15, ELEIÇÕES 06/10/2016;
LEIA-SE: ANEXO I, ITEM 15, ELEIÇÕES 06/10/2019;

ONDE SE LÊ: 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

ACRESCENTA-SE: O REQUISITO ‘’F’’: AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA;

CARLOS VICTOR DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:F7F39A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 RESULTADO DE CERTAME

O MUNICÍPIODE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 006/2019, Processo Licitatório n. 014/2019, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para ser utilizado na elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino da rede pública, pelo período de 12 (doze) meses, abertura efetuada em 17/04/2019, às 9h, resultado: **VENCEDORA**: as empresas: **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINIMERCADO - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 01.110.007/0001-29, para os itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 27, 29 e 31, sendo totalizado em R$ 233.540,50 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), a empresa EUGENIO RAIMUNDO BARBOSA LOCADORA E PANIFICADORA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 12.607.318/0001-14, para os itens: 01, 18, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, sendo totalizado em R$ 301.872,00 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais) e a empresa REGINALDO RAIMUNDO BARBOSA - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 09.629.468/0001-14, para os itens: 02, 03, 06, 11, 12, 14, 16, 21, 23, 26, 28, 30, 32 e 33, sendo totalizado em R$ 217.818,40 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, por terem ofertados menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, as empresas atenderam as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgadas e declaradas **HABILITADAS.**

Santa Filomena-PE, 17 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:5C74349D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pregão Presencial n° 001/2019. **Processo Administrativo n° 001/2019 sessão dia 02/05/2019 às 08h**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de escritório de advocacia para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica auxiliando no que couber o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Filomena - PE, pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações aduzidas no Anexo I (Termo de Referência) ao Edital. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE, Tele.: (87) 3874-7156, CEP 56.210-000.

Santa Filomena-PE, 17 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:15B1D64D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PONTO FACULTATIVO QUINTA FEIRA SANTA

DECRETO Nº 22/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no dia 18 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 18 de abril (quinta-feira) no âmbito das repartições componentes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Filomena-PE.
Art. 2º. Permanecerão com funcionamento normal, na data acima, os serviços de natureza essencial.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:719D4615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Processo nº 005/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 004/2019, sistema registro de preço. Compras: eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 2.050.008,41** (Dois milhões cinquenta mil oito reais e quarenta e um centavos), data e local da sessão de abertura: 06/05/2019, às 11:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Administração - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 17 de abril de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:544E15AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.711, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado e aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, constante no Anexo Único, deste decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 02 de Abril de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, organizado nos termos do Decreto nº 903, de 10 de outubro de 2001, é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e passa a ser regido pelas normas constantes deste Regimento Interno.
Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem por finalidade principal controlar, fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de maneira a assegurar alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição até a distribuição aos educandos atendidos, pautando-se pelos seguintes princípios:
I - o direito à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, consistente na atenção aos alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica;
III - a equidade, compreendendo o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;
IV - a sustentabilidade e a continuidade, objetivando o acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;
V - o respeito aos hábitos alimentares, consideradas como tais as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudáveis;
VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal;
VII - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município de São Joaquim do Monte/PE para garantir a execução do Programa.
Art. 3º. A atuação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE embasa-se nas seguintes diretrizes:
I - o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes.

CAPÍTULO II
DE CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será integrado por:
I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
II - 2 (dois) representantes das entidades dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação do Município, indicados pelo respectivo órgão de representação e escolhidos por meio de assembleias realizadas para essa finalidade específica, devidamente registradas em ata.
III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, mediante prévia escolha em assembleia realizada para essa finalidade específica, devidamente registrada em ata;
IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia realizada para essa finalidade específica, devidamente registrada em ata.
Art. 5º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos previstos no inciso II do artigo 4º deste Regimento, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
Art. 6º. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.
Art. 7º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, vedando-se, contudo, sua remuneração.
Art. 8º. A designação dos membros do CAE será feita mediante portaria do Prefeito, observadas as disposições previstas neste Regimento.
Art. 9º. Para a eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros titulares do CAE por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especificamente voltada para essa finalidade, para exercício de mandatos coincidentes com os dos integrantes do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE presentes em assembleia especialmente convocada para essa finalidade, hipótese em que deverão ser imediatamente eleitos outros membros para completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário poderá recair apenas entre os representantes referidos nos incisos II, III e IV do artigo 4º deste Regimento.
Art. 10. Após a designação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão apenas mediante:
I - renúncia expressa do conselheiro;
II - deliberação do segmento representado;
III - não comparecimento às sessões do Conselho, observado o limite máximo de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, durante o ano civil;
IV - descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno, desde que a substituição seja aprovada em reunião convocada especificamente para discutir o assunto. Parágrafo único. As ausências dos membros às reuniões poderão ser justificadas até a data da reunião

subsequente, mediante apresentação de requerimento, por escrito, dirigido ao Presidente.

Art. 11. Nas hipóteses previstas no artigo 10 deste Regimento, o CAE deverá encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação, cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da ata da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro, para fins de comunicação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 12. Ocorrendo a saída de membro do CAE, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 10º deste Regimento, o segmento representado indicará novo membro para o preenchimento da vaga, mantida a exigência de designação mediante portaria do Prefeito, de maneira a preservar a composição fixada no artigo 4º deste Regimento.

Art. 13. No caso de substituição de membro do CAE, o novo conselheiro exercerá suas funções pelo tempo restante do mandato do membro substituído.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. São atribuições do CAE:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CD/ FNDE nº 26, de 2013;

II – analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Prefeitura do Município de Três Palmeiras/RS, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;

III – analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online até 31 de março do exercício subsequente ao do repasse;

IV – comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - acompanhar os dados relativos às notas fiscais de aquisição de gêneros alimentícios, registrados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC Contas Online, pela Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte/PE

VII – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VIII – elaborar o Regimento Interno, observado o disposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013;

IX – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão das despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à Prefeitura do Município antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE ou, no caso de seu impedimento legal, o Vice-Presidente.

§ 2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal e demais conselhos afins, bem como deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O CAE é colegiado deliberativo, pleno e conclusivo que, para o desenvolvimento de suas atividades, reúne-se ordinária e extraordinariamente de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 16. O CAE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º As datas e horários das reuniões ordinárias serão fixadas pelo colegiado, mediante consenso, na primeira reunião ordinária de cada semestre.

§ 2º A solicitação de reunião extraordinária deverá ser feita pelos membros postulantes, mediante requerimento protocolado com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, dirigido ao Presidente do CAE, cabendo-lhe expedir a convocação de todos os membros com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 17. As convocações para as reuniões poderão ser realizadas por correspondência ou meio eletrônico.

Art. 18. As reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação, com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares presentes ou, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, momento em que os membros suplentes presentes assumirão o lugar dos respectivos titulares ausentes.

Parágrafo único. Os suplentes presentes, cujos titulares também estiverem presentes, poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias com direito a voz, porém sem direito a voto.

Art. 19. Das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias poderão participar, com direito a voz e sem direito a voto, assessores técnicos ou jurídicos, autoridades constituídas ou, ainda, convidados que possam trazer informações ou pareceres técnicos de interesse do CAE, mediante convite expedido por seu Presidente.

§ 1º Qualquer membro, titular ou suplente, poderá submeter ao CAE nomes de pessoas para serem convidadas.

§ 2º O credenciamento de interessados no acompanhamento das reuniões ordinárias será feito perante o Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 20. Os membros do CAE farão, durante o período letivo, no mínimo, 1 (uma) diligência a cada mês nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e fiscalização do PNAE.

Parágrafo único. Para a realização de diligências, o quórum mínimo é de 2 (dois) membros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento deverá obter, junto à Prefeitura do Município, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I - local apropriado, com condições adequadas para a realização de suas reuniões;

II - disponibilidade de equipamento de informática;

III - transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva;

V - fornecimento, sempre que solicitado, de todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

VI - realização, em parceria com o FNDE, de formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que tenham interfaces com esse Programa;

VII - divulgação de suas atividades por meio de comunicação no Diário Oficial da Cidade, no portal da Prefeitura do Município, radio, internet ou por outro meio eletrônico.

Art. 22. Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no artigo 19 da Lei nº 11.947, de 2009, e no artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013, os servidores públicos, membros do CAE, serão dispensados do ponto do dia para exercer suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo de suas funções profissionais.

Art. 23. Este Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente, por meio de proposta expressa por qualquer de seus membros, desde que aprovada, em reunião específica e com pauta predefinida, pelos votos de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 24. Este Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, por maioria simples de seus membros,

entrará em vigor após sua homologação pelo chefe do Poder Executivo e consequente publicação no Diário Oficial.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E8716641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1712 / DE 01 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTAGIO PROBATORIO, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE- PE, no uso de suas atribuições conferidas em lei, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.
Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos no Estatuto de Servidores Públicos de PE.
Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;
II - Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;
III - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;
IV - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
V - Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;
VI - Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.
Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.
Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:
I - avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto;
II - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.
Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.
Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, servidores efetivos e estáveis, e um Secretário, sendo 03 (três) fixos e um variável, todos nomeados por portaria da Chefe do Poder Executivo, a saber:
I - 1 (um) representante fixo da Secretaria Municipal de Administração, o qual presidirá, com direito a voto;
II - 2 (dois) representantes variáveis, da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado;
III - 01(um) Secretário
Parágrafo Único: No caso de não haver quantitativo de pessoal efetivos e estáveis suficientes em cada secretaria para fazer parte da comissão, fica facultado ao Município na composição de representantes variáveis deixar apenas 1 (um) representante efetivo ou não.
Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;
II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;
III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
IV - propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
V - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto;
VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos de avaliação;
VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.
Art. 9º Os membros variáveis da Comissão de Avaliação serão indicados pelos Secretários da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.
§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão de Avaliação o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.
§ 2º Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.
§ 3º Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao chefe imediato e Comissão de Avaliação onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.
§ 4º Concluída a avaliação do chefe imediato, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e assinada pelo superior hierárquico, devendo da mesma ser dada ciência ao servidor e após, encaminhada à Comissão de Avaliação.
§ 5º Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.
Art. 10. Durante o período do estágio probatório que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.
Art. 11. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:
I - idoneidade moral: 15 pontos;
II – aptidão: 20 pontos;
III – disciplina: 15 pontos;
IV – assiduidade: 15 pontos;
V – dedicação: 15 pontos;
VI – eficiência: 20 pontos.

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.
Art. 12. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações.
Parágrafo único. Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos.
Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.
Art. 14. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 15. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:
I - licença gestante ou adoção;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
V - afastamento para exercer mandato eletivo;
VI - licença para cumprir mandato sindical;
VII - prisão decorrente de sentença criminal transitada em julgado.
Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.
Art. 16. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.
Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.
Art. 17. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo. No caso de exercer cargo em comissão em órgão diverso, o estágio probatório, resta suspenso.
Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.
Art. 18. Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o § 5º do artigo 9º, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.
Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.
Art. 19. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.
Art. 20. Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.
Art. 21. Fica criada a Comissão de Recursos, composta pelo Secretário de Administração e dois outros membros efetivos e estáveis designados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 22. Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:
I - analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 5º deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;
II - propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
III - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto.
Art. 23. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.
Art. 24. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:
I - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;
II - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;
III - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;
IV - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;
V - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.
Art. 25. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.
Art. 26. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.
Art. 27. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.
Art. 28. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.
Art. 29. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 06 (meses) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.
Art. 30. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
Avaliação Estágio Probatório
I - IDENTIFICAÇÃO Nome:
Cargo:
Lotação:
Período de: __/__/___ a __/__/___

II - FATORES DE AVALIAÇÃO:
Serão objetos desta avaliação, prevista no artigo 15 da Lei 325/59, para apurar se o servidor reúne condições para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, observados os seguintes fatores:
FATORES PONTOS
Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não.

Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor.
Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineira, mas correlatas às funções do cargo. Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados.
Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos.
Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.
Soma da Pontuação: _____
III - RECOMENDAÇÕES:
Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho? _____
IV - ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor? _____
V- CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber? _____
Data: _____/_____/_____

Chefia Imediata (carimbo e assinatura)

Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo chefe imediato, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.

Data: ___/___/____

Assinatura do servidor avaliado

ANEXO II
TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO
IDONEIDADE MORAL:
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho. PONTOS: 1 a 4;
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas. PONTOS: 5 a 7;
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas. PONTOS: 8 a 11;
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho. PONTOS: 12 a 15.

APTIDÃO:
Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade. Pontos: 1 a 4;
Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns. Pontos: 5 a 10;
Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho. Pontos: 11 a 16;
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho. Pontos: 17 a 20.

DISCIPLINA: Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la. PONTOS: 1 a 4 ;
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento. PONTOS 5 a 7;
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento. PONTOS: 8 a 11;
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas. Pontos: 12 a 15.

ASSIDUIDADE:
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades. Pontos: 1 a 4 ;
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades. Pontos: 5 a 7;
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas. Pontos: 8 a 11;
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar. Pontos :12 a 15.

DEDICAÇÃO:
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção. Pontos: 1 a 4;
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos. Pontos: 5 a 7 ;
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los. Pontos: 8 a 11 ;
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada sem danificá-los. 12 a 15 .

EFICIÊNCIA:

Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros. Pontos: 1 a 4 ;
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade. Pontos: 5 a 10;
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho. Pontos: 11 a 16 ;
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia. Pontos: 17 a 20.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D4966687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019 – CONVITE 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de horas de equipamento para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO EIRELI, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

Valor: O preço total dos serviços é de R$ 101.402,00 (cento e um mil quatrocentos e dois reais).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5405046A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/04/2019; Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - 02/04/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 02/04/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: A&M MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.068.250/0001-38; Cirurgica Montebello LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52*. **Às 08:15 horas do dia 17/04/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: A&M MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Representante: Antonio Batista; Pharmaplus Ltda - Representante: Brunno de Almeida Alves; Cirurgica Montebello LTDA - Representante: Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrelino Ngueira, 362 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 020.039.544-06, Carteira de Identidade nº 36.6274.703 SSP/SP.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Cirurgica Montebello LTDA - Valor: R$ 59.900,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B6E93139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0008/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 0008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00006/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$59.900,00.

São José do Egito, 17/04/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DB294137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 0008/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 0008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$59.900,00.

São José do Egito, 17/04/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5740F144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 013/2019 PREGÃO SRP 005/2019 Nº 020/2019; 021/2019 E 023/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **013/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **005/2019**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 11.251.832/0001-05, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 12.258.093/0001-38 e Fundo Municipal de Saúde, CPNJ nº 12.257.765/0001-90 e a CONTRATADA: **JOÃO TAVARES DA LUZ EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. 26.874.030/0001-10, sito à Rod PE 005 - Distrito Industrial, 195, Tiúma - São Lourenço da Mata/PE. OBJETO: **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social**. Valor total R$ **331.428,24** (**Trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: João da Luz Tavares da Silva; Lourença Muniz França dos Santos; Kely Morgana Bezerra de Lima Brito e Karla Freitas Nogueira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **013/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **005/2019**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 11.251.832/0001-05, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 12.258.093/0001-38 e Fundo Municipal de Saúde, CPNJ nº 03.191.436/0001-01 e a CONTRATADA: **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.874.030/0001-10, sito à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE. OBJETO: **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social**. Valor total R$ **502.054,85** (**Quinhentos e dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Norberto Pessoa Brito; Lourença Muniz França dos Santos; Kely Morgana Bezerra de Lima Brito e Karla Freitas Nogueira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **013/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **005/2019**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 11.251.832/0001-05, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 12.258.093/0001-38 e Fundo Municipal de Saúde, CPNJ nº 03.191.436/0001-01 e a CONTRATADA: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 24.357.873/0001-14, sito à Rua Jaboatão dos Guararapes, 440 - Cidade Garapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE. OBJETO: **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social**. Valor total R$ **2.781.779,81** (**Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Joselino Ramos de Oliveira; Lourença Muniz França dos Santos; Kely Morgana Bezerra de Lima Brito e Karla Freitas Nogueira da Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:4AE24379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO 013/2019 PREGÃO SRP 005/2019 Nº 078/2019; 082/2019; 084/2019 E 087/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como contratada: **JOÃO TAVARES DA LUZ EIRELI EPP,** CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, localizada à Rod PE 005 - Distrito Industrial, 195, Tiúma-São Lourenço da Mata/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **22.772,91(Vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; João Tavares da Luz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como contratada: **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.874.030/0001-10, sito à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **19.638,85(Dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Norberto Pessoa Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como contratada: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, , inscrita no CNPJ sob o nº. 19.074.142/001-21, com sede à Rua Guilherme Barbosa, 52, galpão B 02, estação Velha Campina Grande/PB, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **19.304,50(Dezenove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440 - Cidade Garapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **55.465,15(Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joselino Ramos de Oliveira.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:A3E342D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 013/2019 PREGÃO 005/2019 Nº 022/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **013/2019** – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **005/2019**, tendo como CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 11.251.832/0001-05, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 12.258.093/0001-38 e Fundo Municipal de Saúde, CPNJ nº 12.257.765/0001-90 e a CONTRATADA: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, , inscrita no CNPJ sob o nº. 19.074.142/001-21, com sede à Rua Guilhermino Barbosa, 52, Catolé-Campina Grande/PB. OBJETO: **contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social**. Valor total R$ **779.457,90** (**Setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos**). Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho; Lourença Muniz França dos Santos; Kely Morgana Bezerra de Lima Brito e Karla Freitas Nogueira da Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:79E9A6AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 017/2018 PREGÃO 009/2018 Nº 089/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como contratada: **ERQUISON FRANCISCO DE BARROS**, , inscrita no CNPJ sob o nº. 05.039.422/0001-94, com sede à Rua Dr. Luís Correia de Araújo, 26, Quadra B, Centro - São Lourenço da Mata/PE, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal e as Unidades de Saúde e aos: Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município** Valor: R$ **7.110,88(Sete mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Erquison Francisco de Barros.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:3CD00BF8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 35.474.949/0001-08
AV CORONEL ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 246, AGAMENOM MAGALHAES
CEP: 55.034-655, CARUARU/PE

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização nº 007/2019

Na condição de instaurador de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 007/2019** (com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, no qual foi o rito adotado), o **Controlador Geral do Município**, através da Comissão Processante designada pela Portaria nº 697/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, vem **NOTIFICAR** a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº: 35.474.949/0001-08**, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir acerca do teor do Processo Administrativo de Responsabilização nº 007/2019, no **prazo de até 30 (trinta) dias,** nos moldes do artigo 11, da Lei

Federal nº 12.846/2013 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.601/2018, a contar da data desta publicação.

O presente Processo tem por fim, apurar suposta conduta violadora, explanada no artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 por "fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente", referente aos autos do Processo Licitatório n° 005/2017 sob a modalidade Dispensa Emergencial nº 005/2017, que ensejou na celebração do Contrato com a empresa em supra.

Cumpre-se observar que **houve a tentativa de entrega da notificação no endereço descrito acima,** via Correios, no entanto, **não se obteve êxito**. Sendo assim, pode vir a Pessoa Jurídica a obter o inteiro teor dos fatos no endereço do órgão instaurador.

INFORMO que a peça de defesa escrita e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo na Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, no endereço Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54735-565, bem como as vistas e disponibilização para extração de cópias estarão disponíveis no local apontado, durante o funcionamento de expediente externo do órgão, qual seja: das 08:00h às 14:00h.

Insta, INFORMAR que o processo administrativo de responsabilização terá continuidade, independente do comparecimento da pessoa jurídica nos autos, e ao final será remetido para o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

São Lourenço da Mata - PE, 17 de Abril de 2019

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:C0F6AD75

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAR-PJ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Ref: ProcessosAdministrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 008/2018, 009/2018 e 010/2018.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo artigo 7°, parágrafo único, da Lei Municipal 2.601/2018, e pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.846/2013, venho por meio deste **PRORROGAR O PRAZO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 008/2018, 009/2018 e 010/2018**, todos pelo prazo de 60 dias, tendo em vista a complexidade da matéria encontrada no decorrer do referido processo, sendo imprescindível, portanto, extensão do prazo para conclusão satisfatória dos mesmos.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 17 de Abril de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:5D6FFBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto: *aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo pick-up 4x4 (Tipo A - Simples Remoção) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme termo de referência do edital - anexo I.*

- Valor total estimado: R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 02/05/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 17 de abril de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EA78F0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 17.04.2019, edição nº 2312, ano X, referente à errata do Contrato nº 003/2019,

ONDE SE LÊ: "Pregão Nº 004/2018, Processo nº 019/2018"
LEIA-SE: " Pregão Nº 005/2018, Processo nº 020/2018"

Sertânia, 17 de Abril de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3426BD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 018/2019-PP 006/2019-SRP 003/2019
Objeto: Objetivando selecionar propostas para elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu – PE. Empresa Vencedora: MAGALY ANDREA AS SILVA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.308.806/0001-90, com o valor global em R$ 711.190,00 (setecentos e onze mil e noventa reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:37CF843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 **MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, **SRP** Nº002/2019, **TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**, através da Pregoeira Pública Rozelli Cicera de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTOda licitação divulgada através do edital doPREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, tendo por objeto e"Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviço de locação de máquinas, tratores e veículos pesados para a realização de atividades de acordo com as necessidades eventuais com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria de Infra Estrutura deste Município, conforme Termo de Referência (Anexo III) constante do Edital".Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através da Folha de Pernambuco e Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Tacaratu/PE, 17 de abril de 2019

ROZELLI CICERA DE SOUZA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6F2483AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – PERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO as Inexigibilidades Nº 009 e 010/2019. CPL. Outros. Apresentação artística da Banda: Garota Sertaneja. Empresa: Fênix Produções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ: 18.026.423/0001-46. Valor: R$ 35.000,00. Banda: Forró das Estrelas. Empresa: Sofia Ferreira de Freitas – ME, CNPJ: 29.252.342/0001-80. Valor: R$ 40.000,00. Para prestação de serviços de promoção de evento para as festividades alusiva a Semana Santa no dia 20/04/19 no Município de Tamandaré/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Tamandaré/PE, 16/04/2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL
Gestor do Órgão

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:34AB3127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2° Termo Aditivo ao contrato N° 040/2017. Prorrogação do contrato referente à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno, conforme as condições estabelecidas no Contrato Principal, vinculado a Tomada de Preços/Técnica e Preço 001/2017, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: Eduardo Teixeira Advogados Associados. CNPJ: 14.301.613/0001-73. Valor: R$ 119.444,04. Incluso o reajuste solicitado e aprovado de 2,9611%, referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, tendo como índice legal o IPCA. Nova vigência: de 21/03/19 a 21/03/20.

Tamandaré/PE, 09/04/2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL
Gestor do Órgão

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:0090E1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE EDITAL DE LEILÃO

Processo Nº: 001/2019. Leilão Nº 001/2019. Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE. OBJETO: veículo FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2007/2008, 5P/66CV/1000CL, COR PRATA, CATEGORIA OFICIAL, PLACA KHA0235, RENAVAN N. 925698393, CHASSI N. 9BD15822784981362, em bom estado de conservação, funcionando, porém com o motor perdendo força, amassado nas laterais e início de ferrugem próximo ao para-brisa, hodômetro marcando 292.141km.Sob a responsabilidade do Leiloeiro oficial Sr. Daniel Cintra Zanella (Mat. Jucepe 373, Portaria 43/2007). Data e local para visitação: em horário comercial, de 17/04/2019 a 02/05/2019, na sede da Câmara dos Vereadores de Taquaritinga do Norte, localizada na Rua Raul de Souza Amaral, 37, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP 55790-00. Avaliação: R$ 10.000,00. LEILÃOEXCLUSIVAMENTE ON LINE em primeira praça no dia03/05/2019 (sexta-feira), à partir das 15:00h, pelo LANCE MÍNIMO de 100% do valor de avaliação, e em segunda praça no dia 17/05/2019 (sexta-feira), àpartir das15:00h,pelo LANCE MÍNIMO de 60% do valor de avaliação. Edital, anexos e outras informações, através do e-mail: materiacamarataqdonorte@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 16 de abril de 2019.

JURANDI FERREIRA TAVARES
Presidente

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:B75B13EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte torna público aos interessados que a empresa ERIKA PIZANI - ME, interpôs recurso ao julgamento quanto a sua inabilitação junto pregão presencial nº 002/2019. Após análises recursais a CPL decidiu e julgou pela procedência do mesmo. Estando, portanto, a empresa ERIKA PIZANI – ME habilitada, declarada ainda vencedora do ITEM II. E abre o prazo de 3 dias para contra razões conforme determina o Art. 4º inciso XVIII da lei nº 10.520/2002

Taquaritinga do Norte, 17 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F08FCFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 003/2019 - Processo Administrativo 030/2019 - Processo Licitatório 011/2019. **Sessão dia 03/05/2019 às 09h00min**. **Natureza do Objeto**: Serviços. **Descrição do Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa física ou Jurídica, objetivando a locação de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável, às unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. **Valor Global Estimado** R$: **252.000,00**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011, no horário de 08h00min as 13h00min.

Terra Nova (PE), 16/04/2019 –

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CC4EA68C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município de Venturosa -PE.
NATUREZA: SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 794.200,00
ABERTURA: 09/05/2019 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 17 de abril de 2019.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E8EC6B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017

Segundo Termo aditivo ao contrato Nº. 016/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico profissional especializado, específico, de assessoria e consultoria ao Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de planejamento. CONTRATADO: JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP, CNPJ 18.643.656/0001-98. Prazo acrescido: 12 Meses. Nova vigência: 17.04.2019 a 17.04.2020.

Vertente do Lério 16.04.2019.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7D8123ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2019, para Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Bruna Vitoria F de a Arruda Gases e Servicos - ME. CNPJ: 27.162.173/0001-62, pelo valor de R$43.065,00.

Vertente do Lério, 05/04/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CBB797A1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2019. Processo Nº: 0006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Serviço. Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.100 Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito 20.300 Secretaria de Adninistração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2052.0000 Manutenção das Atividades de Infraestrtura 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2065.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária 21.200 Secretaria Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres 04.122.1402.2074.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Bruna Vitoria F de a Arruda Gases e Serviços - ME. CNPJ: 27.162.173/0001-62. Valor R$21.460,00. Vigência: de 05/04/2019 a 05/08/2019.

Vertente do Lério, 05/04/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BCB8DDAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 03/2019 Proc. n.º 23/2019, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA, CNPJ 30.317.934/0001-12 para aquisição de carga de 40 botijões de gás tipo GLP para atender a necessidade da Secretaria de Educação, até que seja finalizado o processo licitatório, no valor mensal de R$ 3.000,00 (mil reais).

Vicência/PE, 12 de abril de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1FACCA72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL – QUINTA-FEIRA SANTA DE 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 18 (DEZOITO) de abril de 2019, em virtude da quinta-feira santa, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 17 de abril de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:0E9FC947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 035/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **06 de maio de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem da Rua Godofredo Euzébio da Silva no Bairro do Caíque, com emprego de meio fio de concreto pré-moldado, caixas coletoras de esgoto tubulação de condução de esgoto residencial– Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 579.207,48 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0D4B2F6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR ACONDICIONADOS EM QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CAPS E PNI, NESTE MUNICÍPIO. Valor: R$737.416,12.Data e Local da Sessão de Abertura, **adiada para 22/04/2019 às 08:00h**. Em face do Decreto n° 011, de 12 de abril de 2019, que determina como ponto facultativo nas repartições públicas deste Município da Vitória de Santo Antão/PE, na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, data que antecede o feriado da Paixão de Cristo - "Sexta-feira Santa." Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE. Outras informações através do Fone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 17/04/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:7D6E4F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – NUTRICIONISTA – PSICÓLOGO - SECRETÀRIO ESCOLAR,** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº 0389/2019 de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplifica abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA EDNA RODRIGUES DA ROCHA ALVES	314.2019.001.0263	9,0
02	JOSE NILTON DE ARÚJO	314.2019.001.1478	9,0

03	**LUCINEIDE MATIAS SANTOS**	314.2019.001.0209	**9,0**
04	**MARIA JACILENE MARTINS LIMA**	314.2019.001.1289	**9,0**
05	**MARIA JOELMA TENÓRIO PEREIRA**	314.2019.001.0162	**9,0**
06	**VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS**	314.2019.001.0681	**9,0**
07	**PATRICIA DA SILVA FERREIRA**	314.2019.001.0141	**9,0**
08	**LEOZIRA PONTES DE LIMA**	314.2019.001.0333	**9,0**
09	**SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA**	314.2019.001.0886	**9,0**
10	**MARIA ALAINE LIMA DOS SANTOS**	314.2019.001.0481	**9,0**
11	**TACIELMA MARIA LEITE MARTINS**	314.2019.001.0633	**9,0**
12	**MARIA FERNANDA DA SILVA**	314.2019.001.0019	**9,0**
13	**MARIA APARECIDA DE JESUS**	314.2019.001.1628	**9,0**
14	**MARIA GICELIA DE ARAÚJO FAUSTINO**	314.2019.001.1023	**9,0**
15	**VIVIANE SANTOS ALBUQUERQUE**	314.2019.001.0478	**9,0**
16	**JOSILDA LIMA DE ARAÚJO SILVA**	314.2019.001.0098	**9,0**
17	**SIRLANDY FIRMINO DA SILVA DE OLIVEIRA**	314.2019.001.0160	**9,0**
18	**JUCELIO NAZARIO**	314.2019.001.0353	**8,5**
19	**RENALDO TELES GOMES**	314.2019.001.1022	**8,5**
20	**VALDIRENE ALVES DA SILVA**	314.2019.001.0810	**8,5**

CARGO: NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	**NOME**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
01	**GRAZIELLY MAYANE MARTINS FAUSTINO**	314.2019.001.0430	**6,0**

CARGO: PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	**NOME**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
01	**SÉRGIO RODOLFO ALVES FERRO**	314.2019.001.0541	**8,5**

CARGO: SECRETÀRIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	**NOMES**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
01	**RONALDO TENÓRIO DA SILVA**	314.2019.001.0475	**8,5**
02	**GICÉLIA GOMES FERREIRA**	314.2019.001.1493	**6,5**
03	**RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO**	314.2019.001.0180	**6,5**
04	**AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAÚJO**	314.2019.001.0449	**6,5**
05	**VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS**	314.2019.001.0075	**6,0**
06	**MOACIR JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA**	314.2019.001.0499	**6,0**
07	**ARLISON RANIERY GONÇALVES FEITOSA**	314.2019.001.0862	**6,0**

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Abril de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO - CADASTRADOR DO DOLSA FAMILIA - COORDENADOR PEDAGOGICA - PSICÓLOGO CREAS - ASSISTÊNTE SOCIAL CREA - ASSISTÊNTE SOCIAL CRAS - MONITOR DO PROGRAMA SCFV – PSICÓLOGO CRAS** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0389/2019** de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	**NOMES**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
01	**KARINA VIEIRA DA SILVA**	314.2019.001.1066	**8,5**
02	**MARIA LUCIANA DE BARROS SILVA**	314.2019.001.0661	**7,5'**
03	**LEIDIJANE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA**	314.2019.001.0254	**7,5**
04	**SEVERINA TEREZA DE BARROS'**	314.2019.001.0564	**7,0**
05	**SANDRA MARIA DO CARMO**	314.2019.001.0229	**7,0**
06	**SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**	314.2019.001.0168	**7,0**
07	**VANESSA BARBOZA DIAS**	314.2019.001.0164	**6,0**

CARGO: CADASTRADOR DO DOLSA FAMILIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	**NOMES**	**Nº INCRIÇÃO**	**NOTAS**
01	**JOSELÂNIA PAZ FREITAS**	314.2019.001.0365	**8,0**
02	**IRIS ANDREA PEREIRA SANTOS**	314.2019.001.0504	**7,0**
03	**ISADORA CAMILA RAMOS ANDRADE**	314.2019.001.0658	**6,5**
04	**JUNIOR RODRIGUES PEREIRA**	314.2019.001.1552	**6,0**
05	**FERNANDA BEZERRA DE SÁ**	314.2019.001.0149	**6,0**

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	ANIVALDA LOURENÇO DA COSTA	314.2019.001.1034	8,5

CARGO: PSICÓLOGO CREAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MIRTHYS MARIA FELIX DANTAS	314.2019.001.1686	8,5

CARGO: ASSISTÊNTE SOCIAL CREAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	ANGELA MARIA BRANDÃO SANTOS	314.2019.001.0599	7,5

CARGO: ASSISTÊNTE SOCIAL - CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MARICLÉCIA MARIA DE LIMA SILVA	314.2019.001.0943	8,5
02	LAIS FERNANDA XAVIER DE SANTANA	314.2019.001.0439	8,0

CARGO: MONITOR DO PROGRAMA SCFV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA LIMA	314.2019.001.0647	8,5
02	MARIA JULIANA CLAUDINO DE SOUZA MATIAS	314.2019.001.0687	6,5
03	SERGIO CARLOS BRÂNDÃO	314.2019.001.0318	6,0
04	JOSENE DOS SANTOS	314.2019.001.0463	6,0
05	PATRICIA SILVA SOARES	314.2019.001.0765	5,5

CARGO: PSICÓLOGO - CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	AMÉLIA ROSA GUIMARÃES FERRO DE AMORIM	314.2019.001.1217	9,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Abril de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:549E23A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019: RP 00008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019: RP 00008/2019

Aos 16 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa com o objetivo de aquisição parcelada de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não de PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, usado para operações de pavimentação e arruamentos, podendo ser estocado por até 08 (oito) dias, podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalhabilidade dispensando imprimação e pintura de ligação, á serem utilizados em serviços de tapa buraco em diversas ruas da Cidade/Distritos de Belo Jardim; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI						
CNPJ: 24.500.544/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PODENDO SER APLICADO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA. USADO PARA OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTOS, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 08 (OITO) DIAS, PODENDO SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E	ÚNICO ASFALTOS	Tonelada	800	484,00	387.200,00

	PINTURA DE LIGAÇÃO.					
2	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PODENDO SER APLICADO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA. USADO PARA OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO), PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	ÚNICO ASFALTOS	Saco de 25	2000	25,50	51.000,00
TOTAL						438.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI.
CNPJ: 24.500.544/0001-80.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 438.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 16 de abril de 2019.

CÍCERO NUNES DE SOUZA
Secretário de Obras

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:529C7901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/2019-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 22 de abril de 2019 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos

coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
126404	EDUARDO LEANDRO SILVA	11º
117753	CÍCERO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	12º
123252	JOÃO PAULO AMORIM DA SILVA	13º
116019	RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO	14º
124392	JOSÉ NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO	15º
105235	DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA	16º
114725	SÉRGIO TEIXEIRA FAGUNDES	17º
122042	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	18º
100298	RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA	19º
115919	FRANCISCO ANDRÉ BARROS CALADO	20º
114901	DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR	21º
129910	ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA	22º
106867	ALBERTO ALVES DA SILVA	23º

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E82BD33A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6079/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 16 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa fica reajustada em 4,17%, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de março de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO I

TABELA DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	2.612,67	2.952,32	3.542,78	4.251,35	5.101,62
	XIV	2.495,39	2.819,79	3.383,74	4.060,50	4.872,60
C	XIII	2.422,70	2.737,67	3.285,20	3.942,22	4.730,69
	XII	2.352,15	2.657,93	3.189,51	3.827,41	4.592,90
	XI	2.283,64	2.580,51	3.096,61	3.715,92	4.459,12
	X	2.217,12	2.505,35	3.006,42	3.607,72	4.329,25
	IX	2.152,53	2.432,36	2.918,86	3.502,61	4.203,14
B	VIII	2.089,85	2.361,51	2.833,84	3.400,61	4.080,72
	VII	2.028,97	2.292,75	2.751,30	3.301,54	3.961,88
	VI	2.016,17	2.225,96	2.671,16	3.205,39	3.846,47
	V	1.996,21	2.161,12	2.593,36	3.112,05	3.734,44
	IV	1.976,45	2.098,19	2.517,83	3.021,39	3.625,66
A	III	1.956,88	2.037,07	2.444,48	2.933,40	3.520,07
	II	1.937,50	1.956,86	2.373,28	2.847,97	3.417,54
	I	1.918,31	1.937,50	2.304,16	2.764,99	3.317,99

TABELA DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.274,55	3.700,24	4.440,28	5.328,36	6.394,03
	XIV	3.127,56	3.534,14	4.240,95	5.089,16	6.106,99
C	XIII	3.036,45	3.431,21	4.117,45	4.940,92	5.929,13
	XII	2.948,03	3.331,27	3.997,52	4.797,02	5.756,43
	XI	2.862,16	3.234,24	3.881,08	4.657,29	5.588,76
	X	2.778,79	3.140,04	3.768,05	4.521,68	5.425,99
	IX	2.697,84	3.048,56	3.658,30	4.389,94	5.267,94
B	VIII	2.619,28	2.959,76	3.551,75	4.262,10	5.114,50
	VII	2.542,98	2.873,58	3.448,30	4.137,93	4.965,56
	VI	2.526,93	2.789,87	3.347,85	4.017,42	4.820,91
	V	2.501,92	2.708,60	3.250,34	3.900,44	4.680,50
	IV	2.477,15	2.629,73	3.155,68	3.786,81	4.544,16
A	III	2.452,62	2.553,13	3.063,75	3.676,53	4.411,82
	II	2.428,33	2.452,60	2.974,51	3.569,46	4.283,32
	I	2.404,28	2.428,33	2.887,88	3.465,45	4.158,55

TABELA DE 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.483,56	3.936,43	4.723,71	5.668,47	6.802,16
	XIV	3.327,19	3.759,72	4.511,65	5.414,00	6.496,80
C	XIII	3.230,27	3.650,23	4.380,27	5.256,29	6.307,59
	XII	3.136,20	3.543,91	4.252,68	5.103,21	6.123,87
	XI	3.044,85	3.440,68	4.128,81	4.954,56	5.945,49
	X	2.956,16	3.340,47	4.008,56	4.810,29	5.772,33
	IX	2.870,04	3.243,15	3.891,81	4.670,15	5.604,19
B	VIII	2.786,47	3.148,68	3.778,45	4.534,15	5.440,96
	VII	2.705,29	3.057,00	3.668,40	4.402,05	5.282,51
	VI	2.688,23	2.967,95	3.561,55	4.273,85	5.128,63
	V	2.661,61	2.881,49	3.457,81	4.149,40	4.979,25
	IV	2.635,27	2.797,59	3.357,11	4.028,52	4.834,21
A	III	2.609,17	2.716,09	3.259,31	3.911,20	4.693,43
	II	2.583,33	2.609,15	3.164,37	3.797,29	4.556,72
	I	2.557,75	2.583,33	3.072,21	3.686,65	4.423,99

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:935DF0BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias de 22 A 25 /04/2019 no horário de 08:00 às 12:00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I, II, III GRUPO I

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GISEIDE MARIA FERREIRA SANTOS	175.122.554-20	*699º*	**7,00**
ETIENE DE SOUZA GAIA OUREM	387.362.254-87	*700º*	**7,00**
MARINES FIDELIS DA SILVA	362.257.034-20	*701º*	**7,00**
ALDINETE CARNEIRO DA SILVA SANTOS	283.820.564-15	*702º*	**7,00**
MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	485.838.554-04	*703º*	**7,00**
MÔNICA APARECIDA FERREIRA	278.497.754-49	*704º*	**7,00**
GLORIA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	256.608.964-72	*705º*	**7,00**
MARLY FRANCISCA DA SILVA	366.798.284-49	*706º*	**7,00**
RUTHESOARES DOS SANTOS LIRA MENDONÇA	283.109.184-53	*707º*	**7,00**
MAURICÉLIA RODRIGUES LEÃO	417.751.554-04	*708º*	**7,00**
ELIANE RUFINO DA SILVA VASCONCELOS	480.161.014-53	*709º*	**7,00**
ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	292.993.814-53	*710º*	**7,00**
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LACERDA	401.187.464-72	*711º*	**7,00**
MARIO VIEIRA LEÃO	246.593.474-00	*712º*	**7,00**
WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	426.099.844-72	*713º*	**7,00**
EUNICE LEITE DE ANDRADE	407.146.164-00	*714º*	**7,00**
EDNEIDE LUIZA COSTA PEREIRA	345.431.044-04	*715º*	**7,00**
RAQUEL CAVALCANTI LIRA	706.507.994-53	*716º*	**7,00**
EDNA MARIA TENÓRIO	372.423.854-15	*717º*	**7,00**
LUCILEIA DIAS DUARTE	403.795.234-34	*718º*	**7,00**
CARMEM LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA	357.388.474-15	*719º*	**7,00**
JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	371.991.884-04	*720º*	**7,00**
MARLI SILVA DE OLIVEIRA	439.830.814-87	*721º*	**7,00**
LÊDA MARIA GUERRA	440.198.074-34	*722º*	**7,00**
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE	432.807.814-34	*723º*	**7,00**
ROSANA BATISTA DUARTE	359.092.264-87	*724º*	**7,00**
SIBELE IONE DOS SANTOS NEVES	362.797.494-87	*725º*	**7,00**
IVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	462.392.004-68	*726º*	**7,00**
ALEXANDRA FREIRE BORGES	387.984.684-72	*727º*	**7,00**
EDILSA RICARDO DE SOUSA	607.096.344-04	*728º*	**7,00**
MÔNICA MARIA DE SANTANA BRAGA	451.714.594-87	*729º*	**7,00**
ANA MARIA DE SANTANA GUIMARAES	382.119.124-49	*730º*	**7,00**
PATRÍCIA FILIZOLA VENANCIO	461.436.024-68	*731º*	**7,00**
JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	410.008.894-91	*732º*	**7,00**
SUZETE SILVA MELO CABRAL	420.748.194-04	*733º*	**7,00**
MARIA BETÂNIA FERREIRA CHAGAS	432.418.754-15	*734º*	**7,00**
DARLENE BARROS DE SOUZA	415.330.974-53	*735º*	**7,00**
CECÍLIA FERREIRA DA SILVA	492.794.674-68	*736º*	**7,00**
GERALDA GOMES CABRAL	530.011.254-20	*737º*	**7,00**
LUCIMAR FILGUEIRA DE SIQUEIRA	428.282.364-04	*738º*	**7,00**
RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA	507.638.224-34	*739º*	**7,00**
MARIZETE DE LOURDES GOMES	416.382.554-15	*740º*	**7,00**
AZENATE MARIA DOS SANTOS FAGUNDES	432.855.384-49	*741º*	**7,00**
CONCEIÇÃO KATIA NUNES	489.116.664-91	*742º*	**7,00**
ROSIANE BATISTA DE ALBUQUERQUE	371.028.344-20	*743º*	**7,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:59FEE9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA MERENDA ESCOLAR 2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FME
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ**.

PNAE
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8006 – Dept. Orientação a Merenda e Eventos
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 1202 – Alimentação Escolar
AÇÃO: 285 – Manut. Ativ. Gerais Programa Alimentação escolar
DESPESA: 78 – 3.3.90.00 – Material de Consumo
FONTE: 12– PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

RECURSO PRÓPRIO
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8006 – Dept. Orientação a Merenda e Eventos
FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 1202 – Alimentação Escolar
AÇÃO: 285 – Manut. Ativ. Gerais Programa Alimentação escolar
FONTE: MDE
DESPESA 76 – Mat. Consumo

EJA
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8006 – Dept. Orientação a Merenda e Eventos
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 1202 – Alimentação Escolar
AÇÃO: 285 – Manut. Ativ. Gerais Programa Alimentação escolar
DESPESA 79 – Mat. Consumo
FONTE 14 – Outras Transf. Do FNDE

LICITANTES VENCEDORES

TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife – PE.						
ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**Carne Moida Bovina -** Resfriada– de 2ª qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	KG	8.250	XINGUARA	R$ 11,20	R$ 92.400,00
4	**Leite em pó Integral** - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embalagem de 200gr.	PCT	22.500	CCGL	R$ 3,50	R$ 78.750,00
VALOR TOTAL ANEXO "A"						**R$ 171.150,00**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**Carne Moida Bovina -** Resfriada– de 2ª qualidade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	KG	2.750	XINGUARA	R$ 11,20	R$ 30.800,00
4	**Leite em pó Integral** - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embalagem de 200gr.	PCT	7.500	CCGL	R$ 3,50	R$ 26.250,00
VALOR TOTAL ANEXO "B"						**R$ 57.050,00**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**Frango Inteiro Congelado** - De 1ª qualidade, Apresentar-se com miúdos, sem cabeça livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico atóxico e limpo. Deverá pesar no mínimo 2 Kg por peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	KG	9.000	MAURICÉA	R$ 7,00	R$ 63.000,00
2	**Achocolatado em Pó Vitaminado -** Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasistas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Com umidade máxima de 3%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embalagem 400g.	PCT	7.800	CHOCOFORTE	R$ 2,80	R$ 21.840,00
3	**Açúcar Cristal** – de 1ª qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.Embalagem de 1 Kg.	KG	34.000	AÇÚCANA	R$ 1,95	R$ 66.300,00
4	**Amido de milho** - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos., não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação e validade, procedência, informação do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega Embal. 500g.	PCT	10.400	NUTRIVITA	R$ 3,50	R$ 36.400,00
5	**Mistura a base de amido:** tipo Cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, Varios Sabores, 1ª qualidade.prazo mínimo de validade: 06 meses.	PCT	4.800	CREMOKREM	R$ 3,30	R$ 15.840,00

6	**Arroz Parboilizado** – Tipo 1, longo fino e polido, contendo no mínimo 90% dos grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal. De 1 Kg.	KG	13.470	KIARROZ	R$ 2,55	R$ 34.348,50
7	**Biscoito Doce Tipo Maria** - Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embala. De 400g	PCT	14.200	VITAMASSA	R$ 2,75	R$ 39.050,00
8	**Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker** - Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote, quantidade do produto. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embala. De 400g	PCT	14.000	VITAMASSA	R$ 2,80	R$ 39.200,00
9	**Colorau (urucum)** - pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal. 100G	UND	14.000	NUTRIVITA	R$ 0,60	R$ 8.400,00
10	**Fubá pré-cozido** - Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal. De 500 g.	UND	29.000	BONOMILHO	R$ 1,00	R$ 29.000,00
11	**(Fubá Comum) -** Farinha de Milho Amarelo, enriquecida com ferro e acido fólico - pacotes de 500g - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega..	PCT	13.680	GOSTOMIL	R$ 1,30	R$ 17.784,00
12	**Macarrão tipo espaguete** - vitaminado tipo espaguete, sem ovos, sêmola ou semolina enriquecido com ferro e ácido fólico, submetido a processo de secagem. Acondicionamento em ambalagem plástica de 500g e deverá conter externamente os dados de indentificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	PCT	25.000	ALIANÇA	R$ 1,53	R$ 38.250,00
14	**Proteína texturizada de soja - Sabor Carne**. Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal. 400G	PCT	15.000	CEREALI	R$ 3,29	R$ 49.350,00
15	**Sal Refinado** - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Emb. de 1 Kg	KG	2.420	MASTER	R$ 0,58	R$ 1.403,60
16	**Margarina Vegetal -** Com 60% de lipídios ou mais, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embalagem de 250g.	UND	13.520	DELICATA	R$ 1,70	R$ 22.984,00
17	**Polpa de Tomate** – Simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem Tetra Pack, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Pacote de 270 gr.	UND	13.000	XAVANTE	R$ 1,46	R$ 18.980,00
19	**Café em pó** - Torrado e moído,com selo de pureza da ABIC, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, parasitos e substâncias estranhas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, limpo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde . Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal. 250G	UND	12.000	CRUZEIRO DO SUL	R$ 4,50	R$ 54.000,00
20	**Canela em Pó**. Embalagem Primária: Sâche Plástico 50g validade minima de 06 Meses.	UND	4.130	KITANO	R$ 1,95	R$ 8.053,50
21	**Cominho em pó** - pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido, lote, prazo de validade minima de 6 meses.	PCT	6.780	SÃO MARCOS	R$ 0,80	R$ 5.424,00
22	**Milho de Mungunzá** - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	4.200	BONOMILHO	R$ 1,50	R$ 6.300,00
23	**Sardinha ao próprio suco com óleo comestível:** Peso Liquido 125g, Peso drenado 84g. Rico em ômega 3, fonte de cálcio,Em embalagem abre fácil, que dispensa o uso de abridor. Validade minima de 6 meses.	UND	23.000	PALMEIRA	R$ 3,20	R$ 73.600,00
24	**Salsicha tipo viena** - Apresentando-se resfriada, em gomos uniformes e padronizados, com no máximo 2% de amido. Com aspecto característico, cor	KG	6.440	ESTRELA	R$ 7,40	R$ 47.656,00

	própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg.					
33	**Ovos de galinha -** Médios, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Bandeja Embalada com plástico com 30 unidades. Peso: 50g. Cada und. Com regsitro na Adagro. **(com codigo de Produção).**	BDJ	3.000	IN NATURA	R$ 8,95	R$ 26.850,00
35	**Farinha de trigo com fermento:** Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. . Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	600	PRIMOR	R$ 3,50	R$ 2.100,00
36	**Feijão Carioca Tipo 1**: Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 1kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	KG	3.000	PORTAL DA FAZENDA	R$ 8,50	R$ 25.500,00
37	**Farinha de mandioca** - Torrada, seca, tipo 1, **fina**, (embalado em pacote hermético de 1kg)	KG	500	DO JOÃO	R$ 2,90	R$ 1.450,00
38	**Carne Bovina Com Osso Corte Acém :** resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado sob refrigeração. Na embalagem deverá conter o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. **Embalagem 5 Kg.**	KG	4.000	MASTERBOI	R$ 14,40	R$ 57.600,00
39	**Charque** - Corte Ponta de Agulha - produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, 1ª quantidade, dessecada, de consistência firme, com cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos,com no máximo 10% de gordura.acondicionamento próprio em ambalagem à váculo de 500g inspecionada pelo SIF e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data de sua entrega.	KG	1.000	PRINCESA	R$ 19,30	R$ 19.300,00
VALOR TOTAL ANEXO "C"						**R$ 829.963,60**

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49, com sede na Av. Mário Henrique Mafra, nº 03, Loja 3, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE.

ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	**Leite UHT –** Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	LT	40.500	BETÂNIA	R$ 3,17	R$ 128.385,00
VALOR TOTAL ANEXO "A"						**R$ 128.385,00**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	**Leite UHT –** Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	LT	13.500	BETÂNIA	R$ 3,17	R$ 42.795,00
VALOR TOTAL ANEXO "B"						**R$ 42.795,00**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	**Óleo de Soja** - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, tipo 1, limpo, a embalagem PET deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal 900 mL	UND	4.540	SOYA	R$ 4,00	R$ 18.160,00
18	**Xerém beneficiado** - Milho seco moído, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Pct com 500g.	PCT	8.832	SABORMIL	R$ 1,34	R$ 11.834,88
VALOR TOTAL ANEXO "C"						**R$ 29.994,88**

INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, com sede na Rua Onze, nº 02, Cohab II, Pesqueira – PE.

ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	**Pão Francês -** Isento de sujidades, mofo, ou qualquer outro tipo de características indesejáveis. Peso de 50g	KG	18.750	DA CASA	R$ 6,58	R$ 123.375,00
VALOR TOTAL ANEXO "A"						**R$ 123.375,00**

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	**Pão Francês -** Isento de sujidades, mofo, ou qualquer outro tipo de características indesejáveis. Peso de 50g	KG	6.250	DA CASA	R$ 6,58	R$ 41.125,00
VALOR TOTAL ANEXO "B"						**R$ 41.125,00**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	**Pão Doce -** Isento de sujidades , mofo , ou qualquer outro tipo de caracteristicas . Peso de 50g	KG	6.300	DA CASA	R$ 6,58	R$ 41.454,00
VALOR TOTAL ANEXO "C"						**R$ 41.454,00**

TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14, com sede a Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira – PE.

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
25	**Laranja Pêra -** de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada,	KG	6.720	CEASA	R$ 1,85	R$ 12.432,00

	apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.					
26	**Maçã Tipo Fuji** - de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	KG	6.000	CEASA	R$ 3,40	R$ 20.400,00
27	**Manga Tommy -** 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KG	6.000	CEASA	R$ 1,70	R$ 10.200,00
28	**Alho** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	688	CEASA	R$ 10,30	R$ 7.086,40
29	**Batata Inglesa** - lavada, lisa, de primeira compacta. Firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	6.760	CEASA	R$ 3,80	R$ 25.688,00
30	**Cebola Branca** - de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4.800	CEASA	R$ 2,80	R$ 13.440,00
31	**Melancia -(pesando em média de 6kg) r**edonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	UND	1.400	CEASA	R$ 7,00	R$ 9.800,00
32	**Coentro -** Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	KG	1.000	CEASA	R$ 3,30	R$ 3.300,00
40	**Alface -** Tipo lisa, folhas limpas, brilhantes e sem picadasde insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencadas e descoloridas.	KG	250	CEASA	R$ 3,95	R$ 987,50
VALOR TOTAL ANEXO "C"						**R$ 103.333,90**

Os itens **ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% item (3) e do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% item (3)** fica por tanto FRACASSADA.

O Processo Licitatório acima identificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE apresentou como licitantes vencedoras as empresas:

TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.159.635/0001-97 declarada em primeiro lugar dos Itens (1 e 4) da COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 171.150,00 (Cento e setenta e um mil cento e cinquenta reais), itens (1 e 4) da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 57.050,00 (Cinquenta e sete mil e cinquenta reais) e os itens (1 ao 12, 14 ao 17, 19 ao 24, 33, 35 ao 39) GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI a empresa com o valor total do anexo de R$ 829.963,60 (Oitocentos e vinte nove mil novecentos e sessenta e três reais);

INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, do Item (5) da COTA PRINCIPAL – 75% empresa com o valor total do anexo de R$ 123.375,00 (Cento e vinte três mil trezentos e setenta e cinco reais), o item (5) da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 41.125,00 (Quarenta e um mil cento e vinte cinco reais) e o item (34) GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 41.454,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**;**

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49, do Item (2) da COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 128.385,00 (Cento e vinte oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), o item (2) da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 42.795,00 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais) e os itens (13 e 18) GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 29.994,88 (Vinte nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**;**

TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14, do item (25 ao 32 e o item 40) da GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 103.333,90 (Cento e três mil trezentos e trinta e três e noventa centavos).

Desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias as empresas com intenção de recorrer ao resultado do certame, conforme estipulado na Lei n° 10.520 Art. 3° XVIII. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira - PE, 17 de Abril de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:74649607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 006/2019

Aos 05 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação para prestação de

serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60; Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS - ME						
CNPJ: 27.162.173/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LAVAGEM TIPO SIMPLES: Em veículos tipo: Fiat Mobi .		LAVAGEM	54	30,00	1.620,00
2	LAVAGEM TIPO SIMPLES: Em veículos tipo: Chevrolet Tipo Spin		LAVAGEM	18	35,00	630,00
3	LAVAGEM, TIPO SIMPLES: Em veículos tipo Micro-ônibus		LAVAGEM	144	80,00	11.520,00
4	LAVAGEM, TIPO SIMPLES: Em veículos tipo: ônibus		LAVAGEM	180	100,00	18.000,00
5	LAVAGEM, TIPO SIMPLES : Em veículos tipo Caminhão: Caçamba e Pipa		LAVAGEM	81	100,00	8.100,00
6	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo: Fiat Mobi .		LAVAGEM	54	40,00	2.160,00
7	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo: Chevrolet Tipo Spin		LAVAGEM	18	50,00	900,00
8	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo: Micro-ônibus		LAVAGEM	108	130,00	14.040,00
9	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo: Caminhão: Caçamba e Pipa		LAVAGEM	54	155,00	8.370,00
10	LAVAGEM, TIPO GERAL COM LUBRIFICAÇÃO COM GRAXA :Em veículos tipo Retroescavadeira e Carregadeira		LAVAGEM	72	190,00	13.680,00
11	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo ônibus		LAVAGEM	135	170,00	22.950,00
12	LAVAGEM, TIPO GERAL COM LUBRIFICAÇÃO COM GRAXA Em veículos tipo Patrol		LAVAGEM	36	210,00	7.560,00
TOTAL						109.530,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS - ME.
CNPJ: 27.162.173/0001-62.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 109.530,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 05 de Abril de 2019

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DFC2D2EB

